



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº105 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.271, de 05 de junho de 2025.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA RESISTÊNCIA INDÍGENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia da Resistência Indígena, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.272, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Firmino Camurça)

DENOMINA FRANCISCO ALVES MARINHO A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO METRÔ DE FORTALEZA – METROFOR LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, EM MARACANAÚ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Alves Marinho a Estação Ferroviária do Metrô de Fortaleza localizada no Bairro Boa Vista, em Maracanaú, conhecido administrativamente como Jereissati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.273, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA MARIA NORMA MAIA SOARES A ESCOLA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Norma Maia Soares a Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – Detran/CE no Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.274, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Nizo Costa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.534.884/0001-18, com sede e fuso no Município de Assaré.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.275, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Marcos Sobreira)

RECONHECE O ESPORTE FUNCIONAL FITNESS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Esporte Funcional Fitness como prática esportiva no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Esporte Funcional Fitness atividades físicas que envolvam movimentos funcionais, constantes e variados, realizados em baixa e alta intensidade, como agachamentos, saltos, corridas, levantamento de peso, entre outros, com o objetivo de melhorar a capacidade física em geral.

Art. 2.º O Esporte Funcional Fitness é reconhecido como uma modalidade esportiva legítima e válida para fins de competição e prática recreativa.

§ 1.º A entidade responsável pelo esporte no Estado será encarregada de regulamentar as competições, os treinamentos e as demais atividades relacionadas ao esporte fitness.

§ 2.º Serão estabelecidos padrões de segurança e boas práticas para a realização do esporte, visando à prevenção de lesões e à promoção da saúde dos praticantes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.276, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Dra. Silvana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA ITAITINGA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Comunitária de Itaitinga, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.0001-56, com fuso no Município de Itaitinga.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº19.277, de 05 de junho de 2025.
(Autoria: Missias Dias)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CIÊNCIA E DOS PESQUISADORES CIENTÍFICOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Ciência e dos Pesquisadores Científicos no Estado do Ceará, a ser comemorado no dia 1º de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.278, de 05 de junho de 2025.
(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA DE ANTONIO CARNEIRO LIMA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MISSI, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antonio Carneiro Lima a Areninha localizada no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.279, de 05 de junho de 2025.
(Autoria: Evandro Leitão e Tomaz Holanda)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Raul Freitas Pires de Sabóia, natural da cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.280, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Agenor Neto)

**DENOMINA JOSÉ ILO ALVES DANTAS A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Ilo Alves Dantas a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, localizada no Município de Iguatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.294, de 06 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DO GERENCIAMENTO COSTEIRO – PEGC, APROVA O
ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ – ZEEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual do Gerenciamento Costeiro – PEGC, a qual se propõe a orientar e disciplinar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado do Ceará, por meio de instrumentos próprios, visando à melhoria da qualidade de vida das populações locais e comunidades tradicionais, a proteção dos ecossistemas, a beleza cênica e o patrimônio natural, histórico e cultural, e, sobretudo, o desenvolvimento sustentável.

§ 1.º Nesta Lei, também se aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará – ZEEC como instrumento de regulação territorial e de uso da PEGC.

§ 2.º O Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PLEGc constitui parte integrante da PEGC, devendo obediência aos princípios e aos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, sem prejuízo do disposto em seus outros artigos, adotar-se-ão as seguintes definições:

I - abiótico: componente do sistema ambiental natural ou do ecossistema que não inclui os seres vivos;

II - alagados: área plana sazonalmente inundada por águas de origem pluvial, dispostas dispersamente nas superfícies de deflação estabilizadas;

III - antrópica: ações humanas sobre o ambiente;

IV - área de inundação sazonal: área plana com ou sem cobertura arenosa, sujeita à inundação periódica, precariamente incorporada à rede de drenagem, disposta dispersamente nas superfícies dos tabuleiros e sertanejas;

V - área de preservação permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem-estar das populações humanas;

VI - área de proteção ambiental: área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade de uso dos recursos naturais;

VII - arenito: rocha sedimentar resultante da litificação (cimentação) de areia por cimento de natureza química;

VIII - bacia hidrográfica: terras drenadas por um rio principal como coletor de drenagem e seus tributários;

IX - baixada: área topograficamente deprimida em relação aos ambientes contíguos, compondo um domínio paisagístico;

X - biodiversidade: sinônimo de diversidade biológica, abrangendo a diversidade dos seres vivos de todas as origens, suas relações mútuas, bem como os complexos ecológicos de que fazem parte;

XI - biótico: componente do ecossistema natural que inclui os seres vivos. Referente ao conjunto de seres vivos;

XII - caatinga: vegetação xerófita do semiárido brasileiro, do tipo mata espinhosa tropical;

XIII - complexo lagunar-estuarino: complexo de águas rasas em ambientes de baixa energia, mantendo comunicação com o mar;

XIV - conservação: manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

XV - crista residual: relevo de topo contínuo e aguçado, com diferentes ordens de grandeza em rochas do embasamento cristalino;

XVI - degradação ambiental: alteração adversa das características do meio físico-biótico;

XVII - derivação ambiental: alterações dos componentes ambientais e da dinâmica natural, que pode tender para a progressividade ou regressividade;

XVIII - duna: morro de constituição predominantemente arenosa produzida pela ação dos ventos, situada no litoral, podendo estar recoberta ou não, por vegetação;

XIX - duna fixa por diagênese: superfície descontínua, topograficamente elevada em relação à faixa praial e setores adjacentes, fixada por camada mantenedora de arenitos. (eolianitos, cascudos);

XX - duna fixa: morro de constituição predominantemente arenosa, com feições morfológicas variadas, submetida a processos incipientes de pedogênese coberta por vegetação;

XXI - duna móvel: morro de constituição predominantemente arenosa, com feições morfológicas variadas, sem cobertura vegetal e modeladas por ações eólicas;

XXII - ecodinâmica: trata das relações recíprocas entre os componentes naturais e a dinâmica dos fluxos de energia e matéria no meio ambiente com base no balanço entre morfogênese e pedogênese, desenvolvem-se ambientes com maior ou menor estabilidade;

XXIII - edáfico: relativo a solos e sua capacidade de produção agrícola;

XXIV - efluentes: despejos líquidos, oriundos de diversas atividades ou processos;

XXV - equilíbrio ecológico: estado de equilíbrio entre os diversos fatores que compõem o ecossistema;

XXVI - estabilidade: capacidade de um sistema ambiental em resistir ou responder à influência dos processos exodinâmicos sem alterar, substancialmente, sua estrutura;

XXVII - extrativismo: sistema de exploração fundamentado na coleta ou extração de recursos naturais;

XXVIII - faixa praial: Área coberta e descoberta periodicamente pelas águas marítimas, fluviais e lacustres acrescidas da faixa de material detritico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural ou outro ecossistema;

XXIX - falésia fóssil: alto topográfico recuado em litologias não mais submetidas aos efeitos da abrasão marinha;

XXX - falésia viva: alto topográfico escarpado em borda de tabuleiro, com evidente ruptura de declive em relação à faixa praial;

XXXI - foz ou desembocadura: saída ou ponto de descarga de um curso fluvial;

XXXII - fragilidade do sistema ambiental: decorre da instabilidade ambiental gerada pela predominância de ações morfodinâmicas sobre a pedogênese;

XXXIII - gestão ambiental: condução, proteção, controle de uso dos recursos naturais, por meio de instrumentos variados, requerendo gestão compartilhada pelos diversos agentes envolvidos na atividade;

XXXIV - hidroclimática: característica ligada às condições hidrográficas e climáticas de uma região;

XXXV - hidrogeológico: referente às águas subterrâneas;

XXXVI - ilha arenosa: feição deposicional arenosa e com outros clásticos finos, paralela à linha de costa e produzida por processos costeiros com extremidades não conectadas ao continente;

XXXVII - impacto ambiental: todo e qualquer desequilíbrio que afeta o meio fisicobiótico;

XXXVIII - inselberg: forma de relevo residual em superfícies pediplanadas semiáridas;

XXXIX - lagoa: corpo de água estagnada de origem fluvial ou freática com regime hidrológico permanente ou sazonal;

XL - laguna: corpo de águas rasas, salgadas ou salobras, mantendo ligação restrita com o mar;

XLI - maciço residual: níveis elevados de serras dispersas na depressão sertaneja do Nordeste semiárido;



XLII - manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

XLIII - manguezal: ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural de mangue, com influência fluviomarinha, típica de solos limosos de regiões estuarinas;

XLIV - meio ecodinâmico: estado do ambiente que possui maior ou menor estabilidade em face do balanço entre processos morfogenéticos e pedogenéticos;

XLV - modelado: aspecto geomorfológico da superfície terrestre;

XLVI - monitoramento ambiental: coleta de medidas ou observações sistemáticas em uma série espaço - temporal, sobre qualquer componente ou atributo natural, capaz de fornecer uma amostra representativa do ambiente;

XLVII - morfodinâmica: processos externos modeladores da superfície terrestre;

XLVIII - morfogênese: referente aos processos condicionantes da origem e evolução do relevo;

XLIX - paleoclima: climas do passado geológico, cujas características podem ser inferidas através de evidências geomorfológicas, pedológicas, bioecológicas, dentre outras;

L - pediplano: extensas superfícies de erosão modeladas em climas quentes e secos, como a depressão sertaneja do nordeste brasileiro;

LI - pedogênese: referente à origem e evolução dos solos;

LII - planície fluvial: área plana, com sedimentos aluviais arenosos e outros clásticos finos, bordejando calhas fluviais;

LIII - planície fluviomarinha com apicuns e salgados: área plana com terrenos brejosos e com forte concentração de sais, recoberta ou não por tapetes descontínuos de vegetação halófila;

LIV - planície fluviomarinha: área plana, com sedimentos argilo-siltosos fluviais e marinhos, sujeita às oscilações de marés, parcialmente submersa e revestida por manguezais;

LV - planície lacustre: área plana com sedimentos arenosos e outros clásticos finos, bordejando ambientes lacustres e sujeita a inundações sazonais;

LVI - planície litorânea: superfície de acumulação costeira, constituída por sedimentos recentes e submetida à influência de processos complexos de origem marinha, eólica, fluvial, pluvial ou combinada;

LVII - planície: área plana resultante da acumulação de sedimentos e limitada, lateralmente, por aclives;

LVIII - ponta: extremidade saliente de rochas resistentes na faixa costeira que se estende para o mar;

LIX - quaternário: período geológico mais recente e subdividido em duas épocas: Pleistoceno (1.800.000 anos até 10.000 anos A. P.) e Holoceno (10.000 anos A. P. até hoje);

LX - restinga: feição geomorfológica de faixa de areia alongada, paralela à praia, fechando, ocasionalmente, corpos hídricos lagunares. O ambiente pode ser colonizado por vegetação pioneira psamófila;

LXI - rocha de praia (beach rock): corpo rochoso alongado e estreito, que se encontra disposto paralelamente à linha de praia podendo se estender na direção do mar, constituído por areias de praia cimentadas por carbonatos podendo apresentar seixos e restos de conchas. Sua espessura, em geral, não ultrapassa 2 (dois) metros e funcionam como anteparo natural para dissipação da energia das ondas, protegendo as praias da erosão;

LXII - serras: áreas aguçadas pertencentes ao substrato cristalino resultantes da maior resistência litológica;

LXIII - sertões: superfície pediplanada que trunca, indistintamente, variados litotipos do subsolo cristalino;

LXIV - setor ambiental estratégico: ambientes dotados de atributos e indicadores capazes de conduzir à delimitação de parcelas homogêneas que expressam as interrelações entre os componentes geoambientais;

LXV - serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;

LXVI - serviços ecossistêmicos: benefícios da natureza para as pessoas, vitais para o bem-estar humano e para as atividades econômicas;

LXVII - superfície de deflação ativa: área predominantemente plana ou suavemente inclinada para o mar, posicionada ao abrigo de ações marinhas e submetida à influência eólica no transporte de sedimentos arenosos, podendo ocorrer, de modo disperso, montículos de areia cobertos ou não por vegetação herbácea;

LXVIII - superfície de deflação estabilizada: antigos corredores de deflação eólica, posicionados ao abrigo de ações marinhas e recobertos por vegetação pioneira psamófila e alagados sazonalmente, ou de modo efêmero por águas pluviais;

LXIX - superfície de transição tabuleiros/área de dissipação eólica: superfície plana ou suavemente ondulada, com acumulação de sedimentos arenosos, marcando transição entre interflúvios tabulares e áreas preteritamente dissipadas por ações eólicas;

LXX - tabuleiro: forma topográfica de terreno similar a baixos planaltos, limitada por declives, compondo um domínio paisagístico;

LXXI - terraço marinho: forma de acumulação emoldurada pelo mar, situada acima do nível de altas marés e ao abrigo de ações marinhas;

LXXII - territórios tradicionais: espaços necessários de reprodução cultural, social e econômica dos povos e das comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observados, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição Federal e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais normas aplicáveis;

LXXIII - zoneamento: definição de setores ou zonas destinadas às diversas modalidades de uso do solo;

LXXIV - zoneamento ecológico-econômico: instrumento político e técnico de planejamento que visa promover o desenvolvimento sustentável de territórios por meio do ordenamento territorial.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3.º São princípios da PEGC:

I - a dignidade da pessoa humana com foco na busca da sustentabilidade ambiental;

II - o desenvolvimento sustentável por meio do uso racional dos recursos ambientais e da manutenção do equilíbrio ecológico como fator de crescimento econômico e social da zona costeira, atendendo aos preceitos da defesa dos bens ambientais;

III - o equilíbrio como elemento de aplicação de políticas públicas ambientais capazes de atender aos ditames de conservação e proteção ambiental, assim como contemplar as demandas sociais e econômicas na zona costeira;

IV - a prevalência de conhecimento técnico-científico na regulamentação normativa e aplicação de políticas públicas, para estabelecer padrões ambientais, por meio da adesão ao conceito de capacidade de suporte dos sistemas ambientais;

V - a proteção das comunidades tradicionais costeiras, promovendo seu fortalecimento cultural, com ênfase na subsistência e na garantia de sua qualidade de vida;

VI - a proteção dos ecossistemas costeiros considerando sua importância ecológica, limitações e fragilidades, sendo voltada à plena manutenção e à preservação de áreas representativas;

VII - o incentivo ao estudo e à pesquisa, voltados ao desenvolvimento de tecnologias capazes de orientar o uso racional e a proteção dos recursos ambientais da zona costeira;

VIII - a educação ambiental junto às populações que dependam, direta ou indiretamente, de seus recursos, objetivando a defesa do meio ambiente da zona costeira;

IX - a informação ambiental como ferramenta de gestão da zona costeira do Estado do Ceará;

X - a execução descentralizada e participativa da gestão da zona costeira, por meio do Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro; e

XI - a adoção dos princípios da prevenção e da precaução diante de impactos ambientais negativos ou da iminência de dano grave ou irreversível aos recursos ambientais presentes na zona costeira, devendo-se, em face da concretização do dano, apurar, de imediato, a responsabilidade respectiva, além de aplicação de medidas mitigadoras.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4.º São objetivos da PEGC:

I - estabelecer medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental das águas e do solo, e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população na zona costeira e dos ecossistemas associados;

II - definir prioridades para a implementação das ações, dos planos e dos programas governamentais, conforme as diretrizes e os objetivos da PEGC;

III - aprimorar as ações decorrentes do poder de polícia administrativa sobre atividades, obras, serviços e empreendimentos públicos e privados passíveis de licenciamento ambiental, localizados, total ou parcialmente na zona costeira;

IV - elaborar o Plano Estadual de Contingência na Zona Costeira – PEC;

V - implantar o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PLEG;

VI - implantar o Observatório Costeiro Marinho – OCM;

VII - definir prioridades para a implementação dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI;

VIII - implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará – ZEEC;



- IX - implantar a Plataforma Estadual de Dados Espaciais Ambientais – Pedea, assegurando o acesso às informações ambientais com vistas à formação da consciência cidadã, no âmbito dos processos educativos do indivíduo e da comunidade costeira, promovendo a melhoria da qualidade de vida e orientando a política de proteção ambiental de áreas fundamentais para a conservação da biodiversidade marinho-costeira;
- X - criar o Plano Estadual de Demarcação, Monitoramento e Conservação Ambiental na Linha de Costa – PDMCALC.
- XI - definir padrões e medidas de uso da zona costeira evitando a degradação, a poluição e a descaracterização dos ecossistemas costeiros;
- XII - assegurar a manutenção dos processos produtivos e territórios tradicionais, minimizando conflitos e concorrências entre usos e atividades, de modo a erradicar a exploração predatória dos recursos e bens ambientais;
- XIII - promover a gestão integrada, compartilhada e participativa da zona costeira entre as unidades federativas que integram a zona costeira do Estado do Ceará; e
- XIV - promover a integração da sociedade civil, da gestão pública, das comunidades tradicionais e demais usuários e agentes integrantes da Zona Costeira do Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5.º São Diretrizes da PEGC:

- I - elaboração de instrumentos administrativos e normas que possibilitem a adequação de atividades, obras, serviços e empreendimentos aos critérios previstos no ZEEC;
- II - desenvolvimento de políticas públicas que efetivem os princípios e objetivos desta Lei;
- III - incentivo e apoio a efetiva implantação e manutenção de áreas protegidas;
- IV - manutenção, restauração e recuperação das áreas degradadas ou poluídas ou em processo de degradação ou de poluição, representativas de ecossistemas costeiros;
- V - implementação da Plataforma Estadual de Dados Espaciais Ambientais – Pedea;
- VI - implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PLEG;
- VII - implementação do Plano Estadual de Contingência na Zona Costeira – PEC;
- VIII - implementação do Observatório Costeiro Marinho – OCM;
- IX - implementação dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI;
- X - acompanhamento do Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira;
- XI - promoção da integração socioeconômica e ambiental harmônica da zona costeira com as regiões circunvizinhas de influência e demais ecossistemas associados, assegurando a prevenção e a mitigação de impactos nessas áreas por meio dos instrumentos previstos na legislação, principalmente o licenciamento ambiental;
- XII - criação de ferramentas específicas de incentivo à promoção e preservação da biodiversidade, da qualidade ambiental, sociocultural e econômica da zona costeira;
- XIII - implementação do Plano Estadual de Demarcação, Monitoramento e Conservação Ambiental na Linha de Costa – PDMCALC; e
- XIV - celebração de convênios, acordos, termos de cooperação técnico-científico, dentre outros instrumentos, com o fito de garantir a implementação dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS

Art. 6.º Constituem instrumentos para o desenvolvimento, elaboração e execução da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro:

- I - Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PLEG;
- II - Plano Estadual de Contingência na Zona Costeira – PEC;
- III - Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI;
- IV - Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro – Cegerco;
- V - Plataforma Estadual de Dados Espaciais Ambientais – Pedea;
- VI - Observatório Costeiro Marinho – OCM;
- VII - Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira;
- VIII - Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará – ZBEC;
- IX - Licenciamento Ambiental; e
- X - Plano Estadual de Demarcação, Monitoramento e Conservação Ambiental na Linha de Costa – PDMCALC.

Seção I

Do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PLEG

Art. 7.º O PLEG consiste no instrumento de efetivação da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, que corresponde ao conjunto de atividades e procedimentos que permitem a gestão dos recursos ambientais da zona costeira e a implementação das políticas públicas na região.

§ 1.º O PLEG será elaborado e executado observando normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, estabelecidos pelo Conama e Coema, que contemplam, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - urbanização;
- II - ocupação e uso do solo e das águas;
- III - parcelamento e remembramento do solo;
- IV - sistema viário e de transporte;
- V - turismo, recreação e lazer;
- VI - energias renováveis;
- VII - patrimônio natural, histórico, étnico, cultural e paisagístico.

§ 2.º Compete à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema e à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, a elaboração, implementação, execução e acompanhamento dos procedimentos institucionais do PLEG.

Seção II

Do Plano Estadual de Contingência na Zona Costeira – PEC

Art. 8.º O PEC, para incidentes e/ou situações de risco de impactos ambientais na zona costeira, estabelece diretrizes necessárias para atuação em situações emergenciais que possam ocorrer na zona costeira e construção dos respectivos Planos de Área.

§ 1.º O PEC apresentará orientações e proposições de mecanismos administrativos e operacionais, que atendam de forma eficiente às situações de emergência e de poluição generalizada e riscos ambientais em nível estadual.

§ 2.º Compete à Sema e à Semace a elaboração, a implementação, a execução e o acompanhamento dos procedimentos institucionais do PEC.

Seção III

Dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI

Art. 9.º Por meio do PGI, serão propostos ordenamento da orla e sua gestão a fim de promover o desenvolvimento sustentável, compatibilizar as políticas ambiental, patrimonial e urbana no trato dos espaços litorâneos, além de incorporar ao contexto da gestão integrada, a visão estratégica de planejamento e de busca de identidade local, a solução de conflitos e a manutenção das riquezas naturais, culturais e sociais do litoral.

Art. 10. São objetivos do PGI:

- I - o fortalecimento da capacidade de atuação e a articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla;
- II - o desenvolvimento de mecanismos institucionais de mobilização social para a gestão integrada; e
- III - o estímulo de atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla.

Seção IV

Do Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro – CEGERCO

Art. 11. O Cegerco constitui fórum consultivo, vinculado diretamente à Sema, com a finalidade de reunir os segmentos representativos das unidades federativas, da sociedade civil e das entidades de ensino superior e pesquisa, para a discussão, proposição e encaminhamento de ações, planos, programas e políticas destinadas à gestão da zona costeira.

Art. 12. Compete ao Cegerco:

- I - acompanhar a implementação do ZEEC e propor revisões;
- II - propor ações, planos, programas e políticas destinadas à gestão da zona costeira;
- III - encaminhar propostas para a aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para a proteção dos ecossistemas e desenvolvimento sustentável da zona costeira;
- IV - acompanhar a aplicação da política de desenvolvimento sustentável da zona costeira; e
- V - aprovar, alterar e modificar, por maioria simples, seu Regimento Interno.



§ 1.º O Cegerco será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudança do Clima e secretariado pelo titular da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – Semace, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

§ 2.º A escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Cegerco seguirá o disposto em seu Regimento Interno.

§ 3.º A função de membro do Cegerco é considerada de relevante interesse público, não havendo remuneração a qualquer título.

§ 4.º Entre os representantes da sociedade civil que integrarão o Cegerco, assegurar-se-á a participação de representação do movimento ambiental e do segmento produtivo empresarial, por meio de suas entidades representativas, conforme regulamentação desta Lei.

§ 5.º Terá assegurado assento no Cegerco 1 (um) representante dos prefeitos dos municípios abrangidos pelo ZEEC, que será indicado pela associação representativa dos municípios do Ceará.

Seção V

Da Plataforma Estadual de Dados Espaciais Ambientais – PEDEA

Art. 13. A Pedea constitui ambiente virtual que permite promover o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disseminação e no uso dos dados geoespaciais ambientais do Estado, adequando-se aos preceitos da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – Inde.

§ 1.º Os dados da Pedea estarão organizados em categorias de informações, com dados georreferenciados que irão compor o banco de dados do Sistema de Informação Geográfica – SIGWeb, incluindo os da zona costeira e marinha.

§ 2.º Compete à Sema e à Semace implementar, gerir, estruturar, executar e acompanhar a Pedea, a fim de monitorar e consolidar as informações que integrarão o Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira — REQAZC.

Seção VI

Do Observatório Costeiro Marinho – OCM

Art. 14. O OCM constitui instrumento multidisciplinar que reúne profissionais que atuam no campo da conservação e manutenção do ambiente costeiro e marinho, promovendo o intercâmbio e geração de informações técnico-científicas para subsidiar, voluntariamente, a tomada de decisões na gestão costeira do Estado do Ceará.

§ 1.º O OCM tem como principal objetivo organizar informações, realizar pesquisas e análises capazes de subsidiar as decisões a serem tomadas pelas esferas públicas e privadas, bem como a sociedade civil, de modo que as ações possam contribuir para uma melhor gestão da zona costeira e marinha do Ceará, além de promover o intercâmbio atualizado entre a produção acadêmica e a sociedade em geral.

§ 2.º Compete à Sema e à Semace implementar, gerir e estruturar o OCM.

Seção VII

Do Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira

Art. 15. O Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira, que tem por finalidade organizar os resultados obtidos no monitoramento ambiental da zona costeira pelo Estado do Ceará, será elaborado em parceria entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, que o consolidarão e darão publicidade com periodicidade bianual.

Seção VIII

Do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro – ZEEC

Art. 16. O ZEEC é um instrumento da Política Estadual de Meio Ambiente – Pema e da Política Estadual do Gerenciamento Costeiro – PEGC que assegura a base técnica e científica para planos, obras e atividades de ordem pública e privada, subsidiando as decisões dos agentes públicos e privados quanto à gestão territorial da Zona Costeira do Estado do Ceará.

§ 1.º Concerne ao ZEEC subsidiar as decisões de planejamento socioambiental, mediante ações sinérgicas em termos institucionais, visando ao uso do território costeiro em prol do desenvolvimento sustentável.

§ 2.º Compete à Sema, após aprovação do Cegerco, promover as alterações dos produtos do ZEEC, tais como mudanças nos limites das zonas, indicação de novas diretrizes gerais e específicas, ampliação do rigor da proteção ambiental da zona a ser alterada, e atualizações decorrentes de aprimoramento técnico-científico.

§ 3.º Plataformas interativas com as camadas de imagens orbitais e de monitoramento da caracterização litorânea do território cearense poderão ser utilizadas como subsídio técnico para as alterações previstas na forma do § 2.º deste artigo.

Subseção I

Das disposições preliminares

Art. 17. Como instrumento da PEGC, o ZEEC é elaborado por equipe multidisciplinar, sendo seus tomos, produtos e insumos aprovados e discutidos de forma participativa ao longo de sua construção, parte integrante desta Lei, desenvolvido e contextualizado para:

I - estabelecer diretrizes, levando em consideração a importância e as fragilidades dos ecossistemas e as interações entre as faixas terrestres e marítimas da zona costeira, orientando, excepcionalmente, inclusive a relocalização e o reordenamento de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais;

II - tornar o desenvolvimento sustentável como paradigma, buscando conciliar o crescimento econômico com a conservação da natureza, atendendo às dimensões econômicas-sociais, político-institucional e científico-tecnológica, sendo as mesmas interdependentes para fins de aplicação da presente Lei;

III - proporcionar previsibilidade, estabilidade e segurança jurídica nas ações de licenciamento e fiscalização de projetos e atividades pelos entes federativos competentes para a promoção de investimentos produtivos na zona costeira, segundo as vocações e potencialidades socioeconômicas de cada zona de planejamento.

Art. 18. As definições e princípios instituídos pelo ZEEC constam, respectivamente, nos arts. 2.º e 3.º desta Lei.

Subseção II

Dos objetivos do ZEEC

Art. 19. O ZEEC tem como objetivo geral organizar as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção dos serviços ecossistêmicos na zona costeira cearense, atendidos os seguintes objetivos específicos:

I - dividir o território em zonas, de acordo com as necessidades de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável;

II - instituir zonas e subzonas atendendo aos princípios da utilidade e simplicidade, para a implantação de responsabilidades pelo Poder Público e pela coletividade quanto ao uso dos recursos ambientais da zona costeira; e

III - propor diretrizes capazes de subsidiar decisões de caráter preservacionista, conservacionista e de desenvolvimento social e econômico para cada zona e subzona de planejamento.

Subseção III

Da composição da Zona Costeira

Art. 20. A Zona Costeira, para fins da PEGC e para o atual ZEEC, abrange 23 (vinte e três) municípios a saber:

I - Icapuí;

II - Aracati;

III - Fortim;

IV - Beberibe;

V - Cascavel;

VI - Pindoretama;

VII - Aquiraz;

VIII - Eusébio;

IX - Fortaleza;

X - Caucaia;

XI - São Gonçalo do Amarante;

XII - Paracuru;

XIII - Paraipaba;

XIV - Trairi;

XV - Itapipoca;

XVI - Amontada;

XVII - Itarema;

XVIII - Acaraú;

XIX - Cruz;

XX - Jijoca de Jericoacoara;

XXI - Camocim;

XXII - Barroquinha; e

XXIII - Chaval.



Subseção IV

Das Zonas e Subzonas de Planejamento e suas diretrizes normativas

Art. 21. Integram o ZEEC as seguintes zonas de planejamento:

I - Zona de Preservação Ambiental de Áreas Legalmente Protegidas – ZPA: compreende ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, permitido o uso e a ocupação conforme os preceitos constantes no Código Florestal e as seguintes diretrizes normativas:

- a) proteger a geodiversidade e a biodiversidade das subzonas de Preservação Ambiental de Áreas Legalmente Protegidas;
- b) garantir a continuidade dos processos naturais, assegurando-se o equilíbrio ambiental e a articulação entre os setores ambientais da planície litorânea;
- c) preservar e restaurar a biodiversidade em obediência a critérios estabelecidos pelo Código Florestal;
- d) proporcionar oportunidades para desenvolver atividades controladas de lazer, ecoturismo, educação ambiental, pesquisas e outros;

II - Zona de Recuperação Ambiental – ZRA: compreende ambientes naturais: impactados por ações antrópicas ou não, permitido o uso sustentável dos recursos, naturais renováveis conforme as seguintes diretrizes normativas:

- a) recuperar ou restaurar a qualidade dos recursos ambientais;
- b) restaurar a qualidade e a continuidade dos processos naturais, assegurando a recuperação do equilíbrio ambiental;

III - Zona de Uso Restrito – ZUR: compreende ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, permitido o uso restrito dos recursos naturais conforme preceitos do Código Florestal e as seguintes diretrizes normativas:

- a) promover o uso restrito de apicuns e salgados, respeitando requisitos legais retroencionados;
- b) assegurar a regularização das atividades e empreendimentos de aquicultura e salinas, cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes do ano de 2008, conforme previsto no § 6º do art. 11-A da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e
- c) promover o uso restrito de superfícies de deflação ativa, planícies fluviais e lacustres, maciços e cristas residuais;

IV - Zona de Uso Sustentável – ZUS: compreende ambientes naturais, com áreas antropizadas, ou não, permitida sua ocupação conforme a vocação de uso dos recursos naturais e as seguintes diretrizes normativas:

- a) promover o uso sustentável dos recursos naturais, mantendo a qualidade e a capacidade produtiva dos setores ambientais;
- b) manter a qualidade dos solos e dos recursos hídricos, tratando-se de setores dotados de aquíferos produtivos, e de reservas hídricas superficiais;
- c) nortear o crescimento urbano na direção de ambientes estáveis e ecologicamente sustentáveis;
- d) obedecer às prescrições contidas nos Planos Diretores Participativos – PDP; e
- e) incentivar a implantação de atividades econômicas sustentáveis.

Parágrafo único. A ZPA e respectivas subzonas terão fiscalização permanente e compulsória dos órgãos ambientais competentes, para assegurar o equilíbrio ambiental, a organização funcional das subzonas e a prática de atividades pouco impactantes.

Art. 22. As Zonas de Planejamento constantes no art. 21 dividem-se nas seguintes Subzonas:

I - Zona de Preservação Ambiental de Áreas Legalmente Protegidas - ZPA:

- a) Subzona de Preservação Ambiental da Faixa Praial - SZPAfp;
- b) Subzona de Preservação Ambiental de Restingas e Ilhas Arenosas - SZPAria;
- c) Subzona de Preservação Ambiental de Dunas Móveis - SZPAdm;
- d) Subzona de Preservação Ambiental de Dunas Fixas - SZPAdf;
- e) Subzona de Preservação Ambiental de Dunas Fixas por Diagênese - SZPAfd;
- f) Subzona de Preservação Ambiental de Planícies Fluviomarinhas com Manguezais -SZPApfm;
- g) Subzona de Preservação Ambiental de Manguezais Degradados - SZPAmld;
- h) Subzona de Preservação Ambiental de Planícies Fluviais e Lacustres - SZPA-pfl;
- i) Subzona de Preservação Ambiental de Falésias e Bordas de Tabuleiros - SZPA-fbt; e
- j) Subzona de Preservação Ambiental de Topos de Morros - SZPAtp;

II - Zona de Recuperação Ambiental – ZRA;

- a) Subzona de Recuperação Ambiental de Maciços Residuais - SZRAMr;
- b) Subzona de Recuperação Ambiental de Cristas Residuais – SZRACr;

III - Zona de Uso Restrito – ZUR;

- a) Subzona de Uso Restrito de Planícies Fluviomarinhas com Apicuns e Salgados - SZURas;
- b) Subzona de Uso Restrito de Superfícies de Deflação Ativas - SZURsda;
- c) Subzona de Uso Restrito de Planícies Fluviais e Lacustres - SZURpfl;
- d) Subzona de Uso Restrito das Serras e Cristas Residuais - SZURscr;

IV - Zona de Uso Sustentável – ZUS;

- a) Subzona de Uso Sustentável de Tabuleiros - SZUST;
- b) Subzona de Uso Sustentável de Transição Tabuleiros/Áreas de Dissipação Eólica -SZUStd;
- c) Subzona de Uso Sustentável de Superfícies de Deflação Estabilizadas - SZUSsde;
- d) Subzona de Uso Sustentável de Áreas de Inundação Sazonal - SZUSais;
- e) Subzona de Uso Sustentável de Terraços Marininhos – SZUSTm;
- f) Subzona de Uso Sustentável de Chapadas - SZUSc;
- g) Subzona de Uso Sustentável dos Sertões- SZUSS;
- h) Subzona de Uso Sustentável de Ocupação Urbana - SZUSou;
- i) Subzona de Uso Sustentável do Complexo Industrial e Portuário do Pecém –SZUScip.

§ 1º Para fins de licenciamento ambiental nas ZPA, ficam instituídas como Áreas de Preservação Permanente – APP, sem prejuízo daquelas estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, as dunas móveis, fixas e fixas por diagênese (eolianitos ou cascudos), as restingas definidas nesta Lei, as ilhas arenosas, as falésias vivas e as bordas de tabuleiro. As falésias vivas e as bordas de tabuleiro, conforme definido nesta Lei, serão protegidas a partir da linha de ruptura em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros, em projeções horizontais, no sentido do reverso da escarpa.

§ 2º Decreto do Poder Executivo será editado delimitando as Zonas e Subzonas à que se referem este artigo e o art. 21 desta Lei, conforme o ZEEC.

CAPÍTULO VI

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 23. O licenciamento ambiental de atividades exercidas na Zona Costeira do Estado do Ceará respeitará as competências federativas ambientais estabelecidas principalmente na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional do Meio Ambiente, na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Constituição Estadual do Ceará, na Política Estadual de Meio Ambiente, assim como o estabelecido nas resoluções do Coema.

Art. 24. As atividades utilizadoras de recursos ambientais na Zona Costeira do Estado do Ceará são passíveis do procedimento de licenciamento ambiental, devendo os usuários atenderem os critérios técnicos dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama e do Sistema Estadual do Meio Ambiente – Siema, responsáveis pela expedição das respectivas licenças.

§ 1º O licenciamento ambiental de atividades, obras e empreendimentos na zona costeira, além da legislação ambiental vigente, deverá obedecer ao disposto nesta Lei, na Lei Federal nº. 7.661, de 16 de maio de 1988 e às diretrizes estabelecidas no ZEEC, bem como observar os Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI.

§ 2º O licenciamento ambiental de atividades, obras e empreendimentos na Subzona de Uso Restrito de Planícies Fluviomarinhas com Apicuns e Salgados obedecerá ao disposto no art. 11-A do Código Florestal.

§ 3º As atividades, obras e empreendimentos a serem implantados na Subzona de Uso Restrito de Superfícies de Deflação Ativas deverão observar a manutenção do suprimento sedimentar de praias e dunas por meio de métodos construtivos adequados; implementação de espaços que funcionem como corredores eólicos, podendo serem adotadas ambas as medidas ou de forma individualizada.

§ 4º Os alagados existentes na Subzona de Uso Sustentável de Superfícies de Deflação Estabilizadas, quando do processo de licenciamento de atividades, obras e empreendimentos deverão observar a manutenção do nível freático por meio de métodos construtivos adequados e a implementação de projetos de drenagem, podendo serem adotadas ambas as medidas ou de forma individualizada.

§ 5º São consideradas áreas urbanas e/ou de expansão urbana, para fins deste ZEEC, aquelas definidas nos planos diretores participativos municipais ou por lei municipal específica, bem como os núcleos urbanos informais consolidados, nos termos da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 6º Para fins de licenciamento ambiental, as Áreas de Preservação Permanente – APPs de faixas marginais de cursos de água naturais, em áreas urbanas ou rurais, deverão ser computadas conforme métrica definida no Código Florestal.

§ 7º Os empreendimentos e as atividades implantados até a publicação desta Lei em Área de Preservação Permanente – APP, localizados em áreas de ocupação urbana, poderão ser regularizados mediante procedimento de licenciamento ambiental.

§ 8º Para fins de licenciamento ambiental, todas as atividades desenvolvidas dentro do perímetro do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP serão consideradas de utilidade pública, desde que guardem relação com os objetivos do CIPP.



§ 9º Para fins de licenciamento, o órgão ambiental responsável utilizará estudos ambientais com maior escala de detalhamento que a cartografia disponibilizada pelo ZEEC.

Art. 25. As Áreas de Preservação Permanentes – APPs de lagos e lagoas naturais inseridos na Zona Costeira do Estado do Ceará serão delimitadas a partir do limite máximo de alcance do espelho d'água do ano de 2019, conforme métrica definida no Código Florestal para zonas rurais e urbanas.

§ 1º Para a planície litorânea, as áreas de APPs a que se refere o caput deste artigo considerarão a base cartográfica produzida no ZEEC, a partir dos insumos de imagens do satélite SPOT 6/7, com resolução espacial de 1,5m (um metro e meio).

§ 2º Os lagos e as lagoas naturais localizados fora da planície litorânea utilizarão para delimitação dessas Áreas de Preservação Permanentes – APPs, os insumos de imagens orbitais, referente ao período de julho/2019, com resolução espacial de 3,0m (três metros).

§ 3º Fica assegurada a regularização das edificações cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes da data de publicação desta Lei, desde que o responsável, pessoa física ou jurídica, se obrigue, por tempo de compromisso firmado no órgão ambiental competente, a proteger a integridade das APPs adjacentes, ressalvadas as isenções e dispensas legais.

Art. 26. Para fins de licenciamento e fiscalização ambiental, a faixa livre, com largura mínima de 33 (trinta e três) metros, de que trata o parágrafo único do art. 23 da Constituição do Estado, será medida em projeção horizontal, a partir do limite topograficamente superior da faixa praias que consta na base cartográfica produzida no ZEEC até a publicação do Plano Estadual de Demarcação, Monitoramento e Conservação Ambiental na Linha de Costa – PDMCALC, a ser regulamentado por decreto.

Parágrafo único. Fica assegurada a regularização das atividades e dos empreendimentos implantados até a publicação desta Lei, nas áreas de faixas livres referidas no caput, mediante procedimento de licenciamento ambiental, exceto nas Áreas de Preservação Permanente – APPs fora das áreas de ocupação urbana.

Art. 27. As licenças ambientais expedidas e válidas, em qualquer de suas fases, até a publicação desta Lei, terão seus processos de licenciamento continuados e as licenças renovadas, desde que cumpridas as condicionantes constantes nas licenças anteriormente emitidas.

§ 1º Considerar-se-á a legislação vigente à época do licenciamento ambiental, para fins de renovação do processo de licenciamento ambiental.

§ 2º As consultas prévias, os protocolos de pedidos de licenciamento, os processos arquivados e/ou não aprovados anteriores a edição desta Lei, bem como os novos processos instaurados após sua edição, deverão ser licenciados pelos órgãos competentes, observando-se os preceitos legais positivados neste instrumento.

CAPÍTULO VII PLANO ESTADUAL DE DEMARCAÇÃO, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NA LINHA DE COSTA – PDMCALC

Art. 28. O PDMCALC estabelecerá diretrizes necessárias para a demarcação da Linha de Costa do Estado do Ceará, de modo contínuo, por meio da utilização de métodos e técnicas de geoprocessamento adequados e que permitam um monitoramento de médio a longo prazo, a fim de subsidiar a fiscalização e o licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Compete à Sema e à Semace a elaboração, implementação, execução e acompanhamento dos procedimentos institucionais relacionados ao PDMCALC.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os municípios integrantes da zona costeira do Estado do Ceará, nos termos do art. 20 desta Lei, deverão instituir seus respectivos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro, observados os princípios, os objetivos, as diretrizes e as limitações instituídos pela Política Nacional do Meio Ambiente, pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, pela Política Nacional das Mudanças Climáticas, pela Política Nacional de Recursos Hídricos, pela Política Estadual do Meio Ambiente, pela Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, pelo Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, pela Política Estadual sobre Mudança do Clima, e pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 30. O Poder Executivo poderá firmar cooperação com os municípios integrantes da zona costeira, para fins de elaboração e atualização de seus planos diretores e respectivos zoneamentos ecológico-econômicos.

Art. 31. Toda a base cartográfica, mapeamentos, relatórios e informações georreferenciadas que são componentes integrantes desta Lei, estarão disponibilizados no sítio oficial eletrônico da Sema, cabendo ao Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro – Cegerco referendar as informações.

Parágrafo único. A Sema manterá os arquivos relatados no caput disponíveis para consulta pública, sendo os mesmos elementos integrantes da presente Lei.

Art. 32. São ainda partes integrantes desta Lei e serão disponibilizados no sítio oficial da Sema, na mesma forma dos descritos no art. 31 desta Lei, os seguintes documentos:

- I – Diagnóstico do Meio Físico;
- II – Mapeamento Social e Diagnóstico Participativo – Cartografia Social;
- III – Diagnóstico do Meio Biótico;
- IV – Diagnóstico do Meio Socioeconômico;
- V – Relatório do Prognóstico – Tomo I – Metodologia e Socioeconômico;
- VI – Relatório do Prognóstico – Tomo II – Geoambiental;
- VII – Relatório Consolidado do ZEEC;
- VIII – Base Cartográfica do Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará – ZEEC.

Art. 33. A Sema fica autorizada a proceder à revisão das bases cartográficas e dos mapeamentos integrantes desta Lei, até o encerramento do segundo ano de sua vigência, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 16 desta Lei.

Parágrafo único. Para a realização dos estudos e demais trabalhos inerentes ao atendimento do disposto no caput deste artigo, poderá a Sema celebrar parcerias com outros órgãos ou entidades públicas, bem como com a sociedade civil.

Art. 34. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogadas as Leis nº 13.796, de 30 de junho de 2006, nº 16.810, de 8 de janeiro de 2019 e os §§ 1º, 2º, 3º e 5º do art. 1º da Lei nº 16.064, de 25 de julho de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * *** *

LEI N°19.295, de 06 de junho de 2025.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

INSTITUI O BIOMA CAATINGA COMO PATRIMÔNIO NATURAL E BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Bioma Caatinga como Patrimônio Natural e Bem de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará, reconhecendo sua singularidade ecológica, relevância histórica e sociocultural, bem como a necessidade de sua proteção, sua valorização e seu uso sustentável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Bioma Caatinga o domínio morfológico exclusivamente brasileiro, caracterizado por clima semiárido, vegetação xerófila, diversidade de espécies endêmicas, formações geológicas peculiares e processos ecológicos únicos, sendo o Ceará o único Estado do Brasil com 100% (cem por cento) de seu território inserido neste bioma.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – apoiar ações de proteção, conservação, preservação e recuperação ambiental no território do Bioma Caatinga;

II – valorizar a identidade cultural das populações tradicionais, das comunidades indígenas e dos povos do semiárido, assegurando a preservação de seus saberes, suas práticas e tecnologias sociais;

III – contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas por meio da gestão ambiental sustentável da Caatinga;

IV – fomentar a educação ambiental, a educação patrimonial e o turismo sustentável como instrumentos de valorização e preservação do bioma.

Art. 4º São diretrizes para a implementação desta Lei:

I – o apoio à criação e ao fortalecimento de programas de conscientização e educação sobre a importância ecológica, cultural e social da Caatinga;

II – o apoio a iniciativas de pesquisa científica e tecnológica voltadas à conservação da biodiversidade e ao uso sustentável dos recursos naturais do bioma;



III – o apoio a ações e projetos culturais que celebrem e divulguem os patrimônios natural e cultural do Bioma Caatinga;

IV – o apoio à implementação de políticas públicas que garantam o desenvolvimento econômico e social sustentável das populações rurais inseridas no bioma;

V – a adequação da legislação estadual com vistas à proteção, à valorização e ao uso sustentável do Bioma Caatinga, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da justiça ambiental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.652, de 04 de junho de 2025.

CONCEDE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10031.000399/2025-81 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
RAFAEL BRAGA MALVEIRA	SUPESP	300.002-8-5	Data de publicação no DOE
LEIDIANE GOMES DE SOUSA	SUPESP	300.003-8-2	Data de publicação no DOE
ICARO ARRUDA ALBANO	SUPESP	300.003-4-X	Data de publicação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.653, de 04 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de Professor Assistente na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012 da Procuradoria Geral do Estado, e o constante no Processo Administrativo NUP 31032.004669/2023-21; DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído o cargo de Professor Assistente, exercido pelo servidor JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, matrícula nº 430940-1-7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA para a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, nos termos do Parecer nº 0685/2012 – PGE.

§1º O cargo, ora redistribuído, passa a integrar o quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, na mesma referência e grupo ocupacional.

§2º Com o cumprimento do art. 1º deste Decreto, ficarão os quadros da URCA e da FUNECE compostos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.653, DE 04 DE JUNHO DE 2025

QUANTIDADE DE CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE

ÓRGÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
URCA	200 (DUZENTOS)	199 (CENTO E NOVENTA E NOVE)
FUNECE	406 (QUATROCENTOS E SEIS)	407 (QUATROCENTOS E SETE)

*** *** ***

DECRETO Nº36.654, de 04 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGAA MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, VI e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º do Regulamento sobre Medalhas da Polícia Militar do Ceará, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.116, de 26 de janeiro de 1979, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.745, de 12 de junho de 2015; CONSIDERANDO os termos da proposta do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO a efetividade dos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Ceará pelos militares e autoridades indicados na referida proposta, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Policial Militar aos militares e civis abaixo relacionados, por haverem prestado comprovadamente relevantes serviços à Polícia Militar do Estado do Ceará:

- I – Militares da Polícia Militar do Ceará:
- a) Coronel PM Hélio de Assis Alencar Filho;
- b) Tenente-Coronel PM José Albercio Pereira da Silva;
- c) Tenente-Coronel PM Adriano Vasconcelos Bastos;
- d) Tenente-Coronel PM Alexandre Maciel Holanda;
- e) Tenente-Coronel PM Francisco Elizeu Azevedo Damasceno;
- f) Tenente-Coronel PM Adriano Costa Cavalcante;
- g) Tenente-Coronel PM Victor Emanuel Lima Bezerra;
- h) Tenente-Coronel PM Daniel Nogueira Lima;
- i) Tenente-Coronel PM Marcus Túlio Moreira Prudêncio;
- j) Tenente-Coronel PM Lucivando Rodrigues de Oliveira;
- k) Tenente-Coronel PM Francisco dos Santos Barros;
- l) Tenente-Coronel PM Paulo Henrique da Silva Mendes;
- m) 1º Tenente PM João de Deus da Silva Neto;
- n) 2º Sargento PM Francisco de Assis Lima de Sousa.



II – Militares das corporações coirmãs e das Forças Armadas:

- a) Coronel RR PMAP Francisco Leonildo Costa Barreto;
- b) Coronel PMPB Luís Tibério Pereira Leite;
- c) Tenente-Coronel EB Hebert Cássio Guimarães Fonseca.

III – Civis:

- a) Alceu Henrique Teixeira Viana;
- b) Carolina Braga Dias;
- c) Roberto Alzir Dias Chaves;
- d) Fátima Rosa Maria Mendonça.

Art. 2º A entrega da condecoração será realizada durante a solenidade cívico-militar alusiva aos 190 (cento e noventa) anos de fundação da Polícia Militar do Ceará, a ocorrer no dia 22 de maio de 2025, às 17h, no Quartel do Comando Geral da PMCE, localizado na Avenida Aguanambi, nº 2.280, Bairro de Fátima.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Ceará – Ascom, e a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – Codip, adotarão, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à instrumentalização e à entrega da comenda aos agraciados, em conformidade com o Regulamento sobre Medalhas da Corporação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000090/2025-56 - SUITE, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, AUTORIZAR A CESSÃO dos MILITARES, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Ato, lotados na Polícia Militar do Ceará, para exercerem cargos comissionados junto à Prefeitura Municipal de SOBRAL – CE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGO COMISSIONADO
ROBERTO FERNANDES PESSOA	3027651-5	Soldado	Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã
CELIO SILVA FREITAS	1256021-4	Segundo Sargento	Assessor de Comunicação na Secretaria de Segurança Cidadã
FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES	3028561-1	Terceiro Sargento	Secretário Executivo da Secretaria de Trânsito

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 15.851, de 14 de setembro de 2015, na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Lei Federal n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); Considerando o ato publicado no DOE em 24 de junho de 2024, que designou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, para o mandato da 11ª Gestão, Biênio 2024-2026; Considerando o constante no Processo NUP 63000.000433/2025-41, RESOLVE DESIGNAR JOSÉ JUCÁ DE MESQUITA PAIVA e ELIZIO DE ARAÚJO LOIOLA, em substituição a Vejuse Alencar de Oliveira e José Juca da Mesquita Paiva, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Associação Cearense Pró-Idosos; e MARIA AMÉLIA PRUDENTE PINHEIRO em substituição à Hariely de Souza Alexandrio, como representante Titular, da Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará, para o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI, para o mandato da 11ª Gestão, Biênio 2024-2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; Considerando o constante no Processo NUP: 10001.004343/2025-53, RESOLVE NOMEAR JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, como representante titular, da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO INTERFEDERATIVO

CRIA COMISSÃO INTERFEDERATIVA PARA ESTUDO E ENCAMINHAMENTO DE SOLUÇÃO DE QUESTÃO RELATIVA À DIVISA TERRITORIAL ENTRE OS ESTADOS DO CEARÁ E DO RIO GRANDE DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e a GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a necessidade do aprofundamento do diálogo e dos estudos relativos à divisa territorial entre os Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, especialmente na faixa compreendida entre os municípios de Icapuí/CE e Tibau/RN; CONSIDERANDO que a atuação coordenada entre entes federativos fortalece o pacto federativo, valoriza o diálogo institucional e contribui para a eficiência administrativa e o aperfeiçoamento das políticas públicas; CONSIDERANDO o compromisso dos Governos Estaduais com o respeito mútuo, a escuta qualificada e a construção conjunta de soluções, com base em critérios técnicos e legais, em ambiente de confiança e colaboração; CONSIDERANDO a importância da constituição de ambiente técnico que permita o intercâmbio de informações, a análise especializada e o encaminhamento conjunto das medidas cabíveis, sempre à luz dos princípios do consensualismo e da cooperação federativa, RESOLVEM:

Art. 1º Criar Comissão Interfederativa para estudo e encaminhamento de proposições sobre a divisa territorial dos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, especialmente na faixa limítrofe entre os municípios de Icapuí/CE e Tibau/RN.

Art. 2º A Comissão terá como objetivos principais:

- I – realizar e compartilhar estudos técnicos sobre a divisa territorial dos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte;
- II – reunir, analisar e sistematizar informações geográficas, históricas, administrativas e urbanísticas relacionadas à faixa limítrofe em estudo;
- III – promover o diálogo entre os entes federativos e os representantes dos municípios envolvidos, com vistas à construção conjunta de entendimentos;
- IV – elaborar propostas de encaminhamento baseadas nas informações obtidas e nos estudos promovidos.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de especialistas, técnicos e representantes de instituições públicas ou privadas, com vistas a apoiar os estudos e subsidiar as análises desenvolvidas no âmbito de suas atividades.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – pelo Estado do Ceará:

- a) Rafael Machado Moraes - Procurador-Geral do Estado do Ceará;
- b) Cleyber Nascimento de Medeiros - Analista de Políticas Públicas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece);
- c) Jáder Ribeiro de Lima - Assistente de Gestão e colaborador do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece).

II – pelo Estado do Rio Grande do Norte:



- a) Antenor Roberto Soares de Medeiros – Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte;
 b) Alexandre de Oliveira Lima – Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar;
 c) Ivanilson de Souza Maia – Secretário-Adjunto do Gabinete Civil do Governo do Estado do RN.

Parágrafo único. A Comissão contará com a participação de representantes indicados pelos municípios de Icapuí/CE e Tibau/RN, a fim de contribuir com informações e subsídios locais para o desenvolvimento dos estudos e o aprimoramento das propostas a serem formuladas.

Art. 4º A atuação da Comissão dar-se-á em conformidade com os princípios da cooperação federativa, da transparência, do respeito recíproco e do consensualismo, promovendo o diálogo constante e a integração entre os entes envolvidos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Maria de Fátima Bezerra
 GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.002504/2025-77, RESOLVE AUTORIZAR, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); totalizando R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), ao Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, matrícula nº3000013-7, referente à viagem à Região do Cariri/CE no período de 30 de maio a 02 de junho de 2025, para participação na Abertura do Festejo Ceará Junino, no Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2025 e para a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.002508/2025-55, RESOLVE AUTORIZAR, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); totalizando R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), à **GECÍOLA FONSECA TORRES**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, matrícula nº3000009-9, referente à viagem à Região do Cariri/CE no período de 30 de maio a 02 de junho de 2025, para participação na Abertura do Festejo Ceará Junino, no Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2025 e para a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA , no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, confirmada pela portaria 14/2025 RESOLVE AUTORIZAR **MOÍSES BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000044-7, a viajar para Meruoca no dia 27 de Maio de 2025, para participar da Assinatura da Ordem de Serviço Minha Casa, Minha Vida Rural, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I, do anexo I, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a portaria nº 143/2025 de 18 de Fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019 e com atribuição da Portaria nº 14/2025 de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.000896/2025-88, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 01 a 02 de maio de 2025, com o objetivo de participar da 1ª reunião do Conselho Temático de Inovação e Tecnologia - COINTEC, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, e mais 35% de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, no valor de R\$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2025.

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e portaria nº14/2025 de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, que exerce a função de Secretária Executiva da Receita, matrícula funcional nº 062736.1.0, a viajar ao município de Aracati - Ce, no dia 22 de maio de 2025, a fim de participar do Seminário Reforma Tributária - IBS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no §1º, do art. 12, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria de Delegação de Competência nº14/2025 – CC, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor, **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 30001583, a viajar para as cidades de ARACATI/CE e RUSSAS/CE, no período de 13 a 14 de maio de 2025, para cumprir agenda do Projeto Caravana Ceará um Só, realização do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPC, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para

o exercício de 2025, (1) uma diária e (½) meia diária, no valor unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), total de R\$297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12 e art.16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria nº14/2025 CC de 28 de março de 2025, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAULO MOREIRA BRAGA**, matrícula: 3000213X, ocupante do cargo de Dirigente Máximo da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a **vijar** a cidade de Acaraú e Itapiopoca, no período de 28 a 30 de maio de 2025 e 02 a 04 de junho de 2025, com objetivo de participar da Caravana Ceará um só, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. CASA CIVIL , em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA CM N°016/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o TENENTE-CORONEL QOPM ERIC BARROS MENEZES, M.F.: 117.025-1-1, do exercício da função de Chefe da Unidade Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 29 de maio de 2025. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORATARIA CM N°017/2025.

CRIA O CURSO DE SEGURANÇA JUDICIAL E O RESPECTIVO DISTINTIVO (BREVÊ), NO ÂMBITO DA UNIDADE MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (UM|TJCE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019; considerando o disposto na Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015; considerando o Decreto nº 34.546, de 16 de fevereiro de 2022; considerando ainda a necessidade de capacitação contínua dos profissionais que exercem a atividade de Segurança Judicial; RESOLVE:

Art. 1º. Criar e Homologar o Curso de Segurança Judicial – CSJ|TJCE, no âmbito da Unidade Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UM|TJCE), integrante da estrutura organizacional da Casa Militar.

Art. 2º. O Curso de Segurança Judicial – CSJ|TJCE tem por objetivo promover a qualificação técnico-profissional, de forma interdisciplinar, dos agentes que atuam nas atividades de segurança no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, visando prepará-los para o desempenho das diversas atribuições inerentes à segurança institucional.

Art. 3º. O Curso terá carga horária total de 192 horas-aulas, distribuídas de acordo com as diretrizes e o conteúdo programático constantes no Plano de Ação Educacional elaborado pela Unidade Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UM|TJCE), em conjunto com a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP.

Art. 4º. As vagas do curso serão ofertadas e distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Unidade Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UM|TJCE).

Art. 5º. O curso será realizado em parceria com a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, conforme regulamentação estabelecida no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 6º. Fica instituído o distintivo (brevê) do Curso de Segurança Judicial (CSJ|TJCE), confeccionado nos formatos metálico e emborrachado, para uso conforme as especificações e modelos descritos no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O uso do distintivo do Curso de Segurança Judicial – CSJ|TJCE é exclusivo dos concluentes do referido curso.

§ 2º O Coordenador e o Monitor do 1º Curso de Segurança Judicial – CSJ|TJCE fazem jus ao uso do distintivo na qualidade de “precursores” do ensino da doutrina de segurança judicial.

§ 3º O Coordenador e o Monitor do 1º Curso de Segurança Judicial – CSJ|TJCE, em razão das funções desempenhadas durante o curso, farão jus ao certificado de participação/conclusão, em reconhecimento as suas contribuições para a efetivação da formação.

Art. 7º. Determinar à Assessoria Executiva da Casa Militar que adote as providências necessárias, no âmbito de suas competências, para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar e pelo Chefe da Unidade Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UM|TJCE).

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO CEARÁ

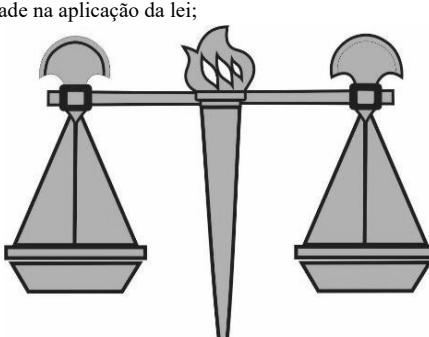
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

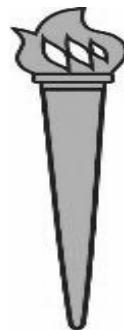
(Referente ao art. 6º da Portaria nº17/2025)

I – PEÇAS E FIGURAS:

- a) Ao centro, observam-se dois elementos principais: uma balança, símbolo da Justiça, e três prismas representando os agentes de segurança;
- a.1. A balança simboliza a equidade e a imparcialidade na aplicação da lei;



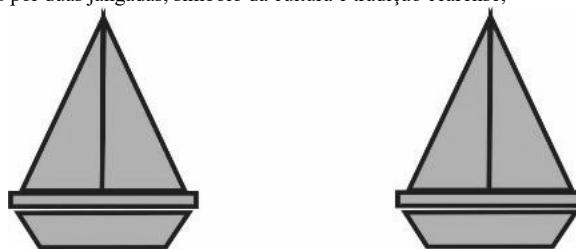
a.2. O elemento central da balança é formado por uma tocha, representando iluminação, conhecimento e pureza;



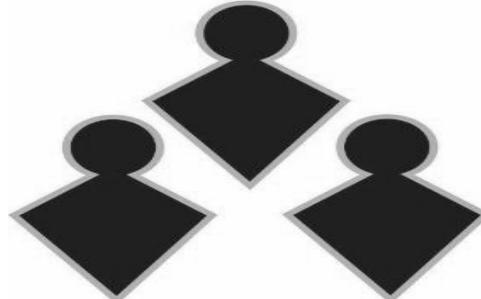
a.3. Os braços da balança são representados por dois machados, que simbolizam força e determinação - virtudes essenciais esperadas de um agente de segurança judicial;



a.4. Os pratos da balança são representados por duas jangadas, símbolo da cultura e tradição cearense;



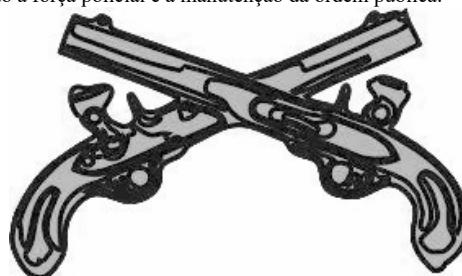
a.5. Os três prismas centrais representam agentes de segurança em formação triangular, tática utilizada para a proteção de dignitários;



b) A composição é circundada por uma coroa de louros dourados, representando excelência, mérito, vitória e glória sobre adversidades;



c) Armamentos cruzados, também em dourado, simbolizam a operacionalidade e a capacidade de defesa institucional. As garruchas cruzadas constituem um símbolo universal da polícia militar, representando a força policial e a manutenção da ordem pública.



d) Centralizada na parte inferior, sobreposta aos louros, há uma faixa com três caixas de texto contendo:

d.1) Caixa Esquerda: SEGURANÇA

d.2) Caixa Central: TJCE

d.3) Caixa Direita: JUDICIAL



1 II – CORES:

As cores utilizadas no distintivo e seus significados heráldicos são:
 • Dourado: riqueza, nobreza, justiça, poder, sabedoria, constância, discernimento, valor institucional;
 • Preto: sabedoria, prudência, discrição, vigor, honestidade, precisão, operações sigilosas.

2 III – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O distintivo/brevê tem as seguintes especificações:

- Dimensões: 60 mm (largura) x 38 mm (altura);
- Composição: balança central, três agentes (prismas), coroa de louros, armamentos cruzados e faixa sobreposta com texto;
- Cores: balança, louros e armas em dourado com contorno preto; prismas em preto com contorno dourado; faixa dourada com contorno e texto em preto;
- Material: metal dourado com detalhes pretos contrastando. com acabamento de alta qualidade.



3 IV – DISTINTIVO/BREVÊ METÁLICO:

- Confeccionado em metal injetável, com todos os elementos conectados;
- Fixação ao uniforme por pino e prendedor.

4 V – DISTINTIVO/BREVÊ EMBORRACHADO:

- Confeccionado em borracha, monocromático, moldado em alto relevo sobre suporte em formato de elipse, com dimensões de 80 mm (largura) x 45 mm (altura);
- Fixação ao uniforme por velcro preto.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 100/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. **CONTRATADA:** WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.513.517/0001-59, com sede na rua Senador Carlos Jereissatti, 452 B, Jardins das Oliveiras, Fortaleza – Ce, CEP 60.823-060, representada pelo Sr. Walter Moiseis Faheina Chaves, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “IVANILDO SOARES E BANDA”, OBJETO: **Contratação musical para apresentação “CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE PANIFICAÇÃO SOCIAL AMOR NA MASSA - CEARÁ SEM FOME”**, – no dia 26 de MAIO, as 15:00hrs, no município de Fortaleza - CE, com a participação da banda musical “IVANILDO SOARES E BANDA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.007215/2025-79. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Walter Moiseis Faheina Chaves, CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO SOB PORTARIA CM N°019/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com esteio no Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019(REGULAMENTO DA CASA CIVIL), após análise do Relatório do Inquérito Técnico instaurado por meio da Portaria CM Nº 019/2023(NUP 30001.001223/2023-40), conforme fez público o DOE 082/2023, tendo como encarregado o Capitão QOPM Jean Dabin Passos Bezerra Granja, M.F.: 308.444-1-6, da 1ª CPG, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do sinistro de trânsito, tipo colisão, envolvendo a motocicleta XRE 300, marca Honda, ano 2018, placa POO 7228, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, que era conduzida pelo ST PM Francisco Cristiano Cunha Giffoni, M.F.: 102.353-1-6, lotado na 1ª CPG, que durante deslocamento envolveu-se em um acidente de trânsito com uma motocicleta, marca Honda, modelo CG 150 Cargo, cor branca, ano 2015, de placa PNB 2770, guiada pelo Senhor Iury Carvalho da Silva. Fato ocorrido no dia 08/02/2023, no cruzamento das ruas Deputado Moreira da Rocha e Idelfonso Albano, bairro Meireles, em Fortaleza-CE. 1. **HOMOLOGAR o Parecer apresentado pelo encarregado do Inquérito Técnico às fls. 89-99**, do caderno inquisitório, pugnando pela imputação da responsabilidade pelo sinistro ao senhor Iury Carvalho da Silva, condutor da motocicleta, modelo CG 150/Honda, de placa PNB 2770, que teve participação direta no acidente, substanciado pelas provas testemunhais, bem como pelas conclusões do LAUDO PERICIAL Nº 2023.0340540, às fls. 74 – 88, in verbis: “... que a causa determinante da ocorrência e suas consequências se deveu à postergação da sinalização vertical e horizontal de “PARE” realizada por parte do condutor do veículo V2(PNB-2770), em momento que as condições de tráfego e segurança não lhe eram favoráveis, interceptando a trajetória do veículo V1(POO-7228), que trafegava em situação preferencial, ...”; 2. **IMPUTAR às custas dos danos causados ao veículo motocicleta XRE 300, marca Honda, ano 2018, placa POO 7228**, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, no valor de R\$ 1.625,60 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme orçamento eletrônico manutenção(Instituição Vólus), fl. 68, tendo em vista todo o lastro probatório presente neste procedimento que indica a responsabilidade de terceiro no evento danoso, ao senhor **IURY CARVALHO DA SILVA**, já qualificado nos autos. Destarte, considerando, ainda, o relatório complementar após diligências adicionais solicitadas, foi realizada uma tentativa de composição amigável com o responsável pelo acidente em estudo, todavia, não reconheceu sua dívida junto ao Erário Estadual, conforme Termo de Negativa de Dívida, a fl. 112; 3. ENCAMINHAR os autos à Douta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para buscar a solução contenciosa do fato, em virtude da negativa de resarcimento ao erário pelo responsável; 4. ARQUIVAR cópia dos autos, em mídia, na Assessoria de Gabinete da Casa Militar, para fins de eventuais consultas. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2023

IG 1381939

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°15/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape – Fortaleza/CE, CEP: 60.130-240; IV - CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, 466, Sala 901 e 902 – Bairro Boa Vista – Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 15/2023; Nos termos que constam o Processo nº 30032.000517/2025-59; Nos preceitos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.; Nos termos da Cláusula 4º do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no nº CE 001060/2024 com a data de registro no MTE em 11/10/2024; Na Lei Estadual nº 19.183, de 12 de março de 2025.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente aditivo objetiva a repactuação do valor do vale-alimentação, objeto

do contrato nº 15/2023, em razão da superveniência do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em 11/10/2024, sob nº CE 001060/2024 da categoria profissional dos empregados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, bem como, na Lei Estadual 19.183, de 12 de março de 2025. Diante disso, o valor contratual anual, terá um acréscimo de R\$ 65.524,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) passando seu valor global de R\$ 1.122.000,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil reais) para R\$ 1.187.524,80 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.187.524,80 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Data da última assinatura digital.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato; Carlos Alex D'avila de Avila - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°11/2024
IG 1381907

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Canuto Aguiar, nº 1183, Bairro Meireles, CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 11/2024; Nos termos do Processo nº 30032.000625/2025-21; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima do contrato nº11/2024**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/06/2025 até 06/06/2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.939.702,18 (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 07/06/2025 até 06/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Antônio Carlos Leite Soares - Gestor do Contrato; Leandro Cesar Mattos Mariotto - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA ITEGRA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.111.916/0001-93, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/07/2025 ATÉ 03/07/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.000940/2025-59. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
NUP 30032.000404.2025.53

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços de Telecom cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2020-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Telecom nº 001/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA**, CNPJ nº 03.316.088/0001-43; conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 02 de junho de 2025, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-telecom-2025/> Fortaleza - CE, 04 de junho de 2025.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, ALLINNE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, LUCAS ARAGAO NAPOLEAO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0064/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ALLINNE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I , símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0065/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR LUCAS ARAGAO NAPOLEAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°147/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 33.329, de 04 de novembro de 2019, que criou, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC); CONSIDERANDO ainda a previsão do art. 14-A da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 2006, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 277, de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, §3º, do Decreto n.º 34.563, de 21 de fevereiro de 2022, quanto à designação de servidores de apoio ao regular funcionamento da Câmara; CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência aos trabalhos da CPRAC e adequar o quadro de servidores de apoio previsto na Portaria PGE nº 022/2022; RESOLVE: Art. 1º **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 20 de maio de 2025, da **Portaria PGE n°24/2024**, publicada no DOE de 16 de fevereiro de 2024, no que se refere a inclusão da servidora STELLA CAVALCANTE para compor a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos; Art. 2º **INCLUIR**, a servidora **MARJORIE DIONÍSIO XAVIER CASTELLON** na composição do quadro de servidores de apoio da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC), passando a vigorar o art. 1º da Portaria PGE nº 22/2022 com a seguinte redação: "Art. 1º Comporão a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC), da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 14-A da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, c/c o art. 2º do Decreto n.º 34.563, de 21 de fevereiro de 2022, os seguintes membros e colaboradores(as): I – membros (Procuradores/as do Estado): a) João Renato Banhos Cordeiro; b) Rachel Andrade Sales Rattacas; c) Freddy Bezerra de Menezes; d) José Amaury Batista Gomes Filho. II – servidores/as: a) Marjorie Dionísio Xavier Castellon; b) Marcela Saldaña de Lima Ferreira Girão; c) Ruhana Maria Araújo Rolim; d) Matheus Távora Padilha de Carvalho. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°148/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 20 de maio de 2025, **STELLA CAVALCANTE**, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, matrícula nº 300029-9-7, da **Portaria n°92/2011**, considerando inclusão efetivada através da Portaria nº 107/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2024, na qual foi designada como Membro o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo de Análise e Cálculo Judicial, e **INCLUIR**, a servidora **MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON**, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, matrícula nº 300047-0-1 como Membro, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240011
IG N°1332264000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240011, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909592024, até o dia 26/06/2025, às 9h (Horário de Brasília– DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250002
IG N°1366685000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico No 20250002, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de limpeza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 903772025, até o dia 24/06/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250002
IG N°1382445000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250002, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 905372025, até o dia 26/06/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250003
IG N°1371618000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20250003, de interesse da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de informática**, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM (Mobile Device Manager), instalados e com licenças para uso ativo durante todo o período da vigência contratual e possuir seguro contra furto e roubo, para a Rede de atendimento do SINE/CE. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 902562025, até o dia 30/06/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250005, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviço de locação mensal de veículos automotores** tipo Sedan, em substituição aos veículos utilizados pela Diretoria da CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904482025, até o dia 03/07/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Jarcio Girelno da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250040, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hidrantes Acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904792025, até o dia 24/06/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250042, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de gestão das atividades relacionadas ao Ambiente de Contratação Livre de Energia (ACL)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904502025, até o dia 02/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250350**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250350, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903502025, até o dia 26/06/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250491**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250491, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904912025, até o dia 26/06/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240015, Comprasnet nº 95007/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **MARCEL OLIVEIRA TIMBO ME**, com valor global de R\$ 2.089.000,00 (Dois milhões e oitenta e nove mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 901412025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE URODINÂMICA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230433**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4332023_Compasnet, referente ao Grupo 1 que estava pendente e foi revogado de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91449/2024- Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para produção e beneficiamento dos produtos das abelhas**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240168

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91595/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de LUVAS FOFO E TRIPARTIDAS**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Marcelo Soares da Mota
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241192

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911922024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é “**Aquisição de material de informática**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241403

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91403/2024 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/0003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90207/2025- Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo objeto da licitação é a **prestação dos serviços de confecção e instalação de corrimões para escadas e totem com mapa tátil e visual**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 904492025 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de medidores diafragma G2.5 e G4.0**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250067

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 900672025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250286

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902862025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°106/2069 ANEXO AO CONTRATO N°106/2011

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTÃO CENTRAL NO ESTADO DO CEARÁ - COOPSTAR. COOPERATIVADO(A): Henrique Fernandes Macedo. OBJETO: Anuência do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 2.1, em substituição ao cooperado Sisnandes Moreira da Silva Júnior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual

13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Henrique Fernandes Macedo (Cooperativado), Antônio Fábio de Souza Ferreira (Representante Legal da COOPSTAR) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº111/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº41001.001269/2025-47, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL da servidora interessada **BRENDA SOUSA BARROS**, matrícula nº3000034-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Correição - COSCO, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas preferencialmente nas sextas-feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, com a possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária, caso as horas/auditor disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, compreendendo o período da data da publicação da portaria no DOE até dezembro de 2025, devendo ser observados os requisitos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000 e comprovada a matrícula e a aprovação a cada semestre.

CONTROLDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº074/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Programa de Governança Interfederativa do Estado do Ceará, denominado "Ceará um só", no período de 06 e 07 de maio de 2025, concedendo-lhes 1 e ½ diária e meia, de acordo com os artigos 1º, § 1º art. 2º, art.4º, § 2º, inciso II § do 2º do art.4º, art.8º,art. 12º e seu §1º, art.14º e 16º classe II anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 05 de maio de 2025.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE	VALOR	TOTAL
Raimunda Aurila Maia Freire	Secretário Geral	II	06 e 07/05/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé	1 e 1/2	137,78	206,67
Rosângela Araújo da Silva	Coordenador	II	06 e 07/05/2025	Fortaleza/Baturité/Canindé	1 e 1/2	137,78	206,67

PORTARIA Nº091/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Programa de Governança Interfederativa do Estado do Ceará, denominado "Ceará um só", no período de 13 e 14 de maio de 2025, concedendo-lhes 1 e ½ diária e meia, de acordo com os artigos 1º, § 1º art. 2º, art.4º, § 2º, inciso II § do 2º do art.4º, art.8º,art. 12º e seu §1º, art.14º e 16º classe II anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 13 de maio de 2025.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE	VALOR	TOTAL
Raimunda Aurila Maia Freire	Secretário Geral	II	13 e 14/05/2025	Fortaleza/Aracati/Russas	1 e 1/2	137,78	206,67
Rosângela Araújo da Silva	Coordenador	II	13 e 14/05/2025	Fortaleza/Aracati/Russas	1 e 1/2	137,78	206,67

PORTARIA Nº108/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.000624/2025-14, resolve **designar IINDIRA GUEDES GUIMARÃES**, Graduada em Administração, Especialista em Escola de Governo e Mestre em Gestão de Negócios em Turismo, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional de Tianguá, localizado na Rua Zeca Teles Menezes, Nº271, Bairro: Centro, Município: Tianguá- Ceará, CEP: 62.322-145 objetivando Reconhecimento do curso técnico em Administração, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios , concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº109/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.000809/2025-11, resolve **designar ANTÔNIO GERMANE ALVES PINTO**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família, Mestre em Cuidados Clínicos em Saúde, Doutor em Saúde Coletiva e Pós-Doutor em Educação, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Idete Jucás, localizado na Rua Vereador Francisco André de Souza, 245, Bairro: Centro, Município: Jucás – Ceará, CEP: 63.580.000, objetivando o Credenciamento da instituição e reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo-Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº110/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.000121/2025 - 31, resolve **designar MARIA VIRGÍNIA TAVARES CRUZ**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Gestão e em EAD, Mestre e Doutora em Educação na área de Ciências Humanas, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Idete Jucás, localizado na Av. sete de setembro, Nº 1104, Bairro: Centro, Município: Baturité- Ceará, CEP: 62.760-000, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do curso técnico em Enfermagem, Modalidade EaD, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 079, datado de 30 de abril de 2025, página 11 que publicou o Parecer nº 0152/2025, de 27 de março de 2025, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, oferecido pelo Centro Educacional Lacerda, Censo Escolar/Inep nº 23328010, localizado na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, Bairro Centro, CEP 63.210-000, no município de Mauriti, exclusivamente para fins de diplomação de 9 (nove) alunos listados no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências. **LEIA-SE:** Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, oferecido pelo Centro Educacional Lacerda, Censo Escolar/Inep nº 23328010, localizado na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, Bairro Centro, CEP 63.210-000, no município de Mauriti, exclusivamente para fins de diplomação de 9 (nove) alunos listados no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO DO PARECER N°152/2025

Nº	NOME DOS ALUNOS	CPF
01	Ana Kiane Ferreira de Assunção	***769***44
02	Elieuda Pereira da Siva Marques	***674***12
03	Expedito Víncio da Silva	***733***09
04	Francisco José Araújo de Sousa	***486***08
05	Gabriel Barros de Almeida	***331***42
06	Ian Inácio da Silva	***582***67
07	Aliciana de Sousa	***126***20
08	Luiz Romining da Silva	***733***62
09	Dante Braga Lacerda	***757***62

Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP nº 18001.001484/2024-45 e com fundamento no art. 117 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE CESSAR EFEITOS, **do Ato** Governamental datado de 09 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2023, que autorizou o AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 2 (dois) anos, do servidor **CLEITO VIEIRA WANDERLEY** que ocupa o cargo de Policial Penal, Matrícula nº 300901-1-X, lotada na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 05 de dezembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

* * * *

PORTARIA N°337/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo N°. 18001.022725/2023-17, RESOLVE, nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e do Decreto nº 36.470, de 10 de março de 2025, **determinar a instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade pela realização de pagamentos de juros e multa**, do exercício de 2019, conforme apontado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, Processo nº 21506/2021-4, a ser realizada pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 286/2023, publicada no DOE-CE de 14 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 32/2024, publicada no DOE-CE de 16 de fevereiro de 2024, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0589/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 43022.012826/2024-51, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES**, matrícula nº 014062-13, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na GERENCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS E CONTROLE DE QUALIDADE, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL, a partir de 23/12/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

* * * *

PORTARIA SOP/SEPLAG N°0359/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 16.880/2019, de 22 de maio de 2019 e suas alterações,, Lei nº 16.710/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, combinado com o Decreto nº35.359 de 23 de março de 2023; **CONSIDERANDO** que o Governo do Ceará, dentro das estratégias estabelecidas para o incremento e melhoria da gestão da infraestrutura do Estado, entendeu, como instrumental preponderante desse processo, realizar uma reforma institucional mediante a fusão de duas autarquias estaduais que tratam das obras de Edificações e de Rodovias, criando a Superintendência de Obras Públicas – SOP; **CONSIDERANDO** que a instituição criada se submeteu a uma nova Estrutura Organizacional, sendo necessário portanto definir o seu Planejamento Estratégico; **CONSIDERANDO** ainda, a experiência da Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado – Comge, integrante da estrutura da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, na condução de atividades desta natureza. RESOLVEM de forma conjunta, instituir Grupo de Trabalho para a condução das atividades de elaboração do referido processo frente aos desafios e metas a serem alcançadas pela autarquia; Art.1º **Instituir** de forma conjunta, **Grupo de Trabalho** responsável pela condução das atividades para a elaboração do Planejamento Estratégico da SOP;. Art.2º Designar, para compor o referido grupo, os seguintes **SERVIDORES**: Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, matrícula 3000641(SOP/DIPLAF); Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, matrícula 300006-5X (SOP/ASCOV); Giovanni de Castro Pacheco, matrícula 300006-41 (SOP/DIRAD); Saullo Marinho Câmara, matrícula: 300100-94, (SOP/DIFOR); Larissa Augusta e Silva, matrícula 300095-68, (SOP/DIRER); Venithias Matos Cavalcante de Araújo, matrícula 3000951 (SOP/GESPE); Felipe Landim Carvalho Costa, matrícula 700190-19 (SOP/DIPRO); Márcio Roberto Silva de Castro, matrícula 700188-10 (SOP/GETEC) representando a SOP e Ricardo Ribeiro Santos, matrícula 200713-11 (SEPLAG/COMGE), Crislene Suzamila Bezerra Pereira, matrícula 80037082 (SEPLAG/COMGE), representando a SEPLAG; Art.3º O Grupo de Trabalho instituído conforme art.1º desta Portaria, será coordenado pela servidora Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo e desenvolverá suas atividades de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Obras Públicas. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas todas as atividades realizadas a partir de sua assinatura. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

* * * *

PORTRARIA NÚMERO PORTARIA: 0360/2025 - Dt. Portaria: 03/06/2025 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de Junho/2025, processo nº43022.005058/2025-61.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	09/06/2025	09/06/2025	0,5	131,43	0,00	35,00	23,00	88,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, 06 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA -CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	10/06/2025	10/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	ITATIRA	12/06/2025	12/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE	SANTA QUITÉRIA	RERIUTABA	16/06/2025	16/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, 06 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA -CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	18/06/2025	18/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	UBAJARA	23/06/2025	23/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	26/06/2025	26/06/2025	0,5	131,43	0,00	35,00	23,00	88,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CE	SANTA QUITÉRIA	HIDROLÂNDIA	27/06/2025	27/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	ITATIRA	30/06/2025	30/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	09/06/2025	09/06/2025	0,5	131,43	0,00	35,00	23,00	88,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	10/06/2025	10/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA NAS ARENINHAS DOS MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E RERIUTABA	SANTA QUITÉRIA	CARNAUBAL	12/06/2025	12/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA DOS CONVÊNIOS	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	13/06/2025	13/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIAS DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DE TBA CE 366	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	16/06/2025	16/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTÁTUJA DE SÃO FRANCISCO E DA UEEC EM CANINDÉ	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	20/06/2025	20/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE CONVÊNIOS E ARENINHAS EM CANINDÉ	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	24/06/2025	24/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	26/06/2025	26/06/2025	0,5	131,43	0,00	35,00	23,00	88,72
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA CE 183	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	30/06/2025	30/06/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72

TOTAL(R\$): 1.274,96

Fortaleza, 03 de junho de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°361/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/05/2025. NUP: 43022.005201/2025-14.
CONTRATO N°098/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE PRISIONAL DE FEMININA DESEMBARGADORA AURI COSTA (UPF), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE- Município: FORTALEZA-Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA. Conforme contrato nº 098/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 junho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°362/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/05/2025. NUP: 43022.005202/2025-69.
CONTRATO N°0100/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE PRISIONAL DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA - UPTOC, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ- CE-Município: AQUIRAZ-Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0100/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 junho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO NUP: 21022.000064/2025-99

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, e a CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, neste ato representada por seu sócio Sr. HEBERT DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF sob o nº *.765.00*.*., CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerando o Instrumento de Permissão de Uso Gratuito, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas/SOP e a CEASA – Centrais de Abastecimento do Ceará S/A, que tem por objeto a permissão de uso da faixa de domínio da Rodovia CE-060; Considerando o interesse de ambas as partes na continuidade da referida permissão; Resolvem PRORROGAR o prazo de vigência da Permissão de Uso acima mencionada, por mais 05 (cinco) anos, a contar de 12 de junho de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram alteradas por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSITIVOS FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento as partes contratantes. Em Fortaleza, 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E HEBERT DOS SANTOS LIMA(Presidente da CEASA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO NUP: 18001.002552/2024-93 Nº DO DOCUMENTO: 10/2025 IG: 1377894000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CÉ; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima - UP Itaitinga, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 3.290.993,81 (três milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.06.122.197.11615 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA);

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 032/2025

PROCESSO N°: 43022.011620 / 2024-12 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **implantação de serviço de urbanização (calçadão) na faixa de domínio da rodovia estadual CE-183**, no município de Cariré-CE. Trecho: 183ECE0050S0 Início: ENTR. CE-253 (CARIRÉ) Final: ENTR. CE-329 p/ AMANAIARA Referência: NUP 43022.011620/2024-12 Coordenadas: Início: 335.337,14m E / 9.562.579,31m S Final: 335.433,04m E / 9.563.666,85m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área da ocupação: 7.316,43m2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da implantação de serviço de urbanização (calçadão) na faixa de domínio da rodovia estadual CE-183, no município de Cariré-CE VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE



APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, CNPJ nº 07.598.600/0001-42 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente Adjunto da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004865/2025-66

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°285/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 263/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.051.0001-68, com sede na Rua Presidente Castelo, nº 5100, Centro, CEP: 62.880-000, Maranguape-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/07/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 03/06/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E ÁTILA CORDEIRO CÂMARA Prefeito do Município de Maranguape-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004412/2025-30

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°128/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 128/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 07/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 03/06/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250017**

NUP: 47001.000378/2023-61

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N° 20250017 – cujo objeto é a execução da Implantação do projeto de combate a incêndio na sede da SPS. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **MORETTO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 460.960,23 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos). Em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°146, 147, 148 E 149_2025

NUP Nº43012.001029/2024-68

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0955.001058/2024-60, no Pregão Eletrônico nº 20240179, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 146_2025, **D.V. PINHEIRO LTDA** (CNPJ: 57.088.206/0001-32) – Itens 04/05, com o valor unitário de R\$ 70,27 a quantidade de 4.000 unidades; Itens 06/07, com o valor unitário de R\$ 150,00 a quantidade de 1.200 unidades; Itens 08/09, com o valor unitário de R\$ 151,35 a quantidade de 1.200 unidades, Itens 10/11, com o valor unitário de R\$ 151,35 a quantidade de 1.200 unidades; Itens 16/17, com o valor unitário de R\$ 345,94 a quantidade de 600 unidades, Itens 18/19, com o valor unitário de R\$ 774,23 a quantidade de 1.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 147_2025, **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 04.601.168/0001-03) – Item 02, com o valor unitário de R\$ 101,61 a quantidade de 12.000 unidades; Itens 12/13, com o valor unitário de R\$ 75,65 a quantidade de 1.200 unidades; Itens 20/21, com o valor unitário de R\$ 110,00 a quantidade de 4.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 148_2025, **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 06.028.189/0001-07) – Item 03, com o valor unitário de R\$ 94,05 a quantidade de 4.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 149_2025, **PUMA LICITAÇÕES LTDA EPP** (CNPJ: 50.544.276/0001-09) – Item 15, com o valor unitário de R\$ 1,48 a quantidade de 15.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Danilo Vieira Pinheiro, Sócio da Empresa D.V. Pinheiro Ltda; Tânia Fernanda do Nascimento Almeida, Administradora da Empresa Master Comercial e Serviços Ltda; Francisco de Assis Cavalcante Junior, Representante Legal da Empresa Top Comércio e Indústria de Confecções e Serviços Ltda e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Gerente em Licitações da Empresa Puma Licitacões Ltda Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2936955/SADDO

PROCESSO Nº: 0944.000054 / 2025-47- Cagece OBJETO: **inscrição de 12 empregado cacecianos no Curso Processo Administrativo Sancionador Como Elemento Essencial à Gestão** JUSTIFICATIVA: Considerando que condução do processo sancionador associado à gestão empresarial no âmbito de uma empresa do porte e alcance da Cagece exige uma qualificação contínua e de excelência para seus membros; Considerando às consequências jurídicas para o investigado e para a empresa; Considerando que os desafios que envolvem a prática investigativa são complexos e inovadores a cada processo, demandando expertise das equipes responsáveis de modo a proporcionar ao gestor a correta e segura concretização da política de consequência da Companhia; Considerando que diante dessa modernização dos setores correicionais que se apresenta na atual Administração Pública e a necessária atualização dos empregados



envolvidos no processo apuratório, temos que investir na qualificação desses empregados objetivando o constante aperfeiçoamento e conhecimentos técnicos especializados torna-se um diferencial para a condução dos processos disciplinares da Companhia; Considerando que espera-se que a capacitação contribua para a visão da correta adequação típica, a aplicação da sanção no processo sancionador e o reflexo da não responsabilização penal no processo sancionador; Considerando que o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021 dispõe especificamente sobre a contratação de serviços de capacitação através de Inexigibilidade de Licitação; Considerando que o IBEDUC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME apresentou a experiência que possui, sobejamente, a notória especialização e atuação no processo; e, finalmente, considerando que a Unidade instrutora se manifestara pela adequação e competitividade do preço, a qualidade e reputação da IBEDUC, a relevância e abrangência do conteúdo do curso, a experiência comprovada da instituição e de seus instrutores VALOR GLOBAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, II, "f", da Lei nº 13.303/16, c/c art. 18, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece/2021 CONTRATADA: IBEDUC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 27 de maio de 2025 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2108ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0944.000054/2025-47-Cagece. Fortaleza, 2 de junho de 2025.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.182, de 16 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE NOMEAR, HUGO GOMES DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.182, de 16 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE NOMEAR, ANA RAQUEL VIEIRA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0010/2025-FUNCAP - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.182 de 16 de Abril de 2013, RESOLVE DESIGNAR HUGO GOMES DA SILVA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0011/2025-FUNCAP - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.182 de 16 de Abril de 2013, RESOLVE DESIGNAR ANA RAQUEL VIEIRA FREIRE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gerência de Prestação de Contas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº178/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP: 31022.002160/2024-44, com fundamento na Lei nº 16.467, publicada no DOE de 28/12/2017 e, no Decreto nº 33.003, publicado no DOE de 07/03/2019, alterado pela Lei Complementar nº 273, com vigência de 01/01/2022, publicada no DOE de 30/12/2021, que estabelece normas para Avaliação de Desempenho, RESOLVE tornar pública a concessão da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GDTA, de acordo com o resultado das Metas Individuais e Institucionais, referente ao período avaliativo de 01/01/2023 a 30/06/2023, aos SERVIDORES do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da UVA, ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, nos percentuais atribuídos aos mesmos que serão calculados sobre o vencimento base do servidor, no período de junho a dezembro de 2023, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 12 de março de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº178/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR METAS INDIVIDUAIS DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DA UVA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	% METAS INDIVIDUAIS	% METAS INSTITUCIONAIS	% GDTA
1	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	15,00%	15,00%	30,00%
2	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	15,00%	15,00%	30,00%
3	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00%	15,00%	30,00%
4	000138-1-1	Expedito Aragão Pontes	Arquiteto	15,00%	15,00%	30,00%



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	% METAS INDIVIDUAIS	% METAS INSTITUCIONAIS	% GDTA
5	000143-1-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	12,00%	15,00%	27,00%
6	000144-1-9	Francisco Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00%	15,00%	30,00%
7	000145-1-6	Germelina de Fátima Parente	Contador	15,00%	15,00%	30,00%
8	000147-1-0	José Luciano Ponte Linhares	Engenheiro Eletricista	15,00%	15,00%	30,00%
9	000148-1-8	José Marcos David Carneiro	Engenheiro Mecânico	15,00%	15,00%	30,00%
10	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00%	15,00%	30,00%
11	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	12,00%	15,00%	27,00%
12	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração	15,00%	15,00%	30,00%
13	000168-1-0	Rita de Fátima Melo Siqueira	Técnico em Assuntos Educacionais	15,00%	15,00%	30,00%
14	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00%	15,00%	30,00%
15	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	15,00%	15,00%	30,00%
16	000252-1-6	Enésia Maria Ferreira de Azevedo	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
17	000372-1-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
18	000373-1-1	Gláucia Aguiar Vidal	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
19	000374-1-9	Maria José Ferreira da Silva	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
20	000376-1-3	Maria Dulce de Sousa	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
21	000377-1-0	Maria Neuverina de Albuquerque	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
22	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
23	000381-1-3	Iraci de Mesquita Bezerra	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
24	000381-1-8	Maria Elisabeth Bezerra Lima	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
25	000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
26	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
27	000395-1-9	Glaucia de Mesquita Menezes Braga	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
28	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
29	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
30	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
31	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
32	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
33	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
34	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
35	000422-1-8	Izabel Luzineide Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
36	000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
37	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
38	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
39	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
40	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
41	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
42	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
43	000457-1-3	Júlio Cesar Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
44	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
45	000463-1-0	Luís Francisco Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	12,00%	15,00%	27,00%
46	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
47	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	13,50%	15,00%	28,50%
48	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
49	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	13,50%	15,00%	28,50%
50	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	13,50%	15,00%	28,50%
51	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
52	000481-1-9	Rita de Cássia Lino do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	13,50%	15,00%	28,50%
53	000483-1-3	Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
54	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
55	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
56	000490-1-8	Francisco César Miranda Ávila	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
57	000493-1-X	Maria de Fátima Moura Silva	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
58	000550-1-8	Francisco Roberto Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
59	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
60	000562-1-9	Germano Leônicio de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
61	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
62	000575-1-7	Teresa Valmira Brígido da Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
63	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
64	000606-1-5	Germana Maria Pontes de Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00%	15,00%	30,00%
65	000632-1-5	Zacarias Moreira Braga	Engenheiro Químico	13,50%	15,00%	28,50%
66	000633-1-2	José Albert Rodrigues de Andrade	Engenheiro Operacional	15,00%	15,00%	30,00%
67	001085-1-0	Elizabeth Rebouças de Albuquerque	Técnico em Comunicação Social	15,00%	15,00%	30,00%
68	001240-1-X	João Alberto Ribeiro Albuquerque	Geólogo	12,00%	15,00%	27,00%
69	002285-1-6	Francisco Anézio Aguiar	Técnico de Planejamento	15,00%	15,00%	30,00%

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 028/2025 1G - 1371580000**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ **CONTRATADA:** COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH. **OBJETO:** . O objeto do presente instrumento é a **prestação a prestação de serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta**, pela COGERH, mediante tarifação de uso dos recursos hídricos, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Dispensa de Licitação nº 20250001 e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro meses) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 10.332,44 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: Sobral, 27 de maio de 2025 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e João Ricardo Filgueiras Rios Diretor financeiro da COGERH CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEIRA N°50/2025 - GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.002720/2024-80, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **FRANCISCO RONALD FEITOSA MORAES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300048.6.8, lotada no Departamento de Matemática, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, com eficácia a partir de 05 DE NOVEMBRO DE 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 29 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA 381/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.010309/2024-40, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONS, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **VICTOR ARAUJO COUTINHO**, Professor Assistente, mat. nº 3000432-9, lotado na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste - FECIL, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEIRA N°911/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.001827/2025-53-31032.001883/2025-98-31032.001829/2025-42-31032.003162/2025-12-31032.0031632025-67-31032.003164/2025-10-31032.003400/2025-90-31032.003060/2025-05-31032.001828/2025-06-31032.001512/2025-14-31032.001900/2025-97-31032.001904/2025-75-31032.001887/2025-76-31032.001906/2025-64-31032.001908/2025-53-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°911/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASS.	QUANT.	TOTAL
ADSON ROBERTO PONTES DAMASCENO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300011.9-2	01/04/2025 a 01/04/2025	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	0,00	½	68,89
LEONARDO FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300014.4-3	01/04/2025 a 01/04/2025	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	0,00	½	68,89
FRANCISCO RENATO CAVALCANTE ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300014.4-3	01/04/2025 a 01/04/2025	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	0,00	½	68,89
URSULA MARIA PEREIRA VIANA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300014.4-3	01/04/2025 a 01/04/2025	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	0,00	½	68,89
MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006704.1-3	29/06/2025 a 29/06/2025	FORTALEZA/ ITAPIPOCA FORTALEZA	0,00	½	68,89
MARIA JOSE CAMELO MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO, L	300471.1-7	29/04/2025 a 29/04/2025	FORTALEZA / ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0,00	½	68,89
LEONARDO TORRES MARQUES	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300018.3-4	30/04/2025 a 30/04/2025	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	51,52	½	120,41
EDILSON ARAUJO PIRES	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300038.4-5	30/04/2025 a 30/04/2025	CANINDE FORTALEZA CANINDE	70,42	½	139,31
JOSE VINICIUS VIEIRA LIMA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300026.8-7	01/04/2025 a 02/04/2025	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	0,00	01 e ½	206,67
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	ANALISTA DA GESTÃO EN EDUCAÇÃO SUPERIOR, 02	300823.0-3	01/04/2025 a 02/04/2025	FORTALEZA/ QUIXADA FORTALEZA	0,00	01 e ½	206,67
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	13/03/2025 a 14/03/2025	FORTALEZA / CANINDE / FORTALEZA	0,00	01 e ½	206,67
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	17/03/2025 a 18/03/2025	FORTALEZA / CANINDE / FORTALEZA	0,00	01 e ½	206,67
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	17/03/2025 a 18/03/2025	FORTALEZA/ ITAPIPOCA FORTALEZA	0,00	01 e ½	206,67
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	20/03/2025 a 21/03/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0,00	01 e ½	206,67
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	26/03/2025 a 27/03/2025	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	0,00	01 e ½	206,67



*** * *** *

PORTEIRA N°1237/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004422/2025-77/NUP, RESOLVE AUTORIZAR a Coordenadora **CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA**, a viajar no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 13/06/2025 a 14/06/2025, a fim de Participar de Visita Técnica, no polo de Cascavel da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEIRA N°1289/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004812/2025-47/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função Auxiliar de Serviços Gerais, 12, matrícula nº 007462.1-5, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Arco verde – PE / Fortaleza, no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, a fim de Conduzir veículo com servidor e alunos da FUNCECE—Universidade Estadual do Ceará, a fim de realizar trabalho de campo do Curso de Geografia na cidade de Arco verde – PE., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$ 1.301,93 (um mil e trezentos e um reais e noventa e três centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1317/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.004730/2025-01;31032.004803/2025-56;31032.004865/2025-68;31032.004869/2025-46;31032.004881/2025-51;31032.004882/2025-03;31032.005005/2025-41;31032.005001/2025-63 e 31032.005166/2025-35 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajarem* em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1317/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANA LUIZA RIOS MARTINS	004.661.303-09	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANTONIO WLISSES DA SILVA	051.855.703-00	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / ARACOIBA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ADRIELLE RODRIGUES COSTA	049.534.863-58	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ROGERIO FROTA DE SOUSA	120.799.728-55	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / CANINDÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	243.852.713-72	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / ORÓS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
SOLANGE ASSUNCAO QUINTELLA	321.280.883-72	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / CAMOCIM / FORTALEZA	01 e ½	216,57	719,07
OTÁVIO VIEIRA SOBREIRA JÚNIOR	019.563.503-57	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	192,82	695,32
PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES	627.009.793-20	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / PARAMBU / FORTALEZA	01 e ½	212,07	714,57
PRISCYLLA LIMA DE AGUIAR	004.344.273-06	13/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA	01 e ½	112,52	615,02

*** *** ***

PORTARIA Nº1365/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004949/2025-00-NUP, RESOLVE AUTORIZAR **CECILIA ROSA LACERDA** na qualidade de Coordenadora Institucional, a *viajar* no trecho Fortaleza / Quiterianópolis / Fortaleza, no período de 09/06/2025 a 14/06/2025, a fim de Monitorar o desenvolvimento do curso PARFOR EQUIDADE – LINTA (Convênio N° 970899/2024, Edital N° 23/2023), concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 1.842,50 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006 de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, em conformidade com o Convênio nº 970899/2024-PARFOR, com recursos oriundos da fonte 570. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1386/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005092/2025-37/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o Professor Tutor **FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA**, a *viajar* no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 13/06/2025 a 14/06/2025, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Administração Pública no polo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1425/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.005141/2025-31;31032.005142/2025-86;31032.005431/2025-85;31032.004203/2025-98-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajar* em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1425/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO, I	300018.2-6	24/06/2025 a 27/06/2025	FORTALEZA / LIMOERO DO NORTE/ ARCO VERDE-PE FORTALEZA	03 e ½	1.301,93
HUMBERTO MARINHO DE ALMEIDA	PROFESSOR ASSISTENTE, G	006804.1-9	24/06/2025 a 27/06/2025	FORTALEZA / LIMOERO DO NORTE/ ARCO VERDE-PE FORTALEZA	03 e ½	1.301,93
ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES NETO	PROFESSOR ADJUNTO, M	000385.1-2	09/07/2025 a 11/07/2025	FORTALEZA/ PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES-PIRACURUCA-PI FORTALEZA	02 e ½	929,95
CAIO LUCAS MORAIS PINHEIRO	PROFESSOR ADJUNTO, I	300016.0-5	12/07/2025 a 18/07/2025	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE FORTALEZA	06 e ½	3.264,12

*** *** ***

PORTARIA Nº1460/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos NUP's:31032.005259/2025-60 e 31032.005337/2025-26, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a finalidade de *Conduzir veículo* com professor que irá participar de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1460/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	007462.1-5	17/06/2025 a 18/06/2025	FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	001455.1-3	27/06/2025 a 28/06/2025	FORTALEZA / ORÓS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº1470/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004812/2024-66, considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da docente e, considerando que a solicitação de afastamento não tramitou em tempo hábil, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** da docente **CLÉIA ROCHA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor Associado, referência N, matrícula nº 0067541-5, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química Biológica da Universidade Regional do Cariri - URCA, sem acréscimo de ônus para o erário estadual, pelo período de 01/08/2024 a 27/05/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTEIRA SECULT N°130/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.002832/2025-73, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$464,97 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); consistindo o montante final em R\$ 1.766,90 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 5.283,78 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); perfazendo o total de R\$7.050,68 (sete mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), já acrescida da taxa administrativa, à servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, Assessor Especial I (GAS-1), matrícula n° 30004221, referente a viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de maio de 2025, assessorando a Secretaria da Cultura, Luisa Cela de Arruda Coêlho, em sua participação no evento Rio 2C 2025, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°264/2025/SECUL
NUP: 27001.006875/2024-47 - PRÉ-RESERVA:1383554000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA F.L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATÓGRAFICOS LTDA., NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: A empresa F.L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATÓGRAFICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.902.258/0001-71, situada na Avenida Escragnolle Doria, n.º 162, bairro Jardim Vila Formosa, CEP: 03470-000, São Paulo – SP, daqui em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Maria dos Anjos Bezerra Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º **.281.228-*, SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º **.260.918-**, residente e domiciliada em, São Paulo - SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n.º 20240003 - SECULT, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de projetores e tela de cinema, destinados ao Cineteatro São Luiz**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.256.439,63 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURA E MEMÓRIA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo Específico: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará. Entrega PPA: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Ação: 11502 - REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAPP: 893 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Equipamentos Culturais Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Dotação: 792465 27100010.13.392.132.11502.0 3.449052.1.500910000.0 DA FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. 18.1.1. A execução contratual será gerida por CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS, inscrito na matrícula n.º 30009290, lotado na Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE para desempenhar a função de GESTOR. A execução contratual será fiscalizada por BRUNA SANTOS MASCARENHAS, inscrita na matrícula n.º 30008944, lotada na Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE para desempenhar a função de FISCAL. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria dos Anjos Bezerra Silva
F.L.F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATÓGRAFICOS LTDA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA



*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°233/2025
NUP: – PRÉ-RESERVA: 1378202000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	LEOZIVAN DOMINGOS DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	**.791.093-*
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	PAUPINA, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “EXPRESSÕES DE RAÍZES: ARTE E PATRIMÔNIO IMATERIAL”, contemplado no 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, na categoria PATRIMÔNIO IMATERIAL - CULTURA POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.12968.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº ***.011-*
1.6 FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado

do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Leozivan Domingos de Sousa

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº284/2025

NUP: 27001.002806/2025-45 – PRÉ-RESERVA: 1383008000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ALYSON MATHEUS OLIVEIRA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.294.543-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA CEARENSE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Mal Cozinhado, Horizonte, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “E QUEM TE DISSE?”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 711, Conta Corrente nº **150.*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Allyson Matheus Oliveira Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº288/2025

NUP: 27001.002805/2025-09 – PRÉ-RESERVA: 1383021000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTÔNIO AIRTON VENÂNCIO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.321.963-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ARRAIÁ DO CHILILIQUE INFANTIL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BULANDEIRA, TARAFAS, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTEJANDO COM CARINHO O SÃO JOÃO COM DOMINGUINHOS”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - CARIRI, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 0634, Conta Corrente nº **0261.*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Airton Venâncio

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº293/2025

NUP: 27001.002803/2025-10 – PRÉ-RESERVA: 1383035000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIO FABIO MENDES LESSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.784.743-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA INFANTIL CAI CAI BALÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PIRAMBU, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FACÉCIA”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 678, Conta Corrente nº **35-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Antonio Fabio Mendes Lessa
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº294/2025

NUP: 27001.002802/2025-67 – PRÉ-RESERVA: 1383025000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIO FERNANDO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.908.613-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO PARAFOLCLÓRICO MARIA BONITA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Marechal Rondon (Jurema), Caucaia, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUADRILHA JUNINA MARIA BONITA - DE MARIA DE DÉA A MARIA BONITA”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 649, Conta Corrente nº **13-**
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Antonio Fernando da Silva
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº312/2025

NUP: 27001.002926/2025-42 – PRÉ-RESERVA: 1383141000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CLAYRTON LOPES FAUSTINO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.027.703-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA ZÉ MORINGA ADULTA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	VILA VELHA, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““PARINTINS” TUDO POR AMOR!”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):



1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 3238, Conta Corrente nº ***093-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Clayton Lopes Faustino
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

**** * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº317/2025
NUP: 27001.002797/2025-92 – PRÉ-RESERVA: 1383107000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.867.333-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA ESTRELA DO NORTE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ZONA RURAL, Tamboril, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “JUNINA ESTRELA DO NORTE: SEMEANDO SONHOS, CULTIVANDO DIREITOS”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 739, Conta Corrente nº **410-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Eduarda Ferreira dos Santos Sousa
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

**** * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº324/2025
NUP: 27001.002710/2025-87 – PRÉ-RESERVA: 1383147000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCA VANDA SANTOS DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.505.133-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ARRAIÁ MIRIM DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Curarits, Tamboril, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TERRA, SUOR E FESTA: O FUTURO SE FAZ AGORA”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 6347, Conta Corrente nº **32-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Luisa Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Franciscsa Vanda Santos de Sousa
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

**** * * *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº342/2025
NUP: 27001.002673/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1383154000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GERSON VICTOR LEMOS COUTINHO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.731.173-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUERMESSE: A FESTA DO Povo
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	COHAB, Quixeramobim, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUERMESSE: A FESTA DO Povo”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CENTRAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 722, Conta Corrente nº **795.*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Luisa Cela de Arruda Coêlho
 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Gerson Victor Lemos Coutinho
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº356/2025
NUP: 27001.002875/2025-59 – PRÉ-RESERVA: 1382898000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.913.413-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA FLOR DO MANDACARU
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Aldeota, Tauá, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O DISFARCE”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DOS INHAMUNS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 789, Conta Corrente nº **951.*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 José Jailson Rodrigues de Oliveira
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº379/2025
NUP: 27001.002814/2025-91 – PRÉ-RESERVA: 1383176000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.829.533-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA CORAÇÃO SÃO JOÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CAPITÃO PEDRO SAMPAIO, CANINDÉ, CE, BR



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CORAÇÃO SÃO JOÃO 2025- 15 ANOS DE MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR NO INTERIOR DO CEARÁ. É SÃO JOÃO, É NOITE DE SÃO JOÃO !”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - SERTÃO DE CANINDÉ E DE CRATEÚS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 1302, Conta Corrente nº ***123-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria de Lourdes Ferreira de Freitas
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº381/2025

NUP: 27001.002807/2025-90 – PRÉ-RESERVA: 1383045000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA FRANCISCA LUCIO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.726.423-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA SANFONA NORDESTINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Lagoa Redonda, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NORDESTE ENCANTADO - A VIAGEM”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 713, Conta Corrente nº ***496-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de maio de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Francisca Lucio
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº392/2025

NUP: 27001.002810/2025-11 – PRÉ-RESERVA: 1383083000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ODIRLEI DA SILVA SOUTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.639.013-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA EMOÇÃO JUNINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PATRONATO, NOVA RUSSAS, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DESBRAVADOS”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CRATEUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 5440, Conta Corrente nº *.113-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Dirlei da Silva Souto

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°394/2025

NUP: 27001.002879/2025-37 – PRÉ-RESERVA: 1383170000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PABLO ALVES DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.009.876-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA AMOR NORDESTINO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Praia do Futuro, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““QUADRILHA JUNINA AMOR NORDESTINO”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 7737-2, Conta Corrente nº ***0825-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Pablo Alves da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°407/2025

NUP: 27001.002962/2025-14 – PRÉ-RESERVA: 1383092000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RICARDO BENTO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.743.553-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA QUILOMBOLA AFROJUNINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Zona Rural, Pacajus, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““PÉ NA ESTRADA - CULTURA E RESISTÊNCIA QUILOMBOLA””, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 765, Conta Corrente nº ***815-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ricardo Bento da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº412/2025
NUP: 27001.002903/2025-38 – PRÉ-RESERVA: 1383097000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SANDRA MARIA VITOR ALVES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.818.523-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA FLOR DO MAMULENGO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Distrito Targinos, Canindé, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEU TERREIRO DE BARRO, MEU MAMULENGO!”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPO-NESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 687, Conta Corrente nº ***593-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Vitor Alves
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº426/2025
NUP: 27001.002817/2025-25 – PRÉ-RESERVA: 1383085000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.706.973-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DA JUVENTUDE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Ipu, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2025 - JUNTOU A FOME COM A VONTADE DICUMÉ”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERRA DA IBIAPABA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 3980, Conta Corrente nº ***7178-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Wellington Rodrigues dos Santos
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº427/2025
NUP: 27001.002813/2025-47 – PRÉ-RESERVA: 1383084000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.909.983-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA FOGO DE PAIXÃO - INFANTIL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JACARECANGA, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FOGO DE PAIXÃO INFANTIL - O NOSSO SÃO JOÃO NO TERRÉIRO DE CASA”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):



1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 452, Conta Corrente nº **540.*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Wilton Medeiros de Almeida

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº434/2025

NUP: 27001.003038/2025-47 – PRÉ-RESERVA: 1382903000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	INVENTO CRIACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	10.649.236/0001-07
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	OSIEL GOMES DIAS JUNIOR
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.461.373.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CINE MIAU – 7ª EDIÇÃO”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 1 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 160.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº **055.*
1.6 FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

INVENTO CRIACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (Responsável Legal: Osiel Gomes Dias Junior)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº437/2025

NUP: 27001.003034/2025-69 – PRÉ-RESERVA: 1383228000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URUBURETAMA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	47.628.764/0001-90
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	RAIMUNDO NALYSSON BARBOSA DOS SANTOS
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.228.083.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CENTRO, URUBURETAMA, CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “IX EDIÇÃO DO FESTAMA - FESTIVAL DAS ARTES DE URUBURETAMA”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 1 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 160.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.06.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1166-5, Conta Corrente nº ***421-*
1.6 FISCAL	CARLA GARDÉNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie.



Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URUBURETAMA (Responsável Legal: Francisco Claudio Freitas Barroso)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº440/2025

NUP: 27001.003032/2025-70 – PRÉ-RESERVA: 1382912000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CEGO ADERALDO DE ARTE E CULTURA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	24.402.557/0001-17
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCISCO GUILHERME CALIXTO MOREIRA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	*** 103.693-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CARRASCAL, QUIXADÁ, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “34º FESTIVAL CEGO ADERALDO DE REPENTISTAS E VIOLEIROS DO SERTÃO CENTRAL”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 120.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.09.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0241-0, Conta Corrente nº ***378-*
1.6 FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO CEGO ADERALDO DE ARTE E CULTURA (Responsável Legal: Francisco Guilherme Calixto Moreira)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº453/2025

NUP: 27001.003088/2025-24 – PRÉ-RESERVA: 1382963000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	VIA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	01.050.505/0001-23
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	MARIA AMÉLIA BERNARDES MAMEDE
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.244.803-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CENTRO, EUSEBIO, CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTIVAL JAZZ E BLUES 2026 (27ª EDIÇÃO)”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 1- R\$ 500.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3589-4, Conta Corrente nº ***001-*
1.6 FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

VIA DE COMUNICACAO LTDA (Responsável Legal: Maria Amélia Bernardes Mamede)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº454/2025

NUP: 27001.003089/2025-79 – PRÉ-RESERVA: 1383272000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ – ARTE JUCÁ.
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	06.059.940/0001-32
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	ANTONIA EDILENE PEDROSA CAVALCANTE
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.418.083-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CENTRO, ARNEIROZ, CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL DOS INHAMUNS DE ARTES CÉNICAS”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 1- R\$ 500.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.13.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1155-X, Conta Corrente nº ***238-*
1.6 FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CÉ 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ – ARTE JUCÁ. (Responsável Legal: Antonia Edilene Pedrosa Cavalcante)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº455/2025

NUP: 27001.003209/2025-38 – PRÉ-RESERVA: 1383222000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIACAO CULTURAL CINE CEARA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	02.945.813/0001-80
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	WOLNEY MATTOS OLIVEIRA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.517.663-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Joaquim Távora, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CINE CEARÁ – FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 1- R\$ 500.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº ***689-*
1.6 FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CÉ 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIACAO CULTURAL CINE CEARA (Responsável Legal: Wolney Mattos Oliveira)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº459/2025

NUP: 27001.003210/2025-62 – PRÉ-RESERVA: 1383205000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ILUMINURA PRODUTORA CULTURAL LTDA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	14.213.852/0001-71
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	SOCORRO GISLÂNDIA DIÓGENES OLIVEIRA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.104.883-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	São Bento, Fortaleza/CE



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO CEARÁ”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 2 - R\$ 250.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº **692-*
1.6 FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ILUMINURA PRODUTORA CULTURAL LTDA (Responsável Legal: Socorro Gislândia Diógenes Oliveira)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº461/2025

NUP: 27001.003213/2025-04 – PRÉ-RESERVA: 1383240000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CIA. TEATRAL ACONTECE
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	08.528.444/0001-06
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.228.053-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÃO GERARDO, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTIVAL DE ESQUETES DA CIA. TEATRAL ACONTECE- FECTA PEQUENAS GRANDES CENAS”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 2 - R\$ 250.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº **694-*
1.6 FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

CIA. TEATRAL ACONTECE (Responsável Legal: José Soares de Almeida Júnior)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº462/2025

NUP: 27001.003091/2025-48 – PRÉ-RESERVA: 1382935000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SAMUEL PEREIRA BARBOSA DA SILVA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	23.110.859/0001-59
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	SAMUEL PEREIRA BARBOSA DA SILVA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.836.893-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “EXPOANIME CARIRI – 2025, 2026 E 2027”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 2 - R\$ 250.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.01.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***578-*
1.6 FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SAMUEL PEREIRA BARBOSA DA SILVA (Responsável Legal: Samuel Pereira Barbosa da Silva)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°463/2025

NUP: 27001.003092/2025-92 – PRÉ-RESERVA: 1382955000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREEND. DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCABEL- ASSETUC
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	09.489.706/0001-33
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCISCA KATIUCE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.303.113.***
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	Caponga, Cascavel/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL DA SARDINHA: GASTRONOMIA E ARTE NO LITORAL CEARENSE”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 2 - R\$ 250.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1039-1, Conta Corrente nº ***834-*
1.6 FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREEND. DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCABEL - ASSETUC

(Responsável Legal: Francisca Katiuce Rodrigues de Oliveira)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA



*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°468/2025

NUP: 27001.003179/2025-60 – PRÉ-RESERVA: 1383189000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	NATHIELLY ALVES
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.204.703.**
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	Deputado Irapuan Pinheiro, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL CULTURAL LGBTI+ “ORGULHO EM CORES: CELEBRAÇÃO DE ARTE E CULTURA”, contemplado no 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11686.09.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1150-9, Conta Corrente nº **.414.*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Nathielly Alves

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº469/2025

NUP: 27001.003122/2025-61 – PRÉ-RESERVA: 1383181000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO ALEX TEIXEIRA DA COSTA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.932.303-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	MONTESE, FORTALEZA, CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LITERART - CULTURA E LITERATURA COMO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES INDIVIDUAIS”, contemplado no EDITAL ARTE DA PALAVRA, na categoria EVENTOS LITERÁRIOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	272000413.392.131.13102.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº ***294-*
1.6 FISCAL	Tainá Oliveira Silva Santos, Matrícula nº 3000026-9

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL ARTE DA PALAVRA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Alex Teixeira da Costa

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

**** * * *

TERMO DE FOMENTO Nº28/2025

NUP: 27001.002821/2025-93 – PRÉ-RESERVA: 1383200000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMÉRICA E BAIRROS VIZINHOS
CNPJ DA OSC	10.864.116/0001-22
ENDEREÇO DA OSC	Jardim América, Fortaleza, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	FRANCISCO RICARDO MARTINS BARBOSA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.464.163-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “XVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO JARDIM AMÉRICA”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO - EDITAL PARA FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta bancária, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 3.157,89 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência 2183, Operação 1388, Conta Poupança nº ****75482-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO - EDITAL PARA FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Ricardo Martins Barbosa

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

**** * * *

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº03/2025

NUP: 27001.002354/2025-00 – PRÉ-RESERVA: 1379531000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	José Aclasio Pereira dos Santos
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.445.073-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	QUADRILHA ASAS DO SERTÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	MONSENHOR TABOSA, CE, BR

Objeto: O presente Termo de Premiação Cultural (TPC) tem como objeto o **reconhecimento e a valorização do trabalho artístico e cultural desenvolvido pelos fazedores de cultura** por meio da premiação da iniciativa selecionada “HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DA QUADRILHA ASAS DO SERTÃO”, contemplada no 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 31.250,00 (TRINTA E UMA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.12938.12.339031.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco Brasil, Agência nº 4374-5, Conta Corrente nº **257-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; e nas informações confidais no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

José Aclisio Pereira dos Santos

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

NUP: 27001.008850/2024-88

INTERESSADO: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará; pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e pelo Decreto nº 36.031, de 22 de maio de 2024, que aprovou o regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará: CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações e as disposições e documentos que integram o processo acima mencionado; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 10 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII nº 028, pág. 15, sem prejuízo ou alteração do objeto do instrumento: RESOLVE tornar público a CORRIGENDA ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2023, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2023 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2023-IDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA/SECULT E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DRAGÃO DO MAR/IDM PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. LEIA-SE: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2023 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023-IDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA/SECULT E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DRAGÃO DO MAR/IDM PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.** Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°198/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHÔA**, ocupante do cargo Ouvidor, matrícula nº 30006-0-9, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Aracati, Quixadá e Morada Nova, no período 26/05 e 30/05/2025 e 02/06 a 06/06/2025 , a fim de Avaliação do Serviço das Cozinhas Solidárias (Ceará Sem Fome) com foco na visão dos usuários envolvidos, por meio da aplicação de pesquisa, para obter uma base de dados de percepção da qualidade dos serviços prestados, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,02 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza 26 de maio de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONTRATO N° DE N°063-2025-SDA

IG:1360511

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (SILICON TECH)**, inscrita no OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de TI – Tablets e Acessórios (capa, teclado e caneta)**, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) / Projeto São José (PSJ) III-2ª Fase, em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento o Edital de Solicitação de Cotação (SDC) nº 20250001/CEL 04/PDRS-PSJ III – 2ª FASE-BIRD-SDA/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, no Acordo de Empréstimo BIRD no 8986-0-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura e recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.606.211.10645.03.449052.1.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce 02 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário e MÁRCIO DE PAULA SERRA EMPRESAS: MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (SILICON TECH).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Termo de Fomento nº. 008/2025, SACC N° 1362849, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.003214/2025-64 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Termo de Fomento nº. 006/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, inscrito(a)

no CNPJ/MF sob o nº CNPJ – 02.416.632/0001-66 e tem por objeto a Realização de Feiras da Agricultura Familiar com foco na formação e capacitação em comercialização. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens da seguinte maneira:** Meta 1 - Realização de 04 Feiras Regionais no Sertão de Crateús, Vale do Jaguaribe e Cariri - Etapa 1.1. - Realização das 04 feiras regionais • Meta 2 - Realização de 04 Feiras Municipais em Crateús e Santa Quitéria - Etapa 1.1. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Mobilização - Etapa 1.2. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Capacitação - Etapa 1.3. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Infraestrutura - Etapa 1.4. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Alimentação e Hidratação - Etapa 1.5. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica – TRANSPORTE. Meta 2 - Realização de 04 Feiras Regionais no Sertão de Crateús, Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Cariri. - Etapa 2.1. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Mobilização - Etapa 2.2. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Capacitação - Etapa 2.3. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Infraestrutura - Etapa 1.4. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica - Alimentação e Hidratação - Etapa 1.5. - Contratação de Serviço de pessoa jurídica – TRANSPORTE. Ressaltamos que o valor global do projeto permanece inalterado. Na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 008/2025, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 008/2025. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 27 de maio de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA CONVENENTE.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2024
IG: 1382885|SACC: 1332305

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO, PARA O FIM NELE INDICADO.II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.144.817/0001-20. V - ENDEREÇO: Sítio Carnaubinha do Faé, nº. 25895, Zona Rural, Quixeló/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.003543/2025-13 e Parecer Jurídico nº. 462/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº070/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 23 (1.700 litros por mais um período de 45 (quarenta e cinco dias) que serão contados a partir do dia 01 de junho de 2025. A prorrogação do prazo contratual visa assegurar tempo hábil para a realização dos trâmites internos necessários à viabilização dos recursos financeiros destinados à cobertura das despesas previstas no instrumento contratual. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais um período de 45 (quarenta e cinco dias) que serão contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 070/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2024
IG:1382894|SACC: 1353908

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE LTDA - COOPEVALE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE LTDA - COOPEVALE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.611.720/0001-29. V - ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino, nº 130, bairro São Pedro, Pentecoste/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.003548/2025-38 e Parecer Jurídico nº. 465/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº166/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) 01 (1.594 litros), 02 (3.730 litros), 04 (1.777 litros), 06 (2.747 litros), 11 (3.000 litros) e 12 (1.688 litros), em virtude da necessidade de trâmites internos no intuito de viabilizar os recursos financeiros para cobrir as despesas constantes no instrumento, consequentemente para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 166/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e CÉZAR RÔMULO CACAU DE MOURA Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2024
IG: 1382900|SACC: 1353885

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.016.516/0001-67. V - ENDEREÇO: Rod. Raimundo Pessoa de Araújo, SN, KM 04, Toco Urucutuba, Caucia/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº 21001.003556/2025-84 e Parecer Jurídico nº. 466/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº165/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote LOTES BOVINOS: 07 (2.476 litros), 13 (1.130 litros), 17 (1.447 litros), 18 (1.274 litros), 29 (2.280 litros), 30 (1.080 litros) e 31 (3.930 litros), em virtude da necessidade de trâmites internos no intuito de viabilizar os recursos financeiros para cobrir as despesas constantes no instrumento, consequentemente para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Esta aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 165/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e RENATA DE ABREU BASTOS Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°167/2024

IG: 1382897|SACC: 1353921

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.958.269/0001-39. V - ENDEREÇO: Rodovia BR 020, km 82, Fazenda Rabeca, Sala C, Sede, Tauz/Ce. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.003564/2025-21 e Parecer Jurídico nº. 463/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°167/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTES BOVINOS: 08 (1.932 litros), 09 (3.500 litros), 24 (2.475 litros), 25 (1.869 litros), 27 (3.962 litros) e 28 (1.327 litros). LOTE CAPRINO: 02 (1.000 litros) por mais um período de 45 (quarenta e cinco dias) que serão contados a partir do dia 01 de junho de 2025. A prorrogação do prazo contratual visa assegurar tempo hábil para a realização dos trâmites internos necessários à viabilização dos recursos financeiros destinados à cobertura das despesas previstas no instrumento contratual. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais um período de 45 (quarenta e cinco dias) que serão contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 167/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e EUNICE GONÇALVES FEITOSA ALEXANDRINO Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°168/2024

IG: 1382864|SACC: 1354009

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ – COOPERASC - LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ – COOPERASC - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.323.155/0001-64. V - ENDEREÇO: Rodovia CE 166, KM 57 Assentamento Nova Canaã, S/N, Distrito de Lacerda, Quixeramobim/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.003549/2025-82 e Parecer Jurídico nº. 459/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°168/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTES BOVINOS: 14 (1.430 litros), 15 (1.630 litros) e 16 (1.500 litros) em virtude da necessidade de trâmites internos no intuito de viabilizar os recursos financeiros para cobrir as despesas constantes no instrumento, consequentemente para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 168/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ALDENIR LOPES DA SILVA Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°169/2024

IG: 1382611|SACC: 1354010

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE BANABUIÚ LTDA – COOPEAGRO, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE BANABUIÚ LTDA - COOPEAGRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.356.323/0001-09. V - ENDEREÇO: Fazenda Jiqui, S/N, Sala 01, Zona Rural - Banabuiú-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.003561/2025-97 e Parecer Jurídico nº. 467/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°169/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 03 (1.356 litros), 05 (2.000 litros), 10 (3.134 litros), 19 (2.062 litros), 21 (2.031 litros) e 22 (2.654 litros), em virtude da necessidade de trâmites internos no intuito de viabilizar os recursos financeiros para cobrir as despesas constantes no instrumento, consequentemente para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 169/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°170/2024

IG: 1382591|SACC: 1354012

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COOAC, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COOAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.983.739/0001-40. V - ENDEREÇO: Rua 14 de Agosto, nº. 435, bairro Centro, Quixeramobim/ CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.003558/2025-73 e Parecer Jurídico nº. 460/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°170/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 20 (1.362 litros), em virtude da necessidade de trâmites internos no intuito de viabilizar os recursos financeiros para cobrir as despesas constantes no instrumento, consequentemente para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 170/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO CARLOS ELOY Representante da Entidade (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°058/2025
IG: 1383027|SACC: 1366488

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66. ENDEREÇO: Rodovia BR-116, n 3439 - Paupina, Fortaleza - CE, 60.873-815. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo NUP: nº 21001.003156/2025-79 e Parecer Jurídico nº. 439/2025. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **aquisição de 09 (nove) unidades adicionais de tratores** sobre rodas de 80cv, conforme especificações já contratadas. Para viabilizar a aquisição se faz necessário o acréscimo do R\$1.477.800,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), o que corresponde a aproximadamente 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento) do valor originalmente contratado. Os valores serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: MAPP: 796 Ação: 10656 PF: 2100011172024I Dotação: 21100029.20.608.211.10656.0 1.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.02.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.03.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.04.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.05.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.06.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.07.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.08.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.09.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.10.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.11.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.12.449052.1.5009100000.0 21100029.20.608.211.10656.13.449052.1.5009100000.0 DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 058/2025, ora aditado, não modifica[1]das, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 080/2025
IG: 1383057|SACC: 1374324

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 40 (quarenta) GRADE AGRÍCOLA, HIDRAULICA, 28 DISCOS, DIAMETRO 20"**, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: BALDAN HI-28X20 e 40 (quarenta) REBOQUE, CARRETA AGRÍCOLA, CACAMBA FIXA, CAPACIDADE DE CARGA 6 TONELADAS, 4 RODAS INTERNAS, ARO 16, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: CEMAG F6, nas condições estabelecidas neste contrato, na Ata de Registro de Preços Nº 2024/00126, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado apartir da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.425.880,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10656.01.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.02.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.03.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.04.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.05.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.06.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.07.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.08.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.09.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.10.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.11.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.12.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.13.449052.1.5009100000.0; 21100029.20.608.211.10656.14.449052.1.5009100000.0; MAPP: 796 Ação: 10656 PF: 2100011172024I DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ALVARO SANGUESA WEYNE Representante da Empresa CONTRATADA.

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°195/2025
PLANO DE TRABALHO N°1422700/2025

IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ LOURENÇO - AAAJL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.660.826/0001-05. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo a **aquisição de um trator e implementos agrícolas** para fortalecer a produção de grãos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.003615/2025-14 e no Parecer Jurídico nº. 470/2025. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 492.760,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 457.102,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 35.657,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.754322058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.0.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO ADRIANO RUFINO DA SILVA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ LOURENÇO - AAAJL (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° DO DOCUMENTO 02/2025 - SAAC N°136260 - IG N°1369926000- EDOWEB N°2935759

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$3.890,00; PROCESSO N°:56032.000411/2025-49 OBJETO: **inscrição da servidora Ana Rafaela Nogueira Braz no curso que será ofertado pela Esali - Escola de Administração e Treinamento Ltda**, nos dias 23 a 25 de Abril de 2025 na cidade de Fortaleza, com o tema: Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: JUSTIFICATIVA: benefício e interesse público da contratação; VALOR GLOBAL: R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC-56200007 **FONTE:** 501 **PROJETO/ATIVIDADE:** 20217 **DESPESA:** 339039 **DOTAÇÃO:** 18078; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, III, “d” da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** **ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, situada à Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206- Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 27/03/2025-Eduardo Jereissati de Azevedo; a data da Certidão de Publicação na Internet nº: 2025/04330 é dia 24/03/2025; **RATIFICAÇÃO:** não se aplica.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO NUP 56022.001436/2025-89

INTERESSADO: ADAGRI/GEFIN

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SANÇÃ – INADIMPLÊNCIA – EMPRESA LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Em face dos elementos constantes no processo administrativo NUP 56022.001436/2025-89 em que resta comprovado o descumprimento contratual por parte da Empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Avenida Antônio Sales, nº 2772 – salas 16, 26 e 27, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34, determino a **aplicação da Sanção Administrativa de Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, o que perfaz o total de R\$ 639.849,65 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base no subitem 14.1.1, “c” da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 004/2023 cumulada com a Sanção de Impedimento de Litar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo a empresa ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará durante esse período, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, com amparo do subitem 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 004/2023, ambas as penalidades fundamentadas no art. 87, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, considerando os atrasos constantes na recarga do Auxílio-Alimentação, do Vale-Transporte, no pagamento de diárias e de férias, atraso no depósito de FGTS e Apropriação Indébita de Empréstimos Consignados, visto que a empresa tem retido nos contracheques os valores referentes às parcelas de empréstimos consignados, sem efetuar os devidos repasses às instituições financeiras. Imperioso destacar que a empresa é reinciente, pois já foi penalizada anteriormente, com Advertência (publicada em DOE de 20.02.2024) e com Multa (publicada em DOE de 30.01.2025). Vale ressaltar que a penalidade aplicada está disciplinada na Lei nº 8.666/93 considerando que à época da celebração do Contrato nº 004/2023 a referida lei estava vigente, motivo pelo qual é utilizada como fundamentação. Ademais, é facultado à empresa penalizada, apresentar recurso administrativo decorrente da penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura deste Ato, com base no art.109 da Lei nº 8.666/93. Remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

Rafael Fernandes de Alcântara
OAB-CE Nº20.492
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2024

I - **ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA. II - **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D - 2º Mezanino, Edson Queiroz - CEP: 60811-341, Fortaleza - Ceará; IV - **CONTRATADA:** **PONTUAL RENT A CAR LTDA V - ENDEREÇO:** Av. Francisco Sá, 3636, Loja 09, Carlito Pamplona - Fortaleza/CE; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - **OBJETO:** Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 02 de junho de 2025, bem como a renovação dos valores contratados. Constitui ainda objeto deste aditivo a supressão de R\$ 47.505,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais) do valor do contrato. IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais). X - **DA VIGÊNCIA:** até 02 de junho de 2026 XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - **DATA:** Fortaleza, 30 de maio de 2025 XIII - **SIGNATÁRIOS:** Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE; Luiz Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo; Marcos Antônio de Carvalho - Sócio da Pontual Rent a Car Ltda.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2025

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE. **CONTRATADA:** **CENTRAL DA GOVERNANÇA E CONTRAÇÕES PÚBLICAS LTDA.** **OBJETO:** A **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica**, para revisão crítica do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, com proposição de melhorias e de modelos e/ou documentos complementares, de acordo com as atuais disposições legais e jurisprudenciais, aplicando as boas práticas de governança, abrangendo diagnóstico, revisão, elaboração do novo regulamento e treinamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 03 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros-Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo e Natália Torres Bayma Almeida- Representante Legal da Contratada.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 13/2025

PROCESSO Nº: 56012.001021 / 2025-24 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. **OBJETO:** A **contratação direta** do Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de 01 (um) estande com 84,00m² de área, montado, mobiliado, decorado, equipado, incluindo serviços de recepcionista e buffet, para participação da ADECE no XIII Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos do Ceará 2025, nos dias 16 e 17 de junho de 2025, no Centro de Eventos, em Fortaleza/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da ADECE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. **CONTRATADA:** **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fortaleza, 03 de junho de 2025. Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE. **RATIFICAÇÃO:** Não se aplica.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DOS BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A.

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.480/0001-79, com endereço na Av. Barão de Studart, 505, Meireles CE, neste ato representado por seu Governador do Estado, o Sr. ELMANO DE FREITAS DA COSTA, domiciliado em Fortaleza/CE doravante denominado “CEDENTE” e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A., pessoa jurídica de direito público, sociedade de economia mista, situada na Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.678/0001-00, na qualidade de cessionária, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, domiciliado em Fortaleza/CE e por sua Diretora Vice-Presidente Financeiro, REBECA DO CARMO OLIVEIRA, residente em Fortaleza/CE, doravante denominada “CESSIONÁRIA”

ou, ainda, "CIPP S.A." e, juntamente com o ESTADO DO CEARÁ, "PARTES"), CONSIDERANDO a CIPP S.A. (atual denominação da Companhia de Integração Portuária do Ceará – Cearáportos) requereu ao ESTADO DO CEARÁ a Cessão do Direito de Uso das Áreas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém e dos ativos nelas inseridos, consubstanciada no interesse público de sua criação, e consubstanciado no seu objeto social, a teor da Lei Estadual nº. 16.372/2017, que o ampliou de forma a incluir a administração, operação, exploração e desenvolvimento do Terminal Portuário do Pecém, da zona industrial adjacente e da Zona de Processamento de Exportação do Ceará que, conjuntamente, compõem o Complexo Industrial e Portuário do Pecém; além do arrendamento, alienação ou cessão de imóveis e equipamentos de apoio, na que seja necessário para as atividades do Complexo Industrial e Portuário do Pecém; e, ainda, a construção, reforma, ampliação, melhoramento, arrendamento e exploração das instalações portuárias e destinadas ao apoio e suporte de transporte intermodal; CONSIDERANDO a mesma Lei Estadual nº. 16.372/2017 prevê, em seu artigo 7º, que o Poder Executivo fica autorizado a ceder, a título gratuito, à CIPP S.A., o uso de bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do ESTADO DO CEARÁ necessários para o desenvolvimento das atividades sociais da CIPP S.A.; CONSIDERANDO a Lei nº. 18.589, de 27 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023, que altera a Lei nº. 16.564, de 28 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a ceder à Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A, de forma expressa e específica, mediante cessão de posse os imóveis descritos nos Anexos I a XV, com todos os seus bens acessórios, tais quais edificações, benfeitorias e acessórios, pertenças e partes integrantes, descritos no Anexo XVI, constantes da área de 3.656,5005 hectares, correspondente a imóveis de propriedade do Estado, ou que estão sob sua posse, localizados nos Municípios de Caucáia e de São Gonçalo do Amarante, para a CIPP S.A.; CONSIDERANDO a solicitação feita pela CIPP S.A, através do NUP 56001.000828/2022-26, de exclusão de uma área de 3.600m² da poligonal gratuitamente cedida à CIPP S.A, para posterior disponibilização à ENEL para implantação da subestação de energia elétrica na área de expansão da Zona de Processamento e Exportação, denominada ZPE II. CONSIDERANDO a solicitação feita pela CIPP S.A, através do NUP 56042.000122/2024-40, para que esta Procuradoria as providências necessárias tomem as providências necessárias para aditivar o Termo de Cessão de Uso de Bens, celebrado entre esta Companhia e o Estado do Ceará em 28/11/2018, adequando-o à Lei 18.589 de 27/11/2023 (DOE 28/11/2023), que prevê uma área de 3.656,5005ha e estabelece o prazo de vigência de 40 (quarenta) anos, prorrogáveis por iguais períodos; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens ("Termo"), acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

As partes concordam em alterar os Anexos I ao XV constantes da Cláusula Segunda do Termo de Cessão de uso gratuito celebrado em 28 de novembro de 2018, celebrado entre o Estado do Ceará e a CIPP S.A., publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 05 de dezembro de 2018, passando a considerar as plantas e memoriais descritivos constantes desde documento, abrangidos pela poligonal descrita na Lei nº. 18.589, de 27 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023, que altera a Lei nº. 16.564, de 28 de maio de 2018 e ora anexados ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Cessão de uso gratuito celebrado em 28 de novembro de 2018, celebrado entre o Estado do Ceará e a CIPP S.A., publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 05 de dezembro de 2018, passando o prazo de sua vigência, limitada a 40 (quarenta) anos a contar da publicação deste aditivo, prorrogáveis por iguais períodos, desde que cumpridas as obrigações constantes do Termo.

CLAUSULA TERCEIRA

Nos termos da Lei nº. 18.589, de 27 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023, as despesas cartorárias decorrentes de desapropriações, judiciais ou administrativas, inclusive as inerentes ao registro da propriedade, bem como de regularizações imobiliárias conduzidas ou processadas pelo Estado do Ceará, para os fins da Lei nº 16.564, de 28 de maio de 2018, poderão correr à conta de recursos da CIPP S.A.

CLAUSULA QUARTA

As demais condições e cláusulas, constantes do Termo de cessão de uso gratuito a que se refere a Cláusula Primeira deste aditivo, permanecem inalteradas e mantém a sua eficácia.

Fortaleza/CE 04 de junho de 2025.

Evandro de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A.

DIRETOR-PRESIDENTE

Rebeca do Carmo Oliveira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A.

DIRETORA VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

Testemunhas:

CPF

CPF

ANEXO I A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO MEMORIAL DESCrittivo

POLIGONAL DO TERRENO DE EXPANSÃO (TERRENO 12)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
ÁREA DOS IMÓVEIS: 749,58 ha; PERÍMETRO: 19.623,53 m

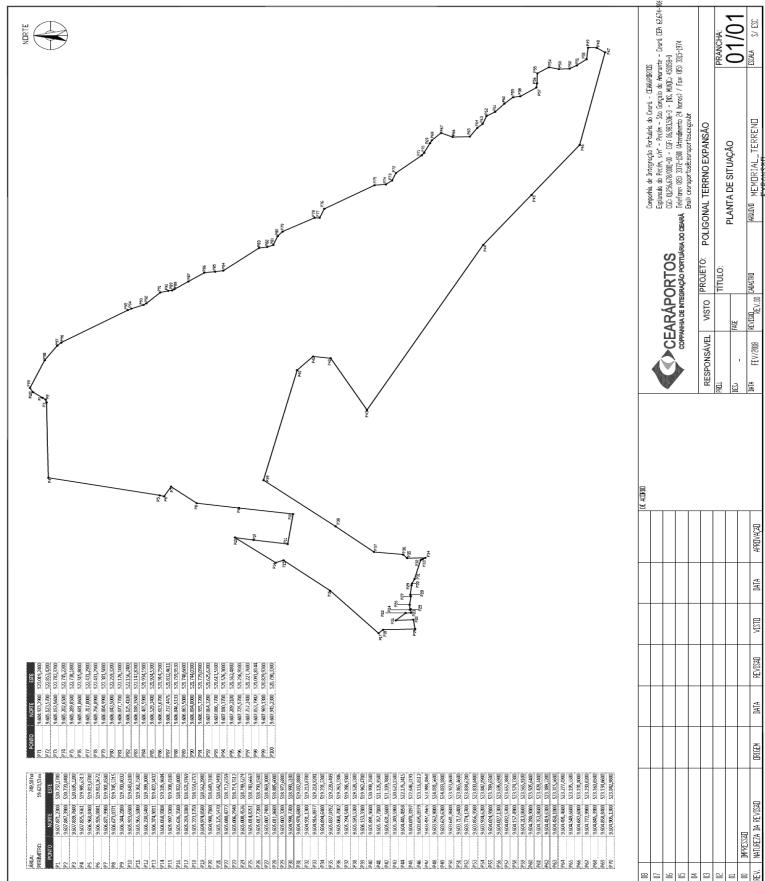
Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 520.737,170 m e N: 9.607.871,230 m com azimute 214° 24' 37,76" e distância de 28,90 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 520.720,840 m e N: 9.607.847,390 m com azimute 253° 24' 56,59" e distância de 26,73 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 520.695,220 m e N: 9.607.839,760 m com azimute 268° 53' 13,77" e distância de 709,72 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 519.985,631 m e N: 9.607.825,976 m com azimute 190° 50' 47,39" e distância de 880,87 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 519.819,870 m e N: 9.606.960,840 m com azimute 195° 26' 48,40" e distância de 36,05 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 519.810,267 m e N: 9.606.926,088 m com azimute 120° 34' 13,48" e distância de 106,37 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 519.901,850 m e N: 9.606.871,990 m com azimute 218° 09' 31,38" e distância de 253,02 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 519.745,522 m e N: 9.606.673,037 m com azimute 187° 44' 39,61" e distância de 331,85 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 519.700,803 m e N: 9.606.344,210 m com azimute 187° 44' 39,53" e distância de 424,43 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 519.643,610 m e N: 9.605.923,650 m com azimute 278° 26' 43,65" e distância de 284,95 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 519.361,750 m e N: 9.605.965,500 m com azimute 8° 02' 33,42" e distância de 267,67 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 519.399,200 m e N: 9.606.230,540 m com azimute 9° 06' 28,28" e distância de 146,20 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 519.422,343 m e N: 9.606.374,901 m com azimute 216° 47' 56,59" e distância de 394,62 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 519.185,960 m e N: 9.606.058,911 m com azimute 159° 47' 32,14" e distância de 64,99 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 519.208,410 m e N: 9.605.997,920 m com azimute 218° 18' 20,80" e distância de 460,77 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 518.922,800 m e N: 9.605.636,350 m com azimute 226° 45' 12,21" e distância de 550,27 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 518.521,977 m e N: 9.605.259,338 m com azimute 137° 52' 48,99" e distância de 48,75 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 518.545,675 m e N: 9.605.223,175 m com azimute 178° 14' 37,03" e distância de 248,44 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 518.562,290 m e N: 9.604.974,850 m com azimute 80° 56' 24,22" e distância de 88,02 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 518.649,210 m e N: 9.604.988,710 m com azimute 357° 22' 50,25" e distância de 136,98 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 518.642,950 m e N: 9.605.125,547 m com azimute 137° 52' 49,16" e distância de 103,90 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 518.712,636 m e N: 9.605.048,477 m com azimute 177° 07' 45,39" e distância de 42,24 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 518.714,751 m e N: 9.605.006,294 m com azimute 86° 26' 10,60" e distância de 34,74 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 518.749,427 m e N: 9.605.008,454 m com azimute 317° 52' 48,59" e distância de 8,59 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 518.743,666 m e N: 9.605.014,825 m com azimute 86° 26' 10,86" e distância de 46,57 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 518.790,150 m e N: 9.605.017,720 m com azimute 97° 11' 11,34" e distância de 79,78 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 518.869,300 m e N: 9.605.007,740 m com azimute 75° 48' 53,93" e distância de 16,81 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 518.885,600 m e N: 9.605.011,860 m com azimute 96° 15' 07,46" e distância de 87,60 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 518.972,680 m e N: 9.605.002,320 m com azimute 101° 15' 37,75" e distância de 18,18 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 518.990,510 m e N: 9.604.998,770 m com azimute 115° 22' 05,74" e distância de 46,89 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 519.032,880 m e N: 9.604.978,680 m com azimute 104° 57' 26,14" e distância de 184,23 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 519.210,870 m e N: 9.604.931,130 m com azimute 150° 28' 55,76" e distância de 16,36 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 519.218,928 m e N: 9.604.916,898 m com azimute 150° 28' 56,13" e distância de 25,58 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 519.231,530 m e N: 9.604.894,640 m com azimute 358° 50' 16,02" e distância de 142,44 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 519.228,641 m e N: 9.605.037,049 m com azimute 47° 32' 24,73" e distância de 46,89 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 519.263,231 m e N: 9.605.068,700 m com azimute 5° 59' 26,29" e distância de 227,08 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 519.286,930 m e N: 9.605.294,540 m com azimute 38° 56' 24,27" e distância de 384,40 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 519.528,530 m e N: 9.605.593,530 m com azimute 37° 46' 54,33" e distância de 708,29 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 519.962,470 m e N: 9.606.153,330 m com azimute 104° 09' 40,01" e distância de 1.068,35 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 520.998,350 m e N: 9.605.891,960 m com azimute 134° 00' 51,80" e distância de 178,82 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 521.126,950 m e N: 9.605.767,710 m com azimute 187° 11' 15,64" e distância de 137,23 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 521.109,780 m e N: 9.605.631,560 m com azimute 239° 54' 37,93" e distância de 562,42 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 520.623,150 m e N: 9.605.349,590 m com azimute 120° 12' 17,20" e distância de 1.797,08 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 522.176,242 m e N: 9.604.445,496 m com azimute 128° 34' 55,27" e distância de 601,60 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas E: 522.646,519 m e N: 9.604.070,320 m com azimute 128° 34' 55,86" e distância de



601,67 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 523.116,851 m e N: 9.603.695,098 m com azimute $102^\circ 45' 27,70''$ e distância de 893,60 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 523.988,387 m e N: 9.603.497,767 m com azimute $33^\circ 32' 17,08''$ e distância de 78,14 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 524.031,560 m e N: 9.603.562,900 m com azimute $1^\circ 23' 26,49''$ e distância de 66,75 m até o vértice P49, definido pelas coordenadas E: 524.033,180 m e N: 9.603.629,630 m com azimute $276^\circ 22' 59,99''$ e distância de 110,00 m até o vértice P50, definido pelas coordenadas E: 523.923,860 m e N: 9.603.641,860 m com azimute $322^\circ 22' 49,04''$ e distância de 95,67 m até o vértice P51, definido pelas coordenadas E: 523.865,460 m e N: 9.603.717,640 m com azimute $331^\circ 23' 07,01''$ e distância de 64,40 m até o vértice P52, definido pelas coordenadas E: 523.834,620 m e N: 9.603.774,170 m com azimute $357^\circ 23' 07,83''$ e distância de 82,87 m até o vértice P53, definido pelas coordenadas E: 523.830,840 m e N: 9.603.856,950 m com azimute $12^\circ 22' 51,96''$ e distância de 79,52 m até o vértice P54, definido pelas coordenadas E: 523.847,890 m e N: 9.603.934,620 m com azimute $327^\circ 10' 35,98''$ e distância de 107,44 m até o vértice P55, definido pelas coordenadas E: 523.789,650 m e N: 9.604.024,910 m com azimute $271^\circ 22' 04,92''$ e distância de 92,99 m até o vértice P56, definido pelas coordenadas E: 523.696,690 m e N: 9.604.027,130 m com azimute $277^\circ 52' 44,25''$ e distância de 39,68 m até o vértice P57, definido pelas coordenadas E: 523.657,380 m e N: 9.604.032,570 m com azimute $326^\circ 22' 58,90''$ e distância de 150,01 m até o vértice P58, definido pelas coordenadas E: 523.574,330 m e N: 9.604.157,490 m com azimute $351^\circ 23' 02,57''$ e distância de 56,20 m até o vértice P59, definido pelas coordenadas E: 523.565,910 m e N: 9.604.213,060 m com azimute $318^\circ 22' 54,00''$ e distância de 90,75 m até o vértice P60, definido pelas coordenadas E: 523.505,640 m e N: 9.604.280,900 m com azimute $313^\circ 22' 57,34''$ e distância de 106,22 m até o vértice P61, definido pelas coordenadas E: 523.428,440 m e N: 9.604.353,860 m com azimute $329^\circ 23' 04,87''$ e distância de 76,42 m até o vértice P62, definido pelas coordenadas E: 523.389,520 m e N: 9.604.419,630 m com azimute $292^\circ 23' 26,36''$ e distância de 79,99 m até o vértice P63, definido pelas coordenadas E: 523.315,560 m e N: 9.604.450,100 m com azimute $317^\circ 22' 18,63''$ e distância de 56,21 m até o vértice P64, definido pelas coordenadas E: 523.277,490 m e N: 9.604.491,460 m com azimute $305^\circ 23' 06,93''$ e distância de 100,51 m até o vértice P65, definido pelas coordenadas E: 523.195,550 m e N: 9.604.549,660 m com azimute $358^\circ 23' 03,18''$ e distância de 132,99 m até o vértice P66, definido pelas coordenadas E: 523.191,800 m e N: 9.604.682,600 m com azimute $22^\circ 55' 13,13''$ e distância de 98,14 m até o vértice P67, definido pelas coordenadas E: 523.230,020 m e N: 9.604.772,990 m com azimute $315^\circ 58' 40,23''$ e distância de 100,69 m até o vértice P68, definido pelas coordenadas E: 523.160,050 m e N: 9.604.845,390 m com azimute $297^\circ 21' 42,73''$ e distância de 29,26 m até o vértice P69, definido pelas coordenadas E: 523.134,060 m e N: 9.604.858,840 m com azimute $296^\circ 56' 28,50''$ e distância de 102,17 m até o vértice P70, definido pelas coordenadas E: 523.042,980 m e N: 9.604.905,130 m com azimute $307^\circ 24' 51,53''$ e distância de 29,89 m até o vértice P71, definido pelas coordenadas E: 523.019,240 m e N: 9.604.923,290 m com azimute $320^\circ 22' 38,11''$ e distância de 260,02 m até o vértice P72, definido pelas coordenadas E: 522.853,420 m e N: 9.605.123,570 m com azimute $292^\circ 53' 04,08''$ e distância de 77,12 m até o vértice P73, definido pelas coordenadas E: 522.782,370 m e N: 9.605.153,560 m com azimute $322^\circ 52' 57,14''$ e distância de 61,56 m até o vértice P74, definido pelas coordenadas E: 522.745,220 m e N: 9.605.202,650 m com azimute $355^\circ 23' 03,47''$ e distância de 87,48 m até o vértice P75, definido pelas coordenadas E: 522.738,180 m e N: 9.605.289,850 m com azimute $330^\circ 23' 03,49''$ e distância de 450,00 m até o vértice P76, definido pelas coordenadas E: 522.515,800 m e N: 9.605.717,000 m com azimute 0° e distância de 39,89 m até o vértice P78, definido pelas coordenadas E: 522.431,290 m e N: 9.605.756,890 m com azimute $332^\circ 23' 03,56''$ e distância de 280,00 m até o vértice P79, definido pelas coordenadas E: 522.301,500 m e N: 9.606.004,990 m com azimute $312^\circ 23' 44,98''$ e distância de 57,12 m até o vértice P80, definido pelas coordenadas E: 522.259,320 m e N: 9.606.043,500 m com azimute $292^\circ 22' 54,72''$ e distância de 90,00 m até o vértice P81, definido pelas coordenadas E: 522.176,100 m e N: 9.606.077,770 m com azimute $337^\circ 22' 11,60''$ e distância de 51,61 m até o vértice P82, definido pelas coordenadas E: 522.156,240 m e N: 9.606.125,410 m com azimute $352^\circ 22' 49,13''$ e distância de 63,50 m até o vértice P83, definido pelas coordenadas E: 522.147,820 m e N: 9.606.188,350 m com azimute $322^\circ 23' 00,95''$ e distância de 350,00 m até o vértice P84, definido pelas coordenadas E: 521.934,190 m e N: 9.606.465,590 m com azimute $351^\circ 23' 00,79''$ e distância de 64,48 m até o vértice P85, definido pelas coordenadas E: 521.924,530 m e N: 9.606.529,340 m com azimute $353^\circ 23' 05,25''$ e distância de 89,90 m até o vértice P86, definido pelas coordenadas E: 521.914,750 m e N: 9.606.613,670 m com azimute $326^\circ 23' 00,75''$ e distância de 148,63 m até o vértice P87, definido pelas coordenadas E: 521.832,461 m e N: 9.606.737,448 m com azimute $326^\circ 23' 00,94''$ e distância de 130,97 m até o vértice P88, definido pelas coordenadas E: 521.759,953 m e N: 9.606.846,513 m com azimute $326^\circ 23' 00,51''$ e distância de 20,40 m até o vértice P89, definido pelas coordenadas E: 521.748,660 m e N: 9.606.863,500 m com azimute $351^\circ 22' 05,57''$ e distância de 30,85 m até o vértice P90, definido pelas coordenadas E: 521.744,030 m e N: 9.606.894,000 m com azimute $346^\circ 23' 33,61''$ e distância de 63,50 m até o vértice P91, definido pelas coordenadas E: 521.729,090 m e N: 9.606.955,720 m com azimute $316^\circ 23' 08,60''$ e distância de 150,00 m até o vértice P92, definido pelas coordenadas E: 521.625,620 m e N: 9.607.064,320 m com azimute $327^\circ 51' 01,15''$ e distância de 26,52 m até o vértice P93, definido pelas coordenadas E: 521.611,510 m e N: 9.607.086,770 m com azimute $339^\circ 23' 05,80''$ e distância de 100,00 m até o vértice P94, definido pelas coordenadas E: 521.576,300 m e N: 9.607.180,370 m com azimute $334^\circ 23' 47,28''$ e distância de 31,98 m até o vértice P95, definido pelas coordenadas E: 521.562,480 m e N: 9.607.209,210 m com azimute $329^\circ 23' 02,14''$ e distância de 600,00 m até o vértice P96, definido pelas coordenadas E: 521.256,910 m e N: 9.607.725,570 m com azimute $317^\circ 22' 21,44''$ e distância de 43,04 m até o vértice P97, definido pelas coordenadas E: 521.227,760 m e N: 9.607.757,240 m com azimute $305^\circ 22' 58,18''$ e distância de 166,74 m até o vértice P98, definido pelas coordenadas E: 521.091,814 m e N: 9.607.853,790 m com azimute $293^\circ 46' 08,29''$ e distância de 286,17 m até o vértice P99, definido pelas coordenadas E: 520.829,920 m e N: 9.607.969,130 m com azimute $238^\circ 52' 52,08''$ e distância de 46,24 m até o vértice P100, definido pelas coordenadas E: 520.790,330 m e N: 9.607.945,230 m com azimute $215^\circ 41' 33,54''$ e distância de 91,12 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLÍGONAL DO TERRENO DE EXPANSÃO (TERRENO 12)



FSC®
MISTO
Papel produzido a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**ANEXO II A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

POLIGONAL: TERRENO 02 – ZPE 03

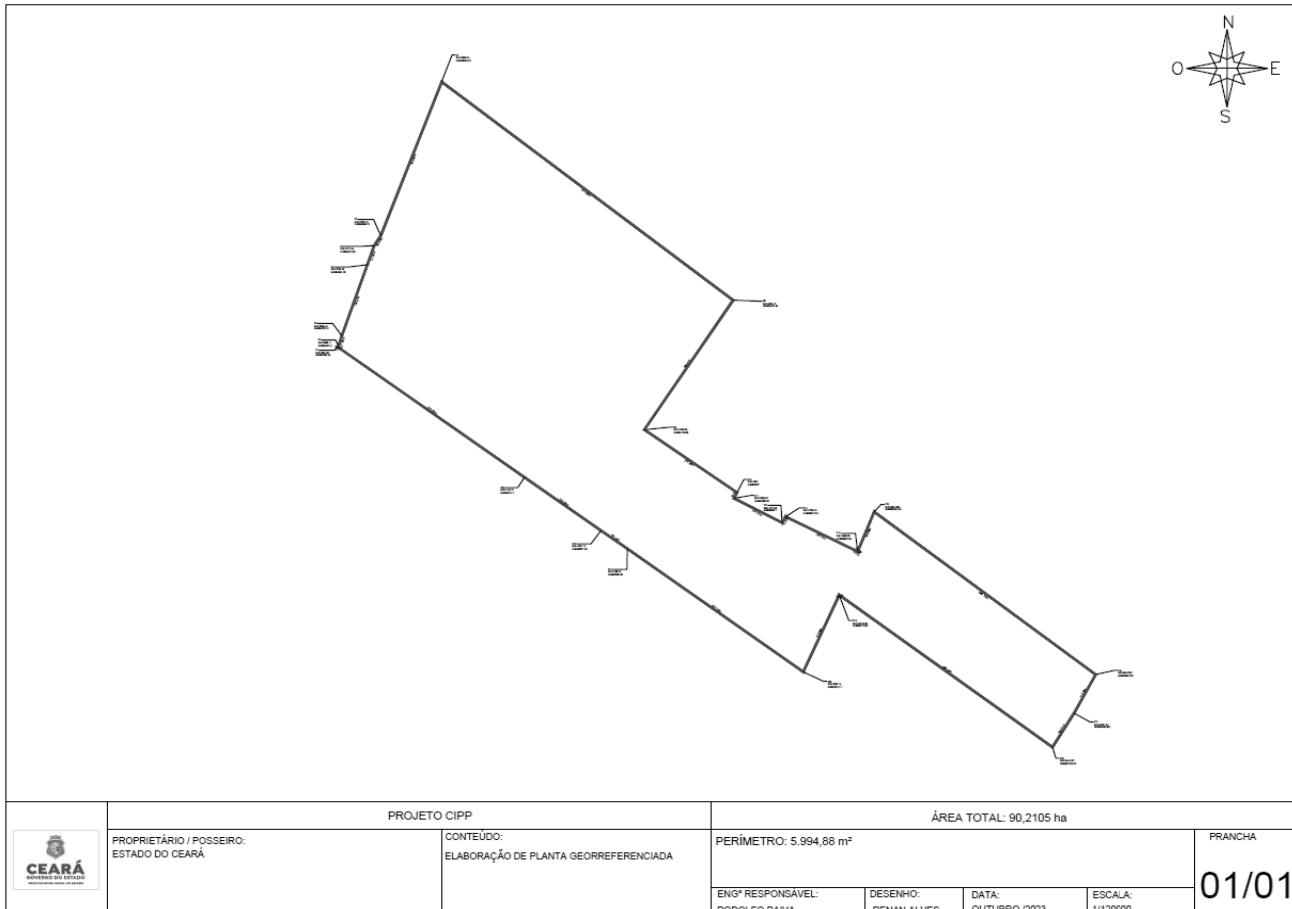
MUNICÍPIO: CAUCAIA/CE

ÁREA: 90,2105 ha

Descrição do perímetro

A poligonal inicia no ponto P01, de coordenadas UTM N=9.594.350,45m e E=513.682,48m referidas ao MC ° WGr. DATUM SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 62°49'42" e distância de 2,96m, , até atingir o ponto P02, de coordenadas N 9.594.351,80m e E 513.685,11m; deste segue com azimute de 16°59'21" e distância de 27,82m, , até atingir o ponto P03, de coordenadas N 9.594.378,41m e E 513.693,24m; deste segue com azimute de 19°01'27" e distância de 194,01m, , até atingir o ponto P04, de coordenadas N 9.594.561,82m e E 513.756,48m; deste segue com azimute de 18°30'43" e distância de 51,84m, , até atingir o ponto P05, de coordenadas N 9.594.610,98m e E 513.772,94m; deste segue com azimute de 32°13'07" e distância de 30,46m, , até atingir o ponto P06, de coordenadas N 9.594.636,75m e E 513.789,18m; deste segue com azimute de 20°45'47" e distância de 423,58m, , até atingir o ponto P07, de coordenadas N 9.595.032,82m e E 513.939,34m; deste segue com azimute de 128°04'22" e distância de 911,89m, , até atingir o ponto P08, de coordenadas N 9.594.470,49m e E 514.657,21m; deste segue com azimute de 213°14'19" e distância de 398,90m, , até atingir o ponto P09, de coordenadas N 9.594.136,85m e E 514.438,56m; deste segue com azimute de 125°19'03" e distância de 279,96m, , até atingir o ponto P10, de coordenadas N 9.593.975,00m e E 514.667,00m; deste segue com azimute de 206°13'39" e distância de 16,70m, , até atingir o ponto P11, de coordenadas N 9.593.960,02m e E 514.659,62m; deste segue com azimute de 118°00'04" e distância de 134,02m, , até atingir o ponto P12, de coordenadas N 9.593.897,10m e E 514.777,95m; deste segue com azimute de 28°04'49" e distância de 17,59m, , até atingir o ponto P13, de coordenadas N 9.593.912,62m e E 514.786,23m; deste segue com azimute de 116°44'11" e distância de 199,03m, , até atingir o ponto P14, de coordenadas N 9.593.823,08m e E 514.963,98m; deste segue com azimute de 159°07'18" e distância de 0,00m, , até atingir o ponto P15, de coordenadas N 9.593.823,08m e E 514.963,98m; deste segue com azimute de 21°59'40" e distância de 0,00m, , até atingir o ponto P16, de coordenadas N 9.593.823,08m e E 514.963,98m; deste segue com azimute de 127°58'29" e distância de 0,01m, , até atingir o ponto P17, de coordenadas N 9.593.823,08m e E 514.963,99m; deste segue com azimute de 307°58'29" e distância de 0,01m, , até atingir o ponto P18, de coordenadas N 9.593.823,08m e E 514.963,98m; deste segue com azimute de 21°40'01" e distância de 109,93m, , até atingir o ponto P19, de coordenadas N 9.593.925,25m e E 515.004,57m; deste segue com azimute de 127°31'40" e distância de 688,13m, , até atingir o ponto P20, de coordenadas N 9.593.506,08m e E 515.550,29m; deste segue com azimute de 208°07'36" e distância de 112,54m, , até atingir o ponto P21, de coordenadas N 9.593.406,83m e E 515.497,24m; deste segue com azimute de 211°12'11" e distância de 102,77m, , até atingir o ponto P22, de coordenadas N 9.593.318,93m e E 515.444,00m; deste segue com azimute de 306°43'23" e distância de 655,43m, , até atingir o ponto P23, de coordenadas N 9.593.710,85m e E 514.918,65m; deste segue com azimute de 21°59'40" e distância de 0,00m, , até atingir o ponto P24, de coordenadas N 9.593.710,85m e E 514.918,65m; este segue com azimute de 126°12'45" e distância de 0,00m, , até atingir o ponto P25, de coordenadas N 9.593.710,85m e E 514.918,65m; este segue com azimute de 204°06'49" e distância de 216,65m, , até atingir o ponto P26, de coordenadas N 9.593.513,11m e E 514.830,14m; este segue com azimute de 306°09'41" e distância de 537,15m, , até atingir o ponto P27, de coordenadas N 9.593.830,06m e E 514.396,47m; este segue com azimute de 305°59'41" e distância de 80,01m, , até atingir o ponto P28, de coordenadas N 9.593.877,08m e E 514.331,74m; este segue com azimute de 305°60'00" e distância de 233,28m, , até atingir o ponto P29, de coordenadas N 9.594.014,20m e E 514.143,01m; este segue com azimute de 306°08'04" e distância de 570,22m, , até atingir o ponto P01, de coordenadas N 9.594.350,45m e E 513.682,48m, onde teve inicio a descrição deste perímetro.

POLIGONAL: TERRENO 02 – ZPE 03



**ANEXO III A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO.
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

POLIGONAL DO TERRENO 3

MUNICÍPIO: CAUCAIA/CE

ÁREA DOS IMÓVEIS: 21,40 ha

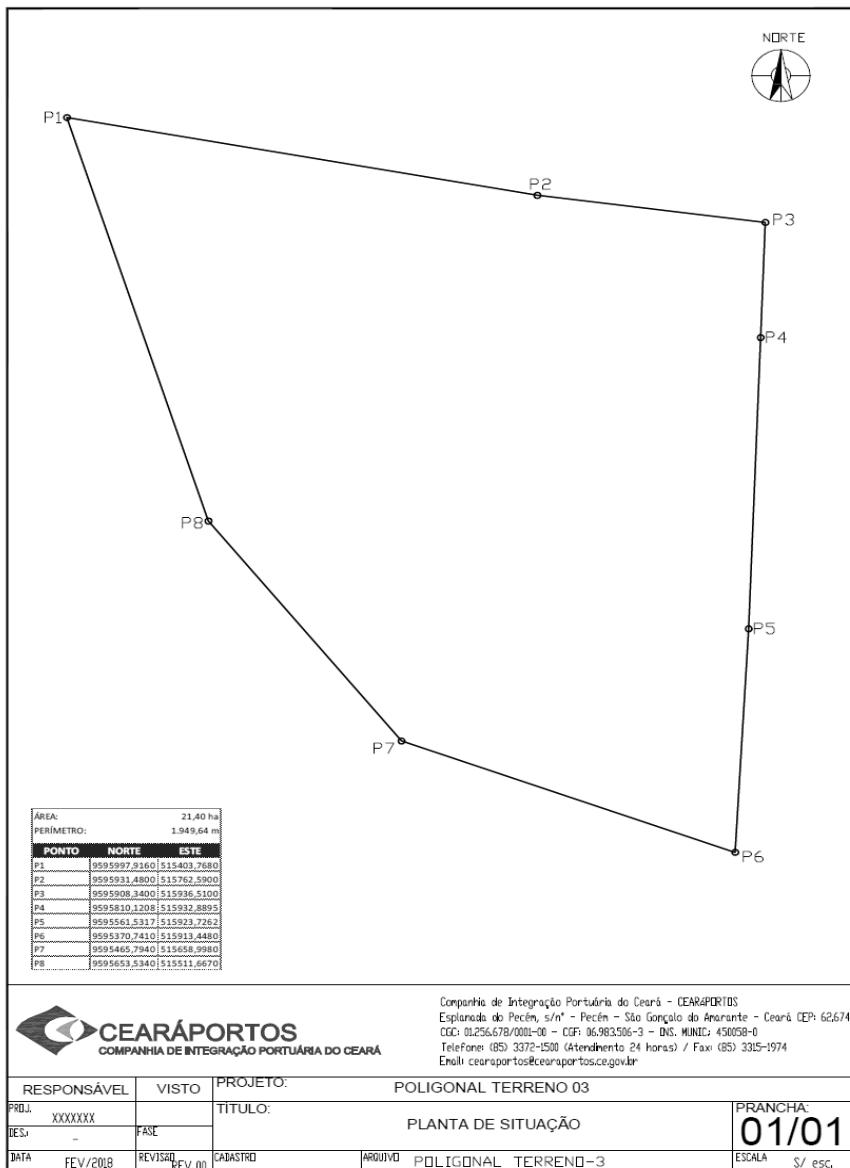
PERÍMETRO: 1.949,64 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 515.403,768 m e N: 9.595.997,916 m com azimute 100° 29' 22,36" e distância de 364,92 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 515.762,590 m e N: 9.595.931,480 m com azimute 97° 34' 43,23" e distância de 175,45 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 515.936,510 m e N: 9.595.908,340 m com azimute 182° 06' 39,77" e distância de 98,29 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 515.932,890 m e N: 9.595.810,121 m com azimute 182° 06' 39,77" e distância de 248,76 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 515.923,726 m e N: 9.595.561,532 m com azimute 183° 05' 01,08" e distância de 191,07 m até o vértice P6, definido pelas

coordenadas E: 515.913,448 m e N: 9.595.370,741 m com azimute 290° 29' 01,71'' e distância de 271,62 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 515.658,998 m e N: 9.595.465,794 m com azimute 321° 52' 35,64'' e distância de 238,65 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 515.511,667 m e N: 9.595.653,534 m com azimute 342° 36' 12,97'' e distância de 360,89 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 3



ANEXO IV A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO. MEMORIAL DESCRIPTIVO

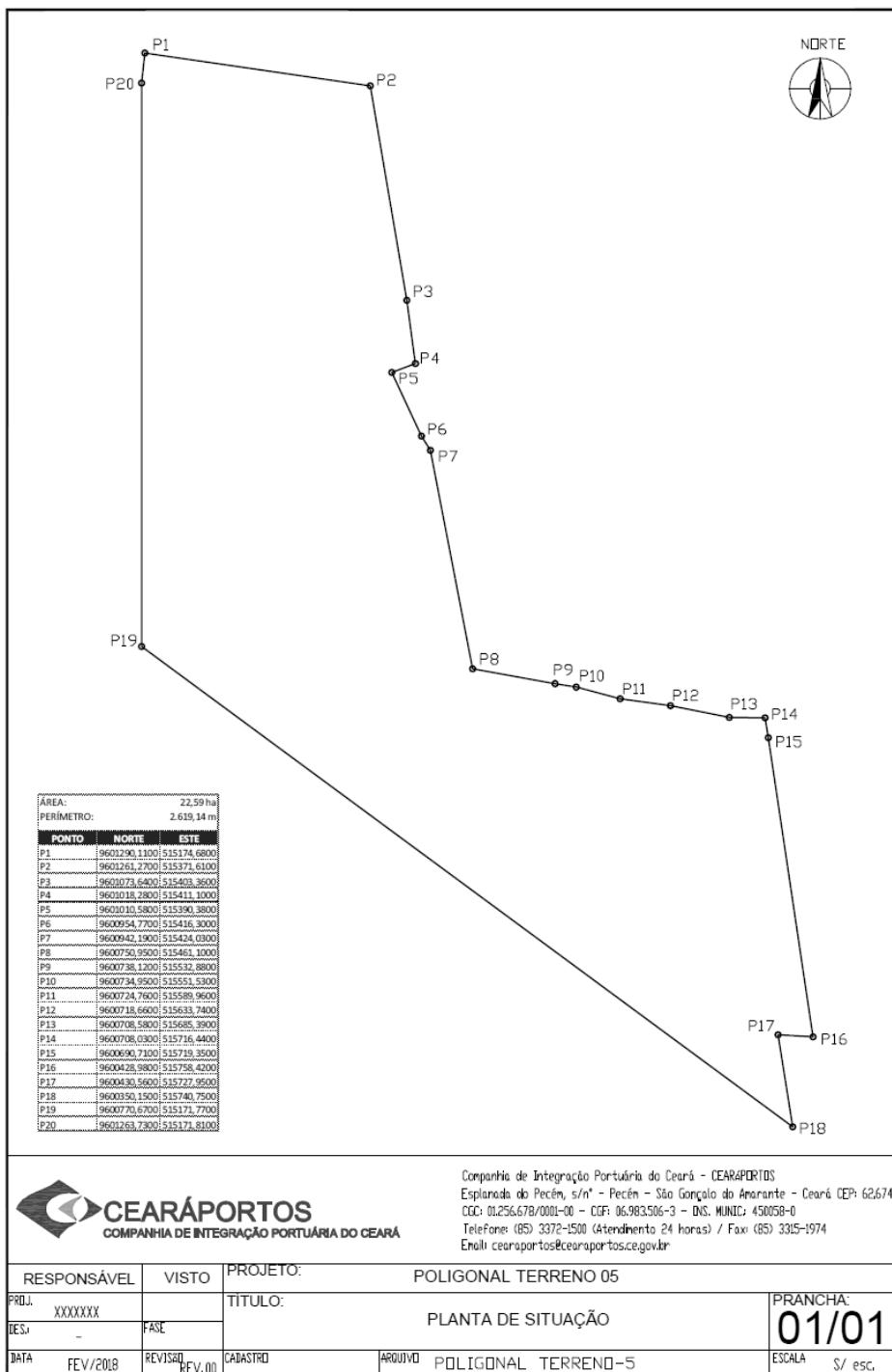
POLIGONAL DO TERRENO 5

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
ÁREA DOS IMÓVEIS: 22,59 ha
PERÍMETRO: 2.619,14 m.

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 515.174,680 m e N: 9.601.290,110 m com azimute 98° 19' 53,85'' e distância de 199,03 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 515.371,610 m e N: 9.601.261,270 m com azimute 170° 23' 44,22'' e distância de 190,30 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 515.403,360 m e N: 9.601.073,640 m com azimute 172° 02' 27,41'' e distância de 55,90 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 515.411,100 m e N: 9.601.018,280 m com azimute 249° 36' 49,84'' e distância de 22,10 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 515.390,380 m e N: 9.601.010,580 m com azimute 155° 05' 17,86'' e distância de 61,54 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 515.416,300 m e N: 9.600.954,770 m com azimute 148° 25' 50,27'' e distância de 14,77 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 515.424,030 m e N: 9.600.942,190 m com azimute 169° 01' 47,36'' e distância de 194,80 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 515.461,100 m e N: 9.600.700,950 m com azimute 100° 08' 02,63'' e distância de 72,92 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 515.532,880 m e N: 9.600.738,120 m com azimute 99° 38' 47,59'' e distância de 18,92 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 515.551,530 m e N: 9.600.734,950 m com azimute 104° 51' 02,36'' e distância de 39,76 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 515.589,960 m e N: 9.600.724,760 m com azimute 97° 55' 55,66'' e distância de 44,20 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 515.633,740 m e N: 9.600.718,660 m com azimute 101° 02' 34,89'' e distância de 52,62 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 515.685,390 m e N: 9.600.708,580 m com azimute 91° 00' 53,26'' e distância de 31,05 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 515.716,440 m e N: 9.600.708,030 m com azimute 170° 27' 45,33'' e distância de 17,56 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 515.719,350 m e N: 9.600.690,710 m com azimute 171° 30' 35,31'' e distância de 264,63 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 515.758,420 m e N: 9.600.428,980 m com azimute 272° 58' 06,14'' e distância de 30,51 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 515.727,950 m e N: 9.600.430,560 m com azimute 170° 57' 19,10'' e distância de 81,42 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 515.740,750 m e N: 9.600.350,150 m com azimute 306° 28' 02,11'' e distância de 707,51 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 515.171,770 m e N: 9.600.770,670 m com azimute 0° 00' 16,73'' e distância de 493,06 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 515.171,810 m e N: 9.601.263,730 m com azimute 6° 12' 32,57'' e distância de 26,54 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 5



ANEXO V A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO MEMORIAL DESCritivo

POLIGONAL DO TERRENO 6

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

ÁREA DOS IMÓVEIS: 5,20 ha

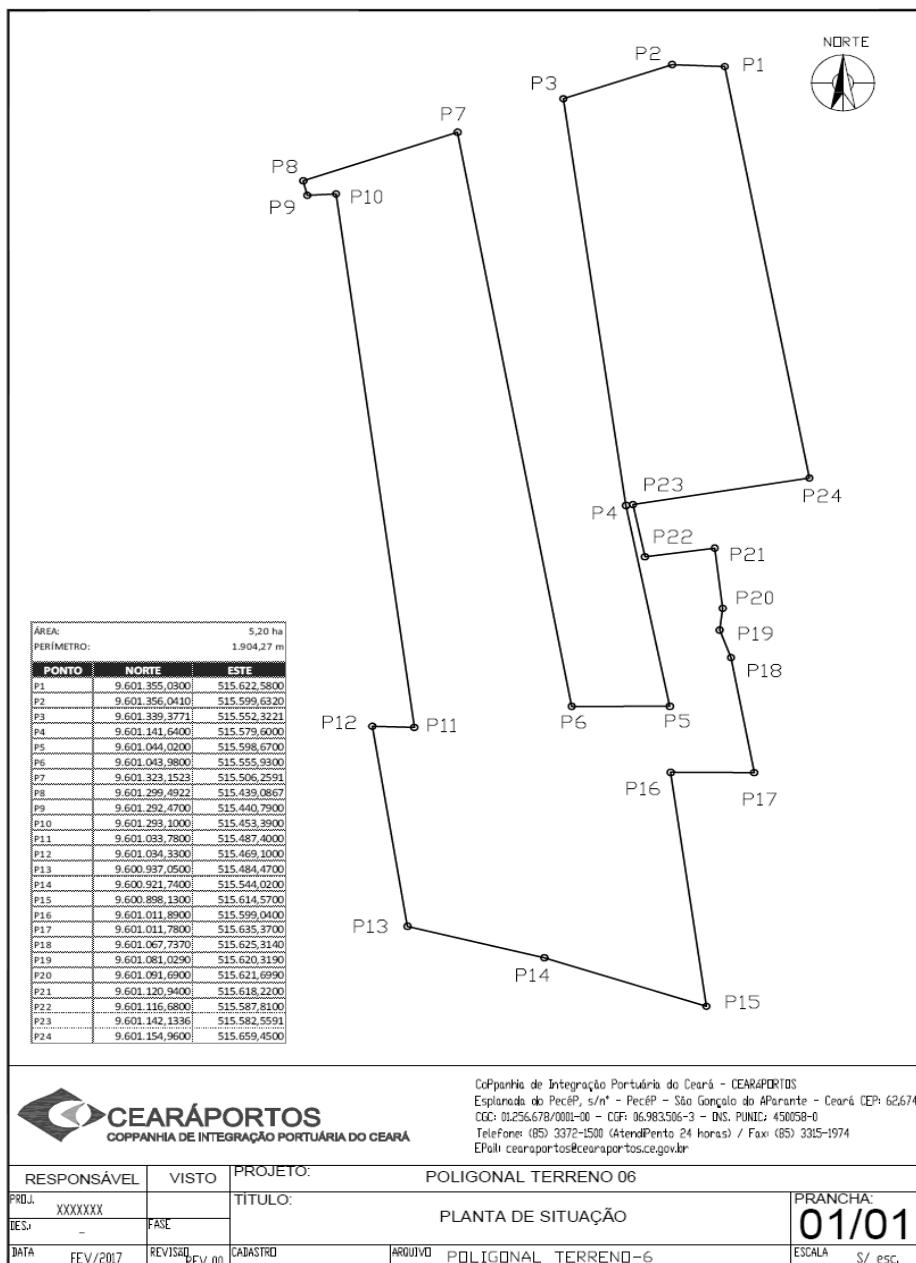
PERÍMETRO: 1.904,27 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 515.622,580 m e N: 9.601.355,030 m com azimute 272° 31' 11,60'' e distância de 22,97 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 515.599,630 m e N: 9.601.356,040 m com azimute 250° 36' 01,87'' e distância de 50,16 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 515.552,320 m e N: 9.601.339,380 m com azimute 172° 08' 42,42'' e distância de 199,61 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 515.579,600 m e N: 9.601.141,640 m com azimute 168° 56' 47,44'' e distância de 99,47 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 515.598,670 m e N: 9.601.044,020 m com azimute 269° 56' 46,96'' e distância de 42,74 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 515.555,930 m e N: 9.601.043,980 m com azimute 349° 54' 41,36'' e distância de 283,55 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 515.506,260 m e N: 9.601.323,150 m com azimute 250° 35' 44,40'' e distância de 71,22 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 515.439,090 m e N: 9.601.299,490 m com azimute 166° 23' 13,28'' e distância de 7,22 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 515.440,790 m e N: 9.601.292,470 m com azimute 87° 08' 15,34'' e distância de 12,62 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 515.453,390 m e N: 9.601.293,100 m com azimute 172° 31' 41,75'' e distância de 261,54 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 515.487,400 m e N: 9.601.033,780 m com azimute 271° 43' 17,35'' e distância de 18,31 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 515.469,100 m e N: 9.601.034,330 m com azimute 171° 01' 17,86'' e distância de 98,49 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 515.484,470 m e N: 9.600.937,050 m com azimute 104° 25' 05,50'' e distância de 61,49 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 515.544,020 m e N: 9.600.921,740 m com azimute 108° 30' 11,31'' e distância de 74,40 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 515.614,570 m e N: 9.600.898,130 m com azimute 352° 13' 34,66'' e distância de 114,82 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 515.599,040 m e N: 9.601.011,890 m com azimute 90° 10' 24,53'' e distância de 36,33 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 515.635,370 m e N: 9.601.011,780 m com azimute 349° 48' 31,40'' e distância de 56,86 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 515.625,310 m e N: 9.601.067,740 m com azimute 339° 25' 13,21'' e distância de 14,20 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 515.620,320 m e N: 9.601.081,030 m com azimute

7° 22' 34,51" e distância de 10,75 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 515.621,700 m e N: 9.601.091,690 m com azimute 353° 12' 54,59" e distância de 29,46 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 515.618,220 m e N: 9.601.120,940 m com azimute 262° 01' 32,11" e distância de 30,71 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 515.587,810 m e N: 9.601.116,680 m com azimute 348° 20' 38,89" e distância de 25,99 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 515.582,560 m e N: 9.601.142,130 m com azimute 80° 31' 36,49" e distância de 77,95 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 515.659,450 m e N: 9.601.154,960 m com azimute 349° 33' 30,13" e distância de 203,44 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 6



ANEXO VI A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO MEMORIAL DESCRIPTIVO

POLIGONAL DO TERRENO 7

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

ÁREA DOS IMÓVEIS: 29,08 ha

PERÍMETRO: 4.794,14 m

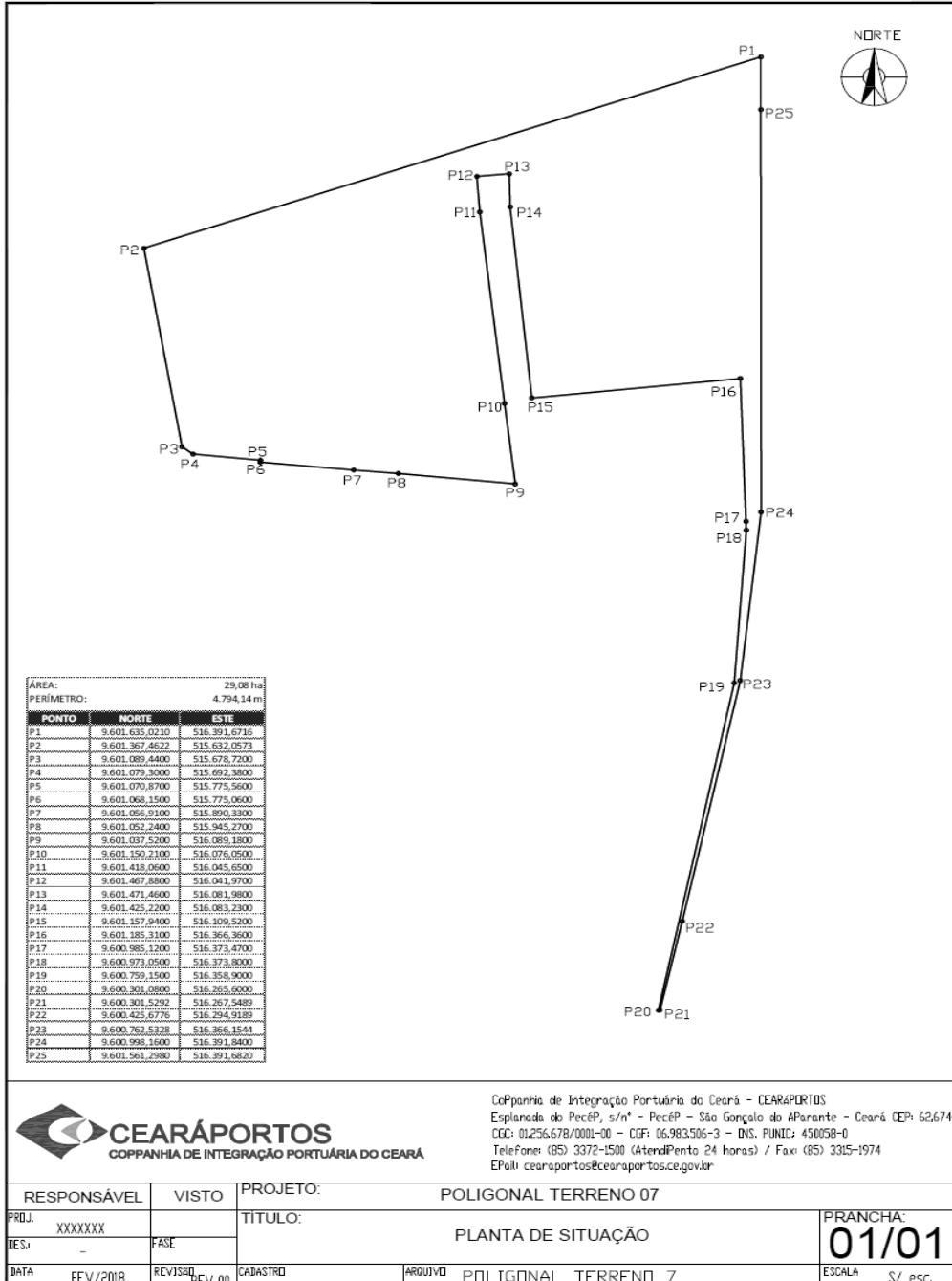
Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 516.391,670 m e N: 9.601.635,020 m com azimute 250° 35' 45,72" e distância de 805,35 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 515.632,060 m e N: 9.601.367,460 m com azimute 170° 28' 22,28" e distância de 281,91 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 515.678,720 m e N: 9.601.089,440 m com azimute 126° 35' 13,17" e distância de 17,01 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 515.692,380 m e N: 9.601.079,300 m com azimute 95° 47' 13,08" e distância de 83,61 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 515.775,560 m e N: 9.601.070,870 m com azimute 190° 24' 57,70" e distância de 2,77 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 515.775,060 m e N: 9.601.068,150 m com azimute 95° 34' 09,54" e distância de 115,82 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 515.890,330 m e N: 9.601.056,910 m com azimute 94° 51' 30,84" e distância de 55,14 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 516.089,180 m e N: 9.601.052,240 m com azimute 95° 50' 24,91" e distância de 144,66 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 516.089,180 m e N: 9.601.037,520 m com azimute 353° 21' 15,07" e distância de 113,45 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 516.076,050 m e N: 9.601.150,210 m com azimute 353° 31' 29,44" e distância de 269,57 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 516.045,650 m e N: 9.601.418,060 m com azimute 355° 46' 31,68" e distância de 49,96 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 516.041,970 m e N: 9.601.467,880 m com azimute 84° 53' 12,93" e distância de 40,17 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 516.081,980 m e N: 9.601.471,460 m com azimute 178° 27' 05,43" e distância de 46,26 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 516.083,230 m e N: 9.601.425,220 m com azimute 174° 22' 56,58" e distância de 268,57 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 516.109,520 m e N: 9.601.157,940 m com azimute 83° 55' 02,16" e distância de 258,29 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 516.366,360 m e N: 9.601.185,310 m com azimute 177° 57' 57,32" e distância de 200,32 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 516.373,470 m e N: 9.600.985,120 m com azimute 178° 26' 02,02" e distância de 12,07 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 516.373,800



m e N: 9.600.973,050 m com azimute 183° 59' 04,97" e distância de 214,42 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 516.358,900 m e N: 9.600.759,150 m com azimute 191° 30' 45,23" e distância de 467,48 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 516.265,600 m e N: 9.600.301,080 m com azimute 77° 00' 19,38" e distância de 2,00 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 516.267,550 m e N: 9.600.301,530 m com azimute 12° 25' 57,03" e distância de 127,13 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 516.294,920 m e N: 9.600.425,680 m com azimute 11° 56' 23,37" e distância de 344,30 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 516.366,150 m e N: 9.600.762,530 m com azimute 6° 13' 19,93" e distância de 237,03 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 516.391,840 m e N: 9.600.998,160 m com azimute 359° 59' 01,40" e distância de 563,14 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 516.391,680 m e N: 9.601.561,300 m com azimute 359° 59' 32,02" e distância de 73,72 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 7

ANEXO VII A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCRIPTIVO

POLIGONAL DO TERRENO 9

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

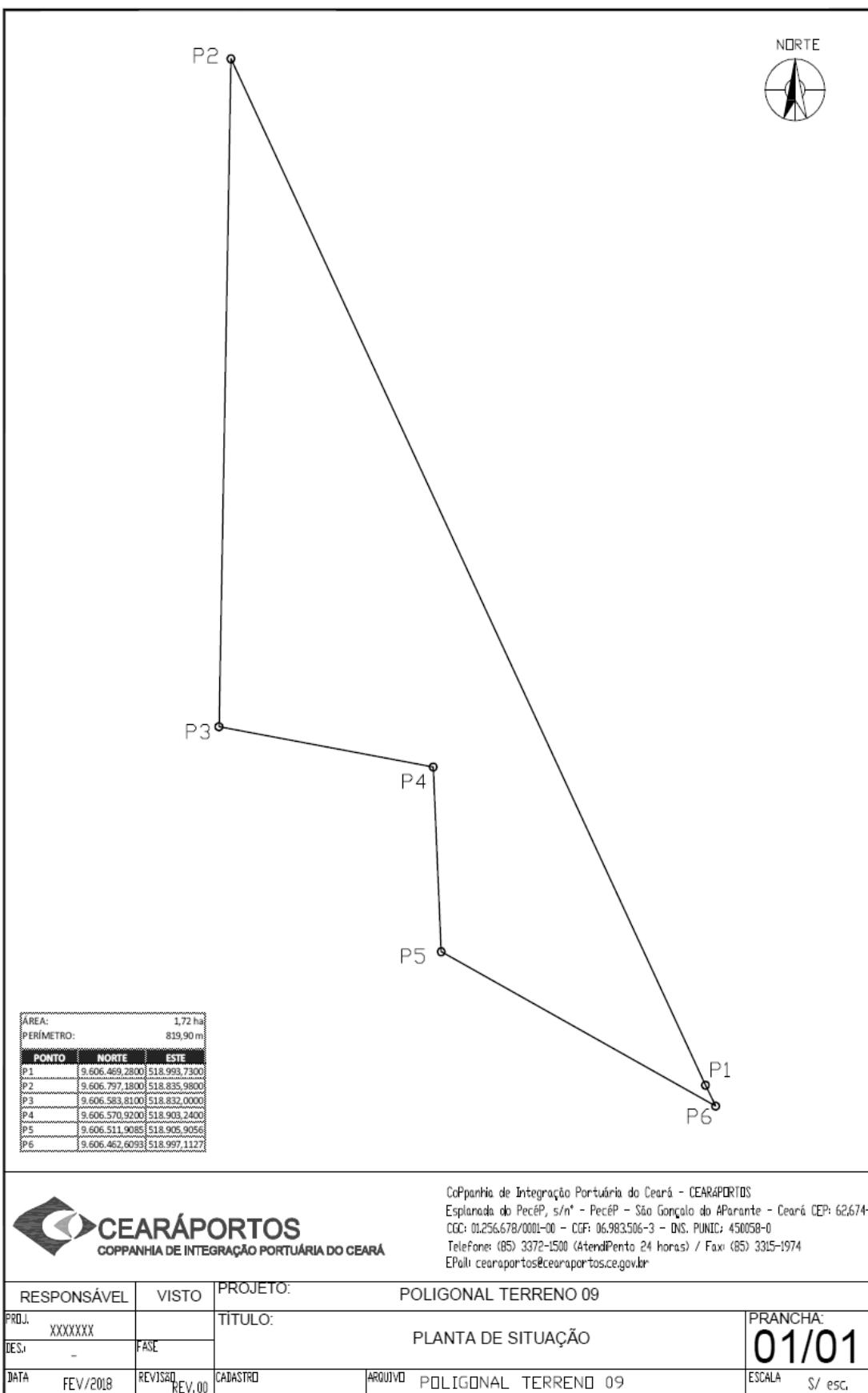
ÁREA DOS IMÓVEIS: 1,72 ha

PERIMETRO: 819,90 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 518.993,730 m e N: 9.606.469,280 m com azimute 334° 18' 29,43" e distância de 363,87 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 518.835,980 m e N: 9.606.797,180 m com azimute 181° 04' 07,02" e distância de 213,41 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 518.832,000 m e N: 9.606.583,810 m com azimute 100° 15' 21,61" e distância de 72,40 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 518.903,240 m e N: 9.606.570,920 m com azimute 177° 24' 49,17" e distância de 59,07 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 518.905,906 m e N: 9.606.511,909 m com azimute 118° 23' 31,48" e distância de 103,68 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 518.997,113 m e N: 9.606.462,609 m com azimute 333° 06' 37,86" e distância de 7,48 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 9



**ANEXO VIII A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

POLIGONAL DO TERRENO 10

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

ÁREA DOS IMÓVEIS: 35,97 ha

PERÍMETRO: 2.807,37 m

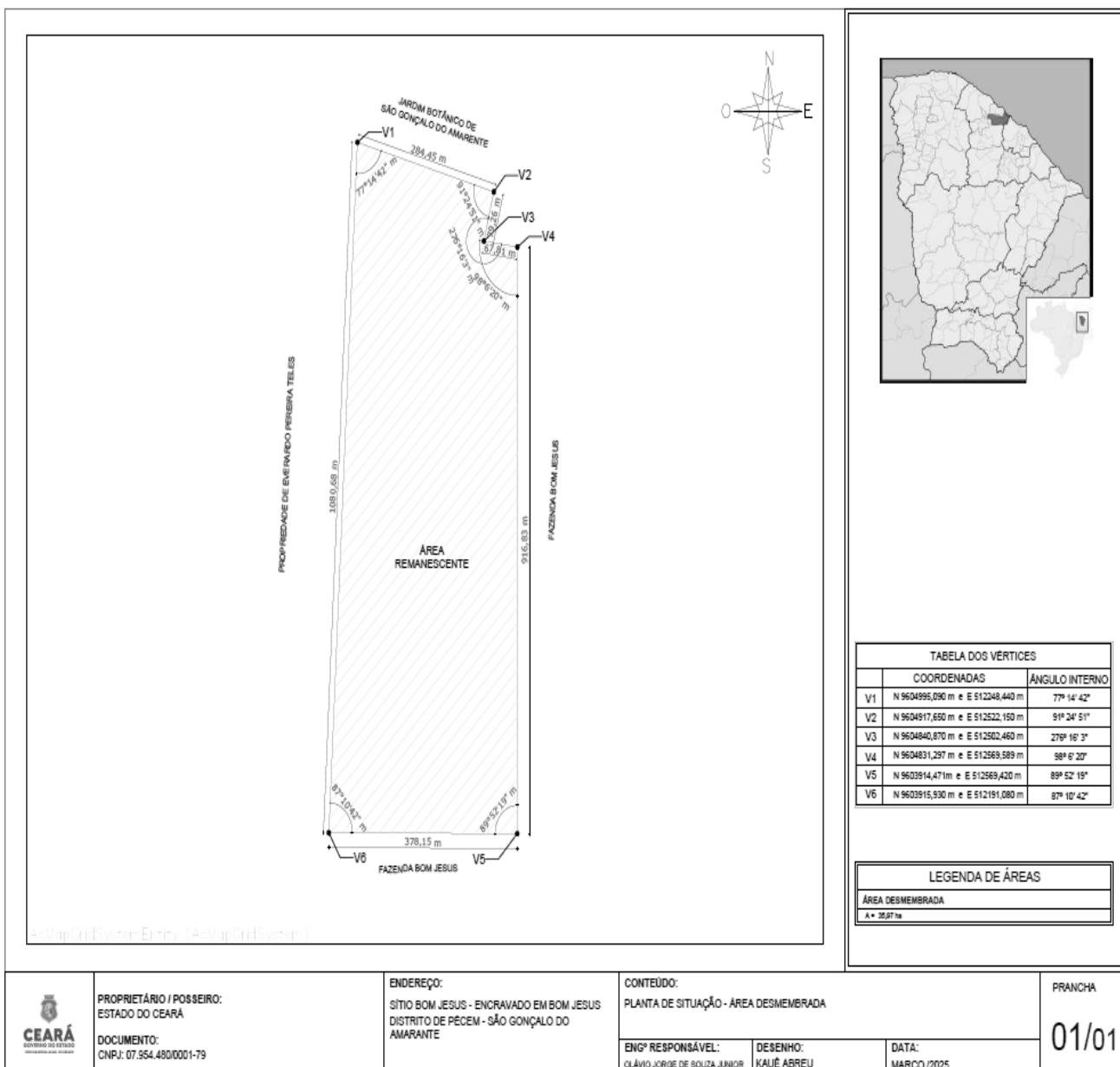
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9604995,090 m e E 512248,440 m, deste, segue confrontando ao Norte com lote vizinho desconhecido, com os seguintes ângulo interno e distância: 77° 14' 42" e 284,45 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9604917,650 m e E 512522,150 m; deste, segue confrontando ao Leste com lote vizinho desconhecido, com os seguintes ângulo interno e distância: 91° 24' 51" e 79,26 m;



até o vértice V3, de coordenadas N 9604840,870 m e E 512502,460 m; deste, segue confrontando ao Sul com lote vizinho desconhecido, com os seguintes ângulo interno e distância: 276° 16' 3" e 67,81 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9604831,297 m e E 512569,589 m; deste, segue confrontando ao Sul com lote vizinho desconhecido, com os seguintes ângulo interno e distância: 98° 6' 20" e 916,83 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9603914,471m e E 512569,420 m; deste, segue confrontando ao Sul com lote vizinho desconhecido, com os seguintes ângulo interno e distância: 89° 52' 19" e 378,15 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9603915,930 m e E 512191,080 m; deste, segue confrontando ao Oeste com lote vizinho desconhecido, com os seguintes ângulo interno e distância: 87° 10' 42" e 1.080,68 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9604995,090 m e E 512248,440 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 35,97 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

POLIGONAL DO TERRENO 10



ANEXO IX A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO MEMORIAL DESCRIPTIVO

POLIGONAL DO TERRENO 11

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

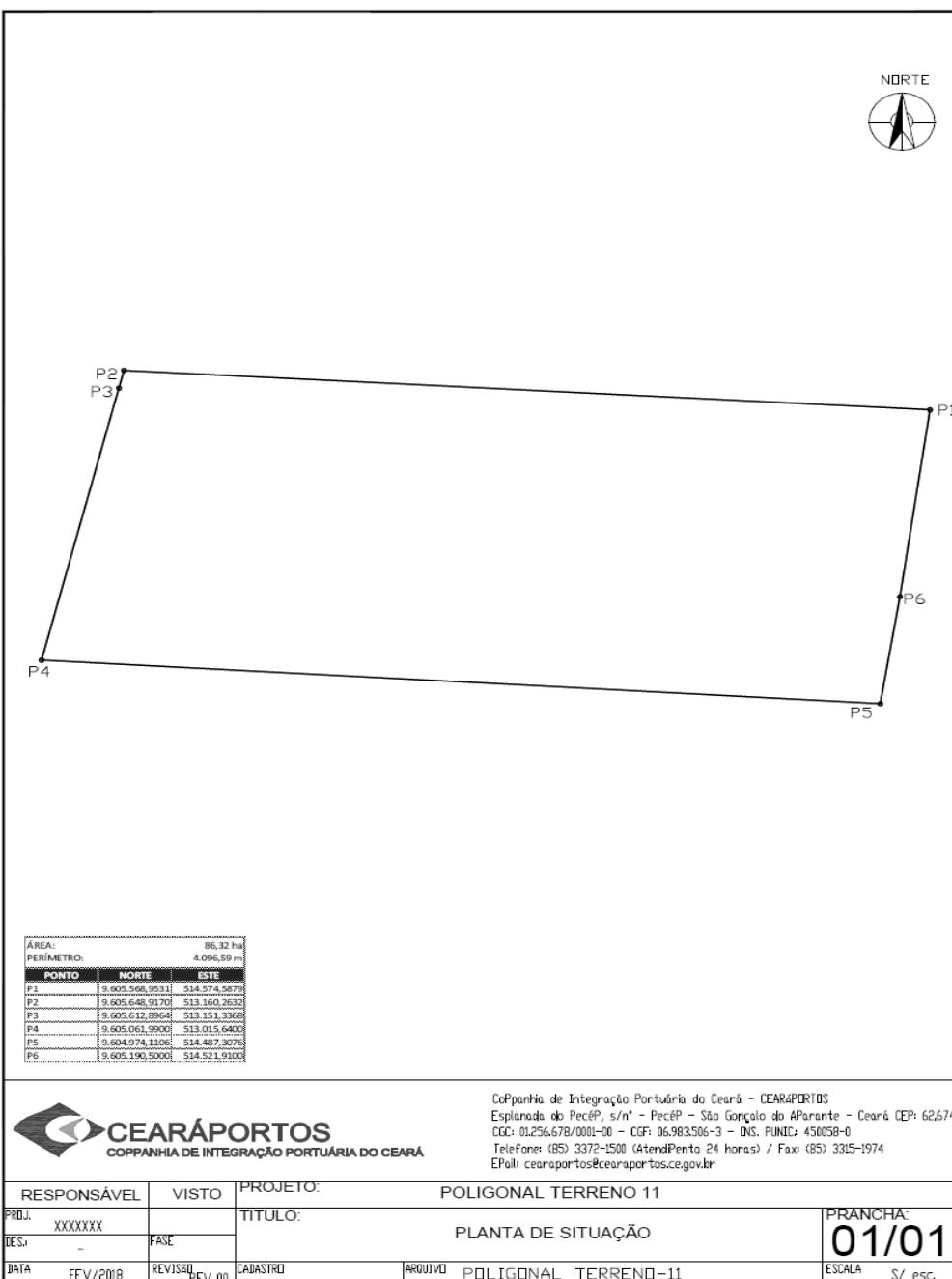
ÁREA DOS IMÓVEIS: 86,32 ha

PERÍMETRO: 4.096,59 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 514.574,588 m e N: 9.605.568,953 m com azimute 273° 14' 09,52" e distância de 1.416,58 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 513.160,263 m e N: 9.605.648,917 m com azimute 193° 55' 05,84" e distância de 37,11 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 513.151,337 m e N: 9.605.612,896 m com azimute 193° 50' 14,59" e distância de 567,37 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 513.015,640 m e N: 9.605.061,990 m com azimute 93° 25' 02,32" e distância de 1.474,29 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 514.487,308 m e N: 9.604.974,111 m com azimute 9° 05' 06,50" e distância de 219,14 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 514.521,910 m e N: 9.605.190,500 m com azimute 7° 55' 27,26" e distância de 382,10 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 11



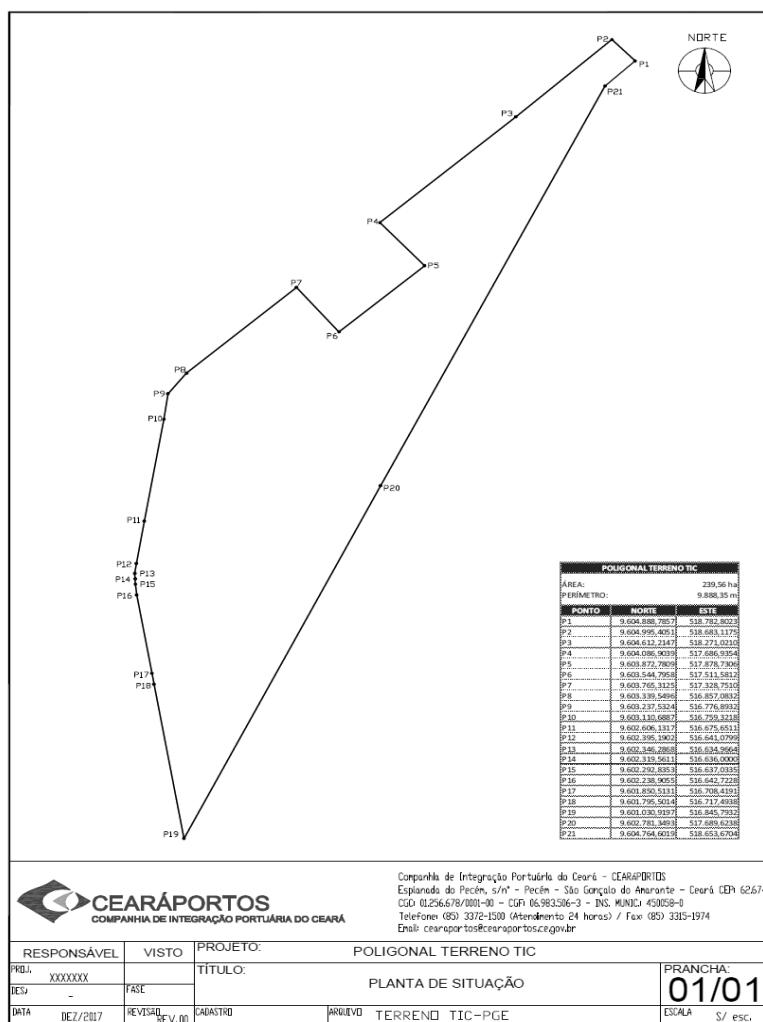
**ANEXO X A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCRIPTIVO**
POLIGONAL DO TERRENO 13 (TERRENO DO TIC)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
ÁREA DOS IMÓVEIS: 239,56 ha
PERÍMETRO: 9.888,35 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 518.782,800 m e N: 9.604.888,790 m com azimute 316° 55' 36,20'' e distância de 145,96 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 518.683,120 m e N: 9.604.995,410 m com azimute 227° 04' 52,05'' e distância de 562,73 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 518.271,020 m e N: 9.604.612,210 m com azimute 228° 01' 56,69'' e distância de 785,56 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 517.686,940 m e N: 9.604.086,900 m com azimute 138° 08' 55,65'' e distância de 287,46 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 517.878,730 m e N: 9.603.872,780 m com azimute 228° 13' 30,57'' e distância de 492,31 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 517.511,580 m e N: 9.603.544,800 m com azimute 320° 20' 13,48'' e distância de 286,45 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 517.328,750 m e N: 9.603.765,310 m com azimute 227° 55' 42,74'' e distância de 635,41 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 516.857,080 m e N: 9.603.339,550 m com azimute 218° 10' 05,30'' e distância de 129,76 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 516.776,890 m e N: 9.603.237,530 m com azimute 187° 53' 11,33'' e distância de 128,05 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 516.759,320 m e N: 9.603.110,690 m com azimute 189° 24' 55,96'' e distância de 511,45 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 516.675,650 m e N: 9.602.606,130 m com azimute 189° 18' 25,95'' e distância de 213,75 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 516.641,080 m e N: 9.602.395,190 m com azimute 187° 07' 19,68'' e distância de 49,28 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 516.634,970 m e N: 9.602.346,290 m com azimute 177° 47' 35,83'' e distância de 26,75 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 516.636,000 m e N: 9.602.319,560 m com azimute 177° 47' 32,86'' e distância de 26,74 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 516.637,030 m e N: 9.602.292,840 m com azimute 173° 58' 37,81'' e distância de 54,23 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 516.642,720 m e N: 9.602.238,910 m com azimute 170° 23' 56,36'' e distância de 393,92 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 516.708,420 m e N: 9.601.850,510 m com azimute 170° 38' 14,49'' e distância de 55,75 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 516.717,490 m e N: 9.601.795,500 m com azimute 170° 28' 27,32'' e distância de 775,27 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 516.845,790 m e N: 9.601.030,920 m com azimute 25° 44' 14,38'' e distância de 1.943,21 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 517.689,620 m e N: 9.602.781,350 m com azimute 25° 55' 27,13'' e distância de 2.205,15 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 518.653,670 m e N: 9.604.764,600 m com azimute 46° 07' 01,87'' e distância de 179,16 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL DO TERRENO 13 (TERRENO DO TIC)





ANEXO XI A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO MEMORIAL DESCRIPTIVO

POLIGONAL DO TERRENO 14 (TERRENO REFINARIA)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

ÁREA DOS IMÓVEIS: 1.964,55 ha

PERÍMETRO: 24.371,36 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 518.756,990 m e N: 9.601.730,190 m com azimute 329° 03' 41,52'' e distância de 341,91 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 518.581,210 m e N: 9.602.023,450 m com azimute 176° 29' 52,99'' e distância de 316,62 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 518.600,550 m e N: 9.601.707,420 m com azimute 205° 56' 50,31'' e distância de 733,37 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 518.279,670 m e N: 9.601.047,980 m com azimute 296° 01' 36,75'' e distância de 1.071,28 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 517.317,030 m e N: 9.601.518,050 m com azimute 206° 57' 07,54'' e distância de 825,56 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 516.942,850 m e N: 9.600.782,160 m com azimute 174° 26' 18,46'' e distância de 418,82 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 516.983,440 m e N: 9.600.365,310 m com azimute 190° 25' 02,39'' e distância de 125,00 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 516.960,838 m e N: 9.600.242,369 m com azimute 125° 59' 34,20'' e distância de 609,65 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 517.454,096 m e N: 9.599.578,970 m com azimute 215° 25' 24,75'' e distância de 374,43 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 517.237,070 m e N: 9.599.538,380 m com azimute 221° 19' 57,00'' e distância de 54,06 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 517.201,370 m e N: 9.599.538,380 m com azimute 304° 22' 54,74'' e distância de 211,79 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 517.026,580 m e N: 9.599.657,980 m com azimute 304° 24' 06,61'' e distância de 303,47 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 516.776,188 m e N: 9.599.829,439 m com azimute 207° 10' 41,49'' e distância de 384,79 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 516.600,430 m e N: 9.599.487,130 m com azimute 166° 43' 40,45'' e distância de 919,48 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 516.811,520 m e N: 9.598.592,210 m com azimute 238° 28' 00,85'' e distância de 340,52 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 516.521,280 m e N: 9.598.414,120 m com azimute 178° 19' 02,96'' e distância de 457,41 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 516.534,710 m e N: 9.597.956,910 m com azimute 195° 34' 38,13'' e distância de 1.404,57 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 516.157,530 m e N: 9.596.603,930 m com azimute 185° 19' 28,30'' e distância de 275,12 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 516.132,000 m e N: 9.596.330,000 m com azimute 97° 44' 59,19'' e distância de 424,18 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 516.552,310 m e N: 9.596.272,800 m com azimute 4° 36' 21,21'' e distância de 300,12 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 516.576,410 m e N: 9.596.571,950 m com azimute 132° 59' 51,66'' e distância de 315,10 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 516.806,870 m e N: 9.596.357,060 m com azimute 218° 50' 51,13'' e distância de 393,93 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 516.559,775 m e N: 9.596.050,257 m com azimute 230° 06' 29,69'' e distância de 291,84 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 516.335,860 m e N: 9.595.863,090 m com azimute 271° 10' 47,72'' e distância de 226,86 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 516.109,049 m e N: 9.595.867,762 m com azimute 271° 10' 47,62'' e distância de 74,71 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 516.034,350 m e N: 9.595.869,300 m com azimute 182° 43' 04,94'' e distância de 945,98 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 515.989,491 m e N: 9.594.924,386 m com azimute 90° e distância de 1.470,99 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 517.460,485 m e N: 9.594.924,386 m com azimute 309° 51' 04,13'' e distância de 234,81 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 517.280,220 m e N: 9.595.074,850 m com azimute 90° 00' 54,04'' e distância de 232,85 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 517.513,066 m e N: 9.595.074,789 m com azimute 92° 39' 46,01'' e distância de 669,84 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 518.182,180 m e N: 9.595.043,670 m com azimute 84° 44' 40,16'' e distância de 706,57 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 518.885,780 m e N: 9.595.108,390 m com azimute 83° 47' 18,96'' e distância de 816,01 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 519.697,000 m e N: 9.595.196,680 m com azimute 71° 01' 52,52'' e distância de 152,74 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 519.841,450 m e N: 9.595.246,330 m com azimute 59° 03' 35,66'' e distância de 49,83 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 519.884,190 m e N: 9.595.271,950 m com azimute 46° 48' 50,11'' e distância de 337,32 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 520.130,140 m e N: 9.595.502,800 m com azimute 45° 30' 48,52'' e distância de 146,76 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 520.234,840 m e N: 9.595.605,640 m com azimute 54° 50' 34,52'' e distância de 116,03 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 520.329,700 m e N: 9.595.672,450 m com azimute 66° 30' 34,96'' e distância de 129,73 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 520.448,680 m e N: 9.595.724,160 m com azimute 80° 07' 56,34'' e distância de 130,83 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 520.577,570 m e N: 9.595.746,580 m com azimute 332° 04' 03,29'' e distância de 1.083,04 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 520.070,240 m e N: 9.596.703,450 m com azimute 0° 17' 45,50'' e distância de 209,07 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 520.071,320 m e N: 9.596.912,520 m com azimute 340° 48' 25,57'' e distância de 293,08 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 519.974,970 m e N: 9.597.189,310 m com azimute 0° 36' 44,07'' e distância de 1.867,03 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 519.994,920 m e N: 9.599.056,230 m com azimute 301° 44' 54,07'' e distância de 1.317,55 m até o vértice P45,



definido pelas coordenadas E: 518.874,520 m e N: 9.599.749,510 m com azimute 24° 25' 23,76" e distância de 657,79 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 519.146,500 m e N: 9.600.348,440 m com azimute 327° 15' 36,61" e distância de 1.098,93 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 518.552,170 m e N: 9.601.272,790 m com azimute 28° 37' 57,67" e distância de 429,99 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 518.758,220 m e N: 9.601.650,200 m com azimute 359° 07' 08,53" e distância de 80,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Exclui-se da poligonal acima descrita a área de 3.600m² destinada a Subestação da Enel, inserido na matrícula 25.482, registrada no 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, delimitada pela seguinte descrição:

Terreno de formato irregular, com área de 3.600,00 m², situado na Rodovia CE-422, Km 10, s/n – Caraúbas – Caucaia/CE.

Ao Oeste: Partindo do SED. V.01 – E 517349,15; N 9599495,34 até o SED. V.02 – E517384,5 e Direção N 53°47'24.38"W, confrontando com as terras de propriedade do Estado do Ceará.

Ao Norte: Partindo do SED. V.02 – E 517384,59; N 9599543,75 até o SED. V.03 – E 517433,00; N 9599508,31 DE LADO L11A, distância 60,00m e Direção N 36°12'35,62"W, confrontando com as terras de propriedade do Estado do Ceará.

AO LESTE: Partindo do V.03 – E 517433,00; N 9599508,31 até o SED. V.04 – E 517397,56; N 9599459,89 DE LADO L11B, distância 60,00m e Direção N 36°12'35,62"E, confrontando com as terras de propriedade do Estado do Ceará.

A Sul: Partindo do V.04 – E 517397,56; N 9599459,89 até o SED. V.01 – E 517349,15; N 9599495,34 DE LADO L11C, distância 60,00m e Direção N 53°54'26,78"E, confrontando com as terras sob registro na matrícula-mãe 17.834 (área arrecada pelo Estado do Ceará).

N 33° 54' 26,76" E, confrontando com as terras sob registro na matrícula-inae 11.854 (área arreada pelo Estado do Ceará). As coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**ANEXO XII A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

M
POLIGONAL DO TERRENO 15 (TERRENO REFINARIA II)

MATRÍCULA N° 25.485

MUNICÍPIO: CAUCAIA/CE

**ÁREA DOS IMÓVEIS: 253,83 ha
PERÍMETRO: 10.006,64**

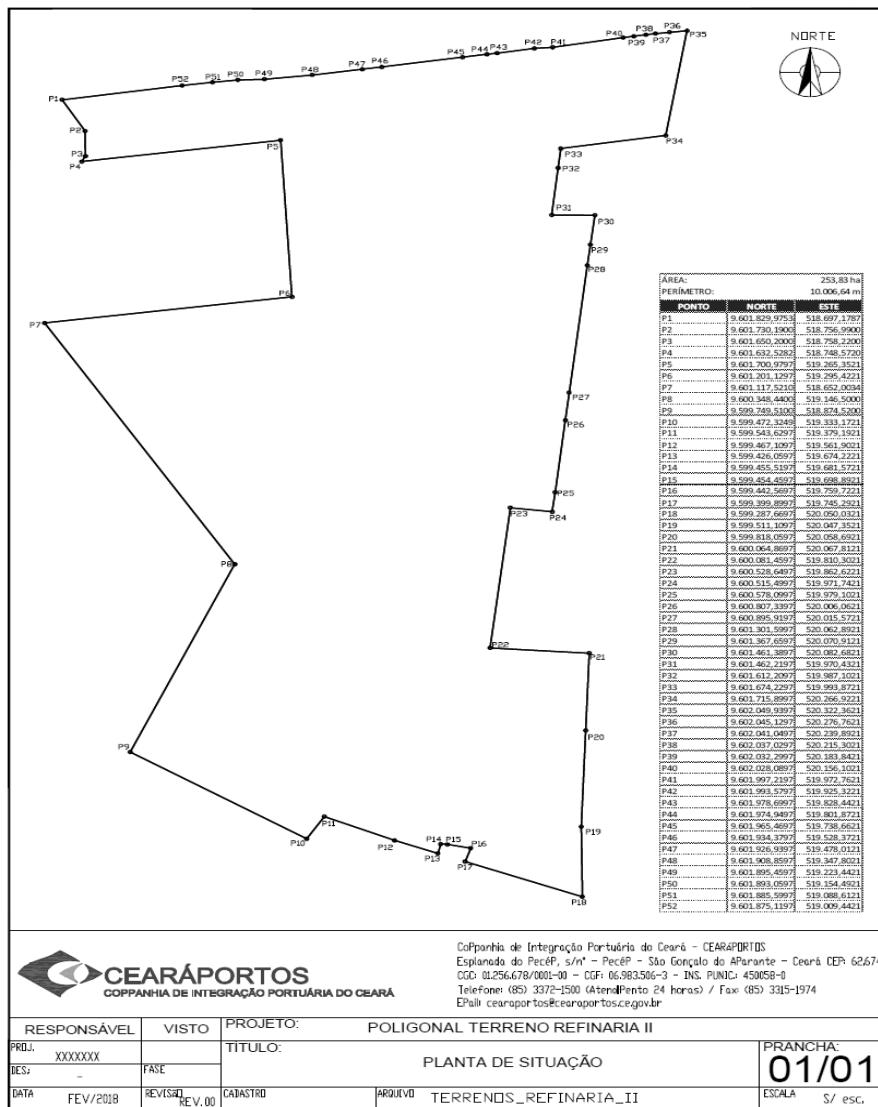
PERIMETRO: 10.006,64 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 518.697,180 m e N: 9.601.829,980 m com azimute $149^{\circ} 03' 47.77''$ e distância de 116,34 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 518.756,990 m e N: 9.601.730,190 m com azimute $179^{\circ} 07' 08.53''$ e distância de 80,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 518.758,220 m e N: 9.601.650,200 m com azimute $208^{\circ} 38' 23.95''$ e distância de 20,13 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 518.748,570 m e N: 9.601.632,530 m com azimute $82^{\circ} 27' 17.35''$ e distância de 521,29 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 519.265,350 m e N: 9.601.700,980 m com azimute $176^{\circ} 33' 26.45''$ e distância de 500,75 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E:

519.295,420 m e N: 9.601.201,130 m com azimute 262° 35' 46,02'' e distância de 648,83 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 518.652,000 m e N: 9.601.117,520 m com azimute 147° 15' 35,84'' e distância de 914,34 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 519.146,500 m e N: 9.600.348,440 m com azimute 204° 25' 23,76'' e distância de 657,79 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 518.874,520 m e N: 9.599.749,510 m com azimute 121° 08' 49,61'' e distância de 535,90 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 519.333,170 m e N: 9.599.472,320 m com azimute 32° 50' 10,42'' e distância de 84,87 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 519.379,190 m e N: 9.599.543,630 m com azimute 112° 43' 27,18'' e distância de 198,09 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 519.561,900 m e N: 9.599.467,110 m com azimute 110° 04' 33,69'' e distância de 119,59 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 519.674,220 m e N: 9.599.426,060 m com azimute 14° 00' 31,62'' e distância de 30,36 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 519.681,570 m e N: 9.599.455,520 m com azimute 93° 30' 07,87'' e distância de 17,35 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 519.698,890 m e N: 9.599.454,460 m com azimute 101° 03' 35,10'' e distância de 61,98 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 519.759,720 m e N: 9.599.442,570 m com azimute 198° 41' 03,62'' e distância de 45,04 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 519.745,290 m e N: 9.599.399,900 m com azimute 110° 13' 04,09'' e distância de 324,75 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 520.050,030 m e N: 9.599.287,670 m com azimute 359° 18' 46,12'' e distância de 223,46 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 520.047,350 m e N: 9.599.511,110 m com azimute 2° 06' 56,81'' e distância de 307,16 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 520.058,690 m e N: 9.599.818,060 m com azimute 2° 06' 58,33'' e distância de 246,98 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 520.067,810 m e N: 9.600.064,870 m com azimute 273° 41' 10,21'' e distância de 258,04 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 519.810,300 m e N: 9.600.081,460 m com azimute 6° 40' 23,20'' e distância de 450,24 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 519.862,620 m e N: 9.600.528,650 m com azimute 96° 52' 17,58'' e distância de 109,91 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 519.971,740 m e N: 9.600.515,500 m com azimute 6° 42' 20,12'' e distância de 63,03 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 519.979,100 m e N: 9.600.578,100 m com azimute 6° 42' 27,06'' e distância de 230,82 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 520.006,060 m e N: 9.600.807,340 m com azimute 6° 07' 40,21'' e distância de 89,09 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 520.015,570 m e N: 9.600.895,920 m com azimute 6° 39' 11,25'' e distância de 408,43 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 520.062,890 m e N: 9.601.301,600 m com azimute 6° 55' 19,58'' e distância de 66,55 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 520.070,910 m e N: 9.601.367,660 m com azimute 7° 09' 26,51'' e distância de 94,47 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 520.082,680 m e N: 9.601.461,390 m com azimute 270° 25' 25,14'' e distância de 112,25 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 519.970,430 m e N: 9.601.462,220 m com azimute 6° 20' 30,73'' e distância de 150,91 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 519.987,100 m e N: 9.601.612,210 m com azimute 6° 13' 46,73'' e distância de 62,39 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 519.993,870 m e N: 9.601.674,230 m com azimute 81° 19' 23,06'' e distância de 276,21 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 520.266,920 m e N: 9.601.715,900 m com azimute 9° 25' 24,16'' e distância de 338,61 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 520.322,360 m e N: 9.602.049,940 m com azimute 263° 58' 42,84'' e distância de 45,85 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 520.276,760 m e N: 9.602.045,130 m com azimute 263° 41' 07,42'' e distância de 37,10 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 520.239,890 m e N: 9.602.041,050 m com azimute 260° 42' 55,28'' e distância de 24,92 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 520.215,300 m e N: 9.602.037,030 m com azimute 261° 26' 58,71'' e distância de 31,81 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 520.183,840 m e N: 9.602.032,300 m com azimute 261° 22' 13,01'' e distância de 28,06 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 520.156,100 m e N: 9.602.028,090 m com azimute 260° 26' 32,75'' e distância de 185,92 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 519.972,760 m e N: 9.601.997,220 m com azimute 265° 36' 44,56'' e distância de 47,58 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 519.925,320 m e N: 9.601.993,580 m com azimute 261° 16' 05,01'' e distância de 98,02 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 519.828,440 m e N: 9.601.978,700 m com azimute 261° 57' 59,50'' e distância de 26,83 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 519.801,870 m e N: 9.601.974,950 m com azimute 261° 28' 14,03'' e distância de 63,92 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas E: 519.738,660 m e N: 9.601.965,470 m com azimute 261° 35' 24,41'' e distância de 212,58 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 519.528,370 m e N: 9.601.934,380 m com azimute 261° 35' 46,04'' e distância de 50,91 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 519.478,010 m e N: 9.601.926,940 m com azimute 262° 05' 41,55'' e distância de 131,46 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 519.347,800 m e N: 9.601.908,860 m com azimute 263° 51' 00,04'' e distância de 125,08 m até o vértice P49, definido pelas coordenadas E: 519.223,440 m e N: 9.601.895,460 m com azimute 268° 00' 23,27'' e distância de 68,99 m até o vértice P50, definido pelas coordenadas E: 519.154,490 m e N: 9.601.893,060 m com azimute 263° 32' 22,43'' e distância de 66,30 m até o vértice P51, definido pelas coordenadas E: 519.088,610 m e N: 9.601.885,600 m com azimute 261° 46' 27,70'' e distância de 79,86 m até o vértice P52, definido pelas coordenadas E: 519.009,440 m e N: 9.601.875,120 m com azimute 261° 46' 27,70'' e distância de 315,51 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL TERRENO 15 - MATRICULA Nº25.485



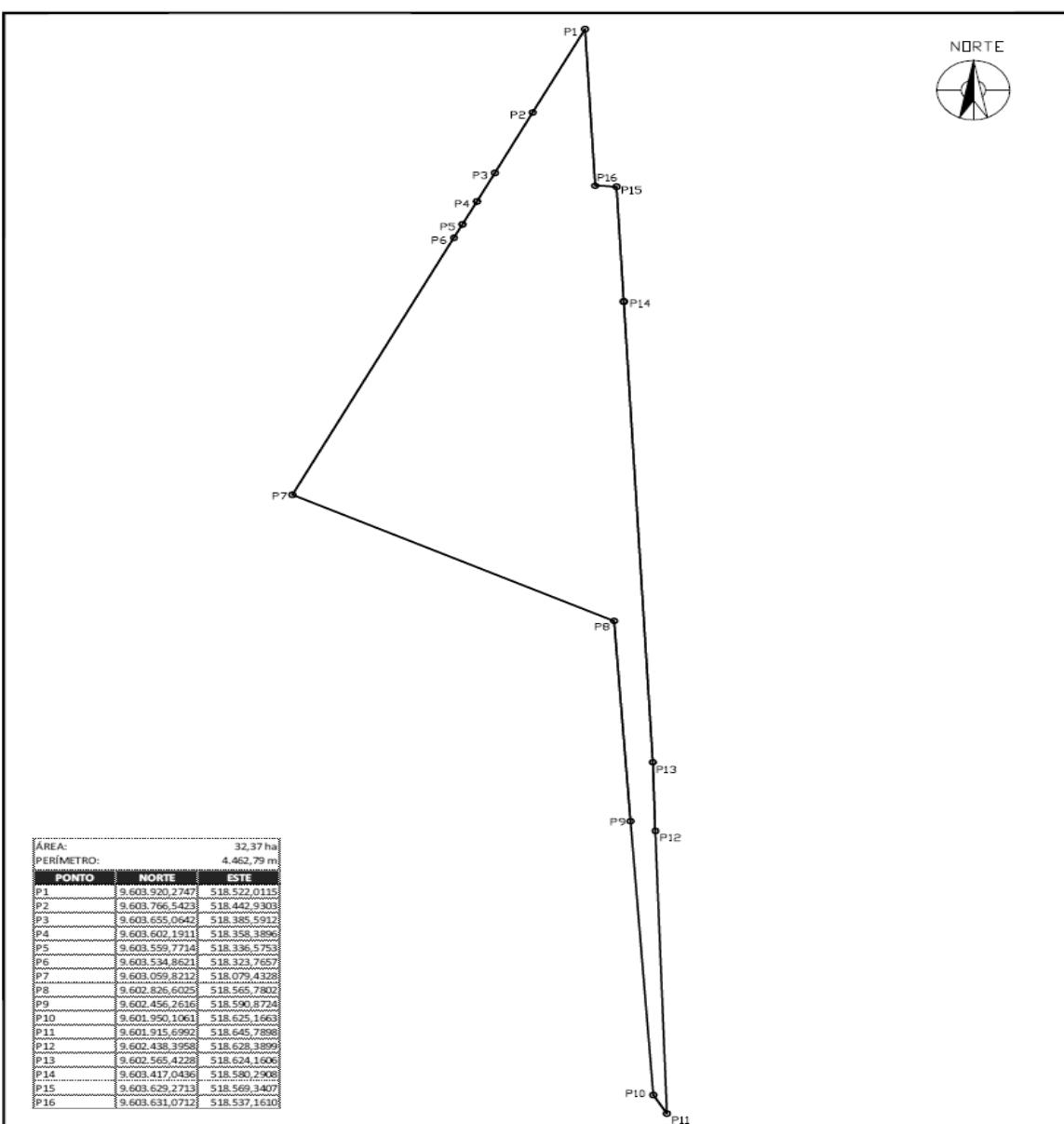
**ANEXO XIII A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

POLIGONAL DO TERRENO 16 (TERRENO REFINARIA II)
MATRÍCULA N° 25.486
MUNICÍPIO: CAUCAIA/CE
ÁREA DOS IMÓVEIS: 32,37 ha; PERÍMETRO: 4.462,79 m

Descrição do perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 518.522,012 m e N: 9.603.920,275 m com azimute 207° 13' 17,97'' e distância de 172,88 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 518.442,930 m e N: 9.603.766,542 m com azimute 207° 13' 08,98'' e distância de 125,36 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 518.385,591 m e N: 9.603.655,064 m com azimute 207° 13' 27,99'' e distância de 59,46 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 518.358,390 m e N: 9.603.602,191 m com azimute 207° 12' 52,06'' e distância de 47,70 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 518.336,575 m e N: 9.603.559,771 m com azimute 207° 12' 52,13'' e distância de 28,01 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 518.323,766 m e N: 9.603.534,862 m com azimute 207° 13' 06,98'' e distância de 534,19 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 518.079,433 m e N: 9.603.059,821 m com azimute 115° 37' 09,00'' e distância de 539,37 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 518.565,780 m e N: 9.602.826,603 m com azimute 176° 07' 25,99'' e distância de 371,19 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 518.590,872 m e N: 9.602.456,262 m com azimute 176° 07' 26,13'' e distância de 507,32 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 518.625,166 m e N: 9.601.950,106 m com azimute 149° 03' 41,48'' e distância de 40,11 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 518.645,790 m e N: 9.601.915,699 m com azimute 358° 05' 36,24'' e distância de 522,99 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 518.628,390 m e N: 9.602.438,396 m com azimute 358° 05' 35,05'' e distância de 127,10 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 518.624,161 m e N: 9.602.565,423 m com azimute 357° 03' 04,00'' e distância de 852,75 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 518.580,291 m e N: 9.603.417,044 m com azimute 357° 02' 46,99'' e distância de 212,51 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 518.569,341 m e N: 9.603.629,271 m com azimute 273° 12' 04,96'' e distância de 32,23 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 518.537,161 m e N: 9.603.631,071 m com azimute 357° 00' 04,99'' e distância de 289,60 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39°, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL TERRENO 16 - MATRÍCULA N° 25.486



CoParcipia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS
 Esplanada do PecéP, s/nº - PecéP - São Gonçalo do Amarante - Ceará CEP: 62.674-
 CGO 01256.678/0001-00 - CDF: 06.983.506-3 - INS. PNUD: 450058-0
 Telefone: (85) 3372-1500 (Atendimento 24 horas) / Fax: (85) 3315-1974
 E-mail: cearaports@cearaports.ce.gov.br



RESPONSÁVEL PROJ.	VISTO	PROJETO: POLIGONAL TERRENO REFINARIA III	TÍTULO: PLANTA DE SITUAÇÃO	PRANCHAS: 01/01
IES: XXXXXX	FASE			
DATA FEV/2018	REVISÃO REV.00	CADASTRO	ARQUIVO TERRENOS_REFINARIA_III	ESCALA S/ esc.



**ANEXO XIV A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCrittivo**

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

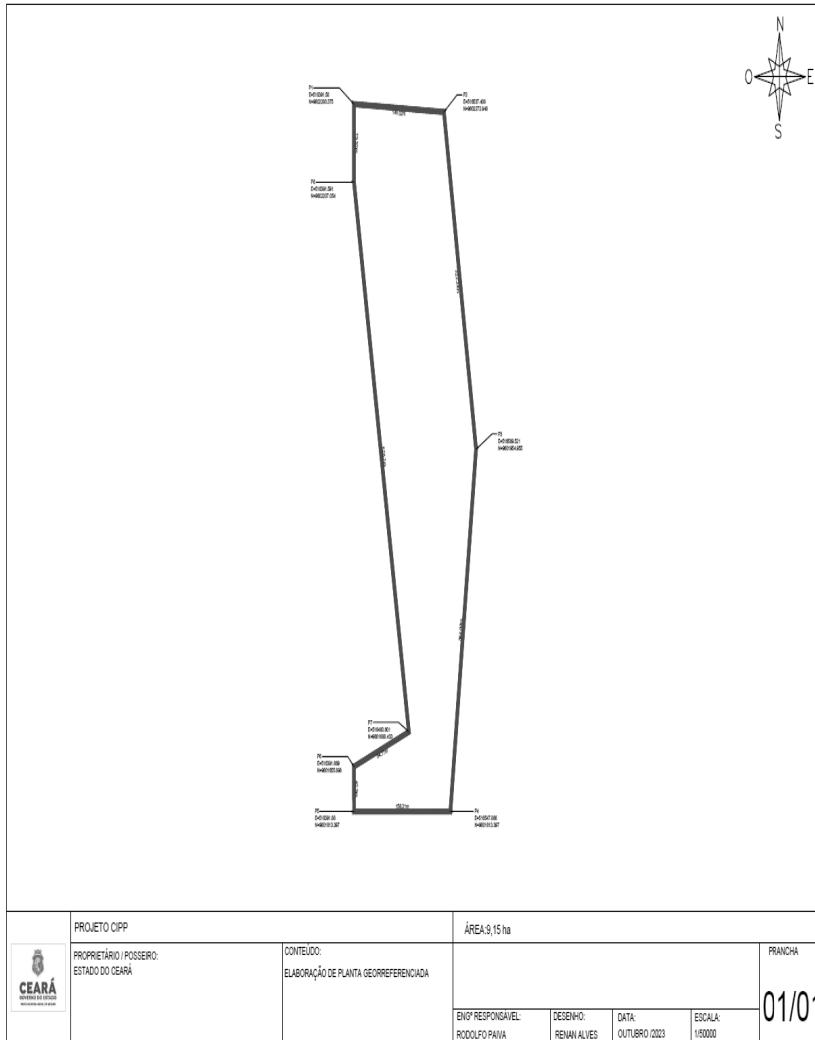
ÁREA DOS IMÓVEIS: 9,15 ha;

PERÍMETRO: 1.705,14 m

Descrição do perímetro

Este Memorial descreve a poligonal de gleba de terra denominada ANEXO III no desenho Planta de Situação — Poligonal ANEXO IV, Revisão 00 (coordenadas UTM — Zona 24 e referência planimétrica SIRGAS 2000) situada no Complexo Industrial e Portuário do PECEM, que delimita uma área total de 9,15 hectares e perímetro de 1.705,14 m. Partindo-se do vértice P-01, com coordenadas 516.589,52 Leste e 9.601.954,95 Norte, com azimute 186° 56' 60" e desenvolvimento de 344,09 m, chega-se ao vértice P-02, com coordenadas 516.547,89 Leste e 9.601.613,40 Norte; deste, com azimute 270° 00' 00" e desenvolvimento de 156,21 m, chega-se ao vértice P-03, com coordenadas 516.391,68 Leste e 9.601.613,40 Norte; deste, com azimute 359° 59' 06" e desenvolvimento de 42,30 m, chega-se ao vértice P-04, com coordenadas 516.391,67 Leste e 9.601.655,70 Norte; deste, com azimute 69° 47' 30" e desenvolvimento de 94,77m, chega-se ao vértice P-05, com coordenadas 516.480,60 Leste e 9.601.688,43 Norte; deste, com azimute 350° 15' 41" e desenvolvimento de 526,20 m, chega-se ao vértice P-06, com coordenadas 516.391,59 Leste e 9.602.207,05 Norte; deste, com azimute 359° 59' 31" e desenvolvimento de 73,32 m, chega-se ao vértice P-07, com coordenadas 516.391,58 Leste e 9.602.280,38 Norte; deste, com azimute 92° 54' 56" e desenvolvimento de 146,02 m, chega-se ao vértice P-08, com coordenadas 516.537,41 Leste e 9.602.272,95 Norte; deste, com azimute 170° 41' 35" e desenvolvimento de 322,24 m, chega-se ao vértice P-01, ponto inicial deste levantamento.

POLIGONAL TERRENO



**ANEXO XV A QUE SE REFERE O 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO
MEMORIAL DESCrittivo**

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

ÁREA DOS IMÓVEIS: 48,93 ha;

PERIMETRO: 10.249,21 m

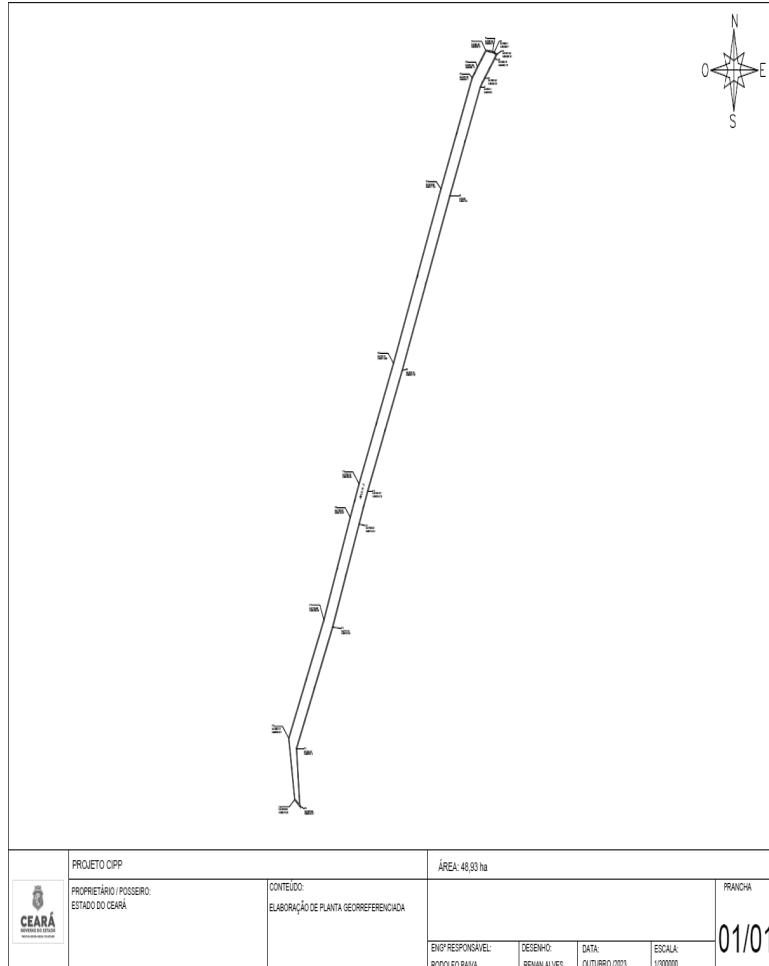
Descrição do perímetro

Este Memorial descreve a poligonal de gleba de terra denominada ANEXO V no desenho Planta de Situação – Poligonal ANEXO VI, Revisão 00 (coordenadas UTM – Zona 24 e referência planimétrica SIRGAS 2000) situada no Complexo Industrial e Portuário do PECEM, que delimita uma área total de 48,93 hectares e perímetro de 10.249,21 m. Partindo-se do vértice P-01, com coordenadas 518.037,76 Leste e 9.603.072,79 Norte, com azimute 206° 03' 47" e desenvolvimento de 812,12 m, chega-se ao vértice P-02, com coordenadas 517.681,03 Leste e 9.602.343,22 Norte; deste, com azimute 204° 07' 14" e desenvolvimento de 220,42 m, chega-se ao vértice P-03, com coordenadas 517.590,95 Leste e 9.602.142,04 Norte; deste, com azimute 203° 42' 02" e desenvolvimento de 681,47 m, chega-se ao vértice P-04, com coordenadas 517.317,03 Leste e 9.601.518,05 Norte; deste, com azimute 206° 57' 08" e desenvolvimento de 825,56 m, chega-se ao vértice P-05, com coordenadas 516.942,85 Leste e 9.600.782,16 Norte; deste, com azimute 174° 26' 19" e desenvolvimento de 349,23 m, chega-se ao vértice P-06, com coordenadas 516.976,70 Leste e 9.600.434,57 Norte; deste, com azimute 306° 25' 47" e desenvolvimento de 65,61 m, chega-se ao vértice P-07, com coordenadas 516.923,91 Leste e 9.600.473,53 Norte; deste, com azimute 350° 30' 37" e desenvolvimento de 375,42 m, chega-se ao vértice P-08, com coordenadas 516.862,01 Leste e 9.600.843,81 Norte; deste, com azimute 26° 57' 08" e desenvolvimento de 804,40 m, chega-se ao vértice P-09, com coordenadas 517.226,61 Leste e 9.601.560,84 Norte; deste, com azimute 23° 42' 02" e desenvolvimento de 679,00 m, chega-se ao vértice P-10, com coordenadas 517.499,53 Leste e 9.602.182,57 Norte; deste, com azimute 24° 07' 14" e desenvolvimento de 222,48 m, chega-se ao vértice P-11, com coordenadas 517.590,45 Leste e 9.602.385,62 Norte; deste, com azimute 26° 03' 25" e desenvolvimento de 812,88 m, chega-se ao vértice P-12, com coordenadas 517.947,52 Leste e 9.603.115,88 Norte; deste, com azimute 24° 59' 52" e desenvolvimento de 1.164,45 m, chega-se ao vértice P-13, com coordenadas 518.439,60 Leste e 9.604.171,25 Norte; este, com azimute 25° 37' 22" e desenvolvimento de 747,35 m, chega-se ao vértice P-14, com coordenadas 518.762,79 Leste e 9.604.845,11 Norte; este, com azimute 39° 59' 30" e desenvolvimento de 82,23 m, chega-se ao vértice P-15, com coordenadas 518.815,64 Leste e 9.604.908,11 Norte; este, com azimute 41° 10'



53" e desenvolvimento de 135,08 m, chega-se ao vértice P-16, com coordenadas 518.904,58 Leste e 9.605.009,78 Norte; deste, com azimute 96° 15' 08" e desenvolvimento de 68,51 m, chega-se ao vértice P-17, com coordenadas 518.972,68 Leste e 9.605.002,32 Norte; deste, com azimute 101° 15' 38" e desenvolvimento de 18,18 m, chega-se ao vértice P-18, com coordenadas 518.990,51 Leste e 9.604.998,77 Norte; deste, com azimute 115° 22' 06" e desenvolvimento de 27,36 m, chega-se ao vértice P-19, com coordenadas 519.015,23 Leste e 9.604.987,05 Norte; deste, com azimute 218° 00' 24" e desenvolvimento de 31,61 m, chega-se ao vértice P-20, com coordenadas 518.995,77 Leste e 9.604.962,14 Norte; deste, com azimute 221° 10' 53" e desenvolvimento de 158,23 m, chega-se ao vértice P-21, com coordenadas 518.891,58 Leste e 9.604.843,05 Norte; deste, com azimute 219° 59' 30" e desenvolvimento de 68,59 m, chega-se ao vértice P-22, com coordenadas 518.847,50 Leste e 9.604.790,50 Norte; deste, com azimute 205° 37' 22" e desenvolvimento de 734,20 m, chega-se ao vértice P-23, com coordenadas 518.530,00 Leste e 9.604.128,50 Norte; deste, com azimute 204° 59' 52" e desenvolvimento de 1.164,83 m, chega-se ao vértice P-01, ponto inicial deste levantamento.

POLIGONAL TERRENO



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2024

I – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2024; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, Nº 57, Torre 2, sala 1001, bairro Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP: 61.900-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº13.303/16 c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é R\$ 82.952,88 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, Saulo Almeida Peres.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTEIRA SEDIH Nº33/2025 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VYNA MARIA CRUZ LEITE**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300000-48, a **vijar** no período de 27/05/2025 a 29/05/2025, para as cidades de São Gonçalo do Amarante e Viçosa, com o objetivo de representar o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso nas Conferências Municipais, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II do anexo I, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA SEDIH Nº37/2025 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, o que consta no NUP 63000.000626/2025-01, RESOLVE DESIGNAR o servidor **SIDNEY DREGER DA SILVA FERREIRA**, matrícula 30000587, para o desempenho da função de fiscal do Contrato nº009/2024, firmado entre a Secretaria dos Direitos Humanos e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em substituição ao Servidor Fernando Antônio Coutinho Fernandes, como. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de junho de 2025. nos termos do a RESOLVE:

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DA COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO CEARÁ – COETRAE/CE.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO CEARÁ – COETRAE/CE.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012 e suas alterações, que institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará – COETRAE/CE, fica convocado o processo eleitoral para as 06 (seis) representações a entidades representativas da sociedade civil na COETRAE-CE, para mandato de dois anos, nos limites do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo regular o processo eleitoral para as 06 (seis) representações a entidades representativas da sociedade civil na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará - COETRAE/CE, para mandato de dois anos, na forma do art. 3º, inciso III. do Decreto Nº31.071, de 06 de dezembro de 2012 e suas alterações.

1.2. Cada entidade da sociedade civil deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente à comissão designada pela Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará.

1.3. A participação na COETRAE/CE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

1.4. O calendário eleitoral seguirá conforme o estabelecido no Anexo I deste edital.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A eleição para as 06 (seis) representações a entidades representativas da sociedade civil na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará – COETRAE/CE será coordenada pela Comissão Eleitoral convocada pela Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH), por meio da Portaria nº039/2025, publicada no DOE de 04 de junho de 2025.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral neste processo eleitoral:

I – coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II – decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III – publicar e homologar o resultado da eleição em sítio eletrônico da SEDIH.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

3.1. Para os efeitos do art. 3º, III, do Decreto Nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012 e suas alterações, a Eleição para as 06 (seis) representações a entidades representativas da sociedade civil na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará - COETRAE/CE, poderão concorrer entidades representativas da sociedade civil que comprovem atividades reconhecidas na defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos e Erradicação do Trabalho Escravo, com impacto estadual, nacional ou internacional, comprovadas mediante publicações, pesquisas, premiações, ou ainda mediante a apresentação de cartas de entidades e/ou redes nacionais que atestem a aptidão da entidade nas referidas temáticas.

3.2. É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I – integre, participe, ou seja, membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo no caso de fóruns, redes e conselhos;

II – tenha sede fora do território nacional, exceto para aquelas que tenham comprovada atuação no estado;

III – seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

IV - tenha finalidade lucrativa, exceto instituições de ensino superior privadas;

V - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

VI - possua nos seus quadros diretivos servidores(as) públicos(as) estaduais em atividade.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser enviado por meio eletrônico, para coetrae@direitoshumanos.ce.gov.br, no período entre 09 de junho 2025 à 18 de junho de 2025, encaminhando os documentos listados no subitem 4.4.

4.1.1. A inscrição poderá ser efetivada pelo representante legal da entidade ou por quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração assinada pelo dirigente.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou do meio previsto no subitem anterior ou com documentação incompleta.

4.3. A Comissão Eleitoral deverá confirmar o recebimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio da mensagem eletrônica.

4.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

I – formulário padrão, Anexo III, preenchido;

II – Estatuto atualizado do Movimento, Associação ou Organização;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

IV – Ata da reunião que eleger a representação do Movimento, Associação ou Organização;

V – declaração do dirigente de que o Movimento, Associação ou Organização cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.2, conforme Anexo II;

VI - indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante, ou suplente, que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação;

VII – Relatório de atividades dos últimos dois anos (2023 e 2024), que comprove sua atuação nas temáticas dos Direitos Humanos e Erradicação do Trabalho Escravo.

4.4.1. Caso a entidade representativa da sociedade civil não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social registrado em cartório, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações, pesquisas ou premiações na área dos Direitos Humanos e Erradicação do Trabalho Escravo.

4.4.1.1. Caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, será aceita a apresentação de 01 (uma) carta de autoridade pública, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declare a existência e as atividades da entidade, e ateste a sua aptidão na área da defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos e Erradicação do Trabalho Escravo.

4.4.1.2. Para efeito do item 4.4.1.1, considerar-se autoridades públicas os Desembargadores e Juízes, Procuradores e Promotores de Justiça, Procuradores da República, Defensores Públicos Estaduais ou da União, Procuradores do Estado ou do Município, Advogados da União, Senadores da República, Deputados, Vereadores, Ministros e Secretários de Estado e dos Municípios.

4.4.2. Os documentos devem ser enviados no formato PDF.

4.5. É permitido às demais entidades representativas da sociedade civil, que não se candidataram às representações da Comissão e que cumprem os requisitos definidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste edital participarem da eleição apenas como eleitores, desde que realizem cadastro no mesmo período das inscrições, preencham o formulário que se encontra no Anexo III marcando a opção "Eleitor", e apresentem os documentos previstos no item 4.2.

4.6. A decisão da Comissão Eleitoral de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será tornada pública no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, em data prevista no calendário eleitoral, conforme Anexo I.

4.6.1. A decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição se norteará pela análise da documentação exigida no item 4.4.

4.6.2. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico coetrae@direitoshumanos.ce.gov.br.

4.6.3 A decisão da Comissão Eleitoral do recurso ou pedido de impugnação será publicada no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, conforme o subitem 8.1, no prazo previsto no Anexo I.

4.7. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada na data prevista no Anexo I, na forma prevista no subitem 8.1, no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, com a publicação das entidades representativas da sociedade civil que poderão participar da eleição como candidatas e eleitoras, ou apenas como eleitoras.

4.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados com documentação incompleta, fora do prazo previsto no Anexo I e dos meios previstos no subitem 4.1.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsavelmente
manejadas
FSC® C126031

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate do subitem 5.5 deste edital até o limite de representações, sem exigência de número mínimo de votos, que ocorrerá no dia 01 de julho de 2025, às 14h00min, em formato de plenária presencial, na sede da Secretaria dos Direitos Humanos.

5.2. A votação será exercida de forma aberta e direta pelos representantes credenciados.

5.2.1. A coordenação da votação e a apuração serão realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

5.3. Somente poderão exercer o direito de voto os membros das entidades representativas da sociedade civil, indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados, conforme especificações do presente edital.

5.3.1. Será feita a primeira chamada às 14h00min e a segunda chamada às 14h30min.

5.3.2. A ausência ou atraso do representante acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.

5.3.3. As manifestações, respostas e representações durante a eleição ocorrerá da seguinte forma:

5.3.3.1. Serão disponibilizados 3 (três) minutos para cada entidade se apresentar, antes do período de votação. Na sequência, segue para a votação e contagem dos votos. Ao final será facultada a palavra para intervenções das entidades, com no máximo de 5 (cinco) minutos para fala inicial, 3 (três) minutos para réplica e 2 (dois) minutos para tréplica.

5.4. Do resultado da eleição, proclamado na plenária, cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de uma hora após a divulgação, em plenária, apresentado oralmente na própria plenária.

5.5. Caso ocorra empate que ultrapasse o número de vagas disponíveis, será selecionada a entidade com maior tempo de atuação. Se o empate ocorrer entre os representantes, será escolhido o que tiver a idade mais elevada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

6.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1.1, no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>.

6.2. Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões tomadas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico coetrae@direitoshumanos.ce.gov.br.

7.2. O prazo de resposta aos recursos e impugnações da Comissão Eleitoral será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação for recebido, nos termos deste edital.

7.3. Somente serão admitidos recursos ou pedidos de impugnação à Comissão Eleitoral quando for expressamente requerido pelo impetrante, devendo ser coerentes com o disposto no Decreto Nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012, e com o presente edital.

7.4. Os recursos e pedidos de impugnação referentes à eleição devem ser apresentados diretamente a Comissão Eleitoral, durante a referida eleição e até 1h após a divulgação do resultado na página da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) www.direitoshumanos.ce.gov.br, que poderá suspender o pleito temporariamente, caso necessite avaliar a situação, dando-lhe divulgação através do sítio eletrônico e fazendo constar a decisão em ata própria.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público na página da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) www.direitoshumanos.ce.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

8.2. Os requerimentos que forem encaminhados à Comissão Eleitoral deverão ser remetidos ao endereço eletrônico coetrae@direitoshumanos.ce.gov.br.

8.3. Caso ocorra algum problema de ordem técnica no envio eletrônico dos requerimentos, pedidos de inscrição e recursos a que se refere o subitem 8.2, o interessado deverá comparecer a sede da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, situada à Rua da Assunção, 1100, José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60050-011 e contatar a secretaria da Comissão Eleitoral, nos dias úteis, entre 09:00h e 12:00h e entre 13:00h e 16:00h, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação das normas deste edital e da legislação pertinente.

9.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação do eleitor ou candidato.

9.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará – COETRAE/CE.

9.5. A Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará - COETRAE/CE deverá tomar posse depois de concluído este processo eleitoral, uma vez realizada a divulgação do resultado final do pleito, e publicada a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06/06/2025
Período de inscrições	09/06/2025 à 18/06/2025
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições	23/06/2024
Período de Interposição de recursos	24/06/2024 à 26/06/2025
Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que participarão da Eleição como candidatos após análise dos recursos.	30/06/2025
Eleição	01/07/2025
Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil eleitas	04/07/2025

ANEXO II (LOGOTIPO DA ENTIDADE)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para a composição da COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO CEARÁ – COETRAE/CE, biênio 2025/2027. (Local, Data)

(Nome do(a) Presidente) RG/CPF

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO CEARÁ – COETRAE/CE.

1 – NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

2 – ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

3 – NOME DO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

TITULAR: _____

RG: (Número e Órgão Expedidor) _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

4 – NOME DO SUPLENTE:

RG: (Número e Órgão Expedidor) _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

5 – INSCRIÇÃO:

OPÇÃO 1: Eleitor ()

OPÇÃO 2: Eleitor e candidato ()

Local e Data:

*Assinatura do Representante Legal ou de quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração.

